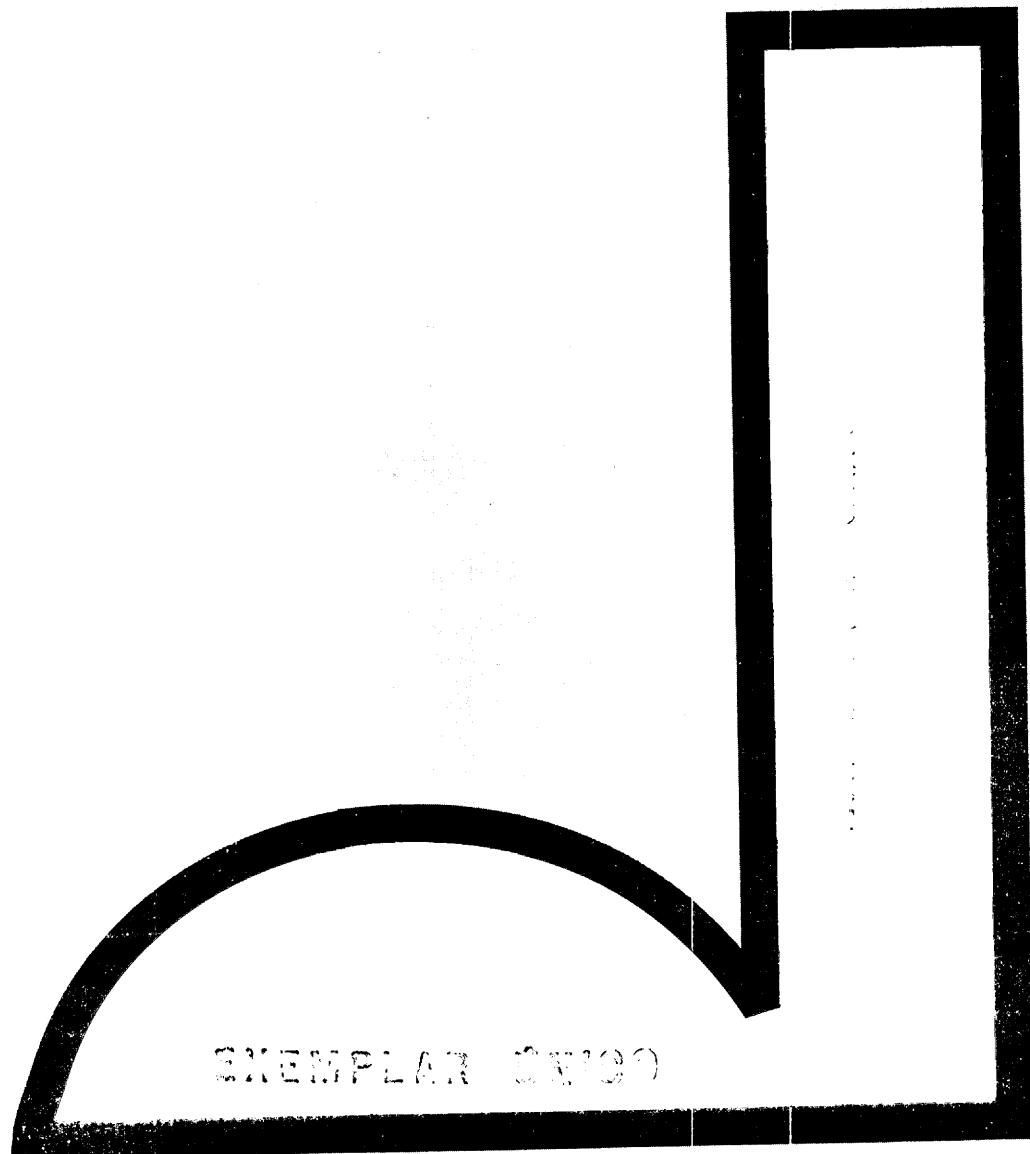




EXEMPLAR (verso)

República Federativa do Brasil



EXEMPLAR (verso)

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - N° 064

QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1998

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR (verso)

<p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice - Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p>	<p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos(1)</p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i></p> <p><i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(2)</p> <p><i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p><i>Waldeck Omellas - PPL - BA (3)</i></p> <p><i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i></p> <p><i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i></p> <p><i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
<p>Líder <i>Elcio Alves - PFL - ES</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i></p> <p><i>Vilson Kleinöbing - PFL - SC</i></p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p>	<p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Nabor Júnior</i></p> <p><i>Gerson Camata</i></p> <p><i>Cadu Bezerra</i></p> <p><i>Ney Suassuna</i></p> <p><i>Fernando Bezerra</i></p> <p><i>Gilram Borges</i></p>	<p>Líder <i>Sergio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Osmar Dias</i></p> <p><i>Jefferson Péres</i></p> <p><i>José Ignácio Ferreira</i></p> <p><i>Coutinho Jorge</i></p>
<p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder <i>Hugo Napoléon</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Edison Lobão</i></p> <p><i>Francelino Pereira</i></p> <p><i>Gilberto Miranda</i></p> <p><i>Romero Jucá</i></p> <p><i>Romeu Tuma</i></p> <p><i>Júlio Campos</i></p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Sebastião Rocha</i></p> <p><i>Antonio Carlos Valadares</i></p> <p><i>Roberto Freire</i></p> <p><i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder <i>Epitacio Cafeteira</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Leomar Quintanilha</i></p> <p><i>Esperidião Ananias</i></p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder <i>Odacir Soares</i></p>

Atualizada em 13-04-98

(1) Reeleitos em 02-04-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

(3) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 07.04.98.

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Director-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedreira</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretario-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 36ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE ABRIL DE 1998

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Parecer

Nº 203, de 1998, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216, da Constituição Federal e dá outras providências (Redação do vencido para o turno suplementar).....

1.2.2 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 20, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Ignácio Ferreira, que altera os incisos I e II do parágrafo único do art. 158 da Constituição, modificando os critérios de distribuição da parcela pertencente aos Municípios do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

1.2.3 – Requerimentos

Nº 259, de 1998, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeção especial e extraordinária sobre os contratos firmados entre o Departamento da Polícia Federal e as empresas Sofremi e Fundação Atech (Aplicação de Tecnologias Críticas), a fim de examinar os aspectos que especifica. À publicação.

Nº 260, de 1998, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão.

Nº 261, de 1998, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado da Aeronáutica as informações que menciona. À Mesa para decisão.

Nº 262, de 1998, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão.

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 138, de 1998 (nº 473/98, na origem), de 23 do corrente,

pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até setenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brasilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reaparelhamento da Marinha, a ser executado pelo Ministério da Marinha. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

07130

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 36, de 1998, que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor total, em ienes japoneses, até o equivalente a duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos, junto ao The Export-Import Bank of Japan – EXIMBANK.

07130

Recebimento de pedido de prorrogação da licença concedida, por motivo de doença, ao Senador Alexandre Costa, por mais cento e oitenta dias, a partir de 2 de maio próximo. Aprovado.

07130

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR ROMEU TUMA – Transcurso do Dia do Exército Brasileiro, no último dia 19.....

07130

SENADOR NEY SUASSUNA – Consternação diante do desespero da população nordestina com a seca que se abate sobre a região, e em especial na Paraíba.

07135

SENADOR BERNARDO CABRAL – Preocupação de S. Ex.^a com a falta de apoio do Governo Federal para a Zona Franca de Manaus, e em particular, com a intenção da Philips da Amazônia de transferir a instalação de uma fábrica de lâmpadas fluorescentes de Manaus para Caçapava, por falta de decisão política da Suframa.

07137

SENADOR EDUARDO SUPILCY, como líder – Leitura de ofício encaminhado por S. Ex.^a ao Presidente da República, solicitando a regulamentação da Lei nº 9.533/97, que concede subsídios aos municípios que instituírem o programa de renda mínima associados a ações sócio-educativas.

07140

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Apoio ao pronunciamento do Senador Eduardo Supilcy, na cobrança da regulamentação da Lei nº 9.533/97. Preocupação com a decadência

das universidades públicas brasileiras. Transcrição nos anais da casa da carta recebida por S. Ex.^a, de Dom Lucas Moreira Neves, Presidente da CNBB, Cardeal Primaz do Brasil, na qual faz uma série de considerações pedindo a rejeição do projeto que trata da legalização dos jogos de azar no Brasil.....

1.2.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1998, de autoria do Senador Júlio Campos, que exclui do registro no Cadastro de Proteção ao Crédito os mutuários de casa própria e dá outras providências. Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta última a decisão terminativa.....

1.2.7 – Ofícios

Nº 130/98, de 16 do corrente, do Líder do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 203, de 1998, destinada a acompanhar *in loco*, as providências e investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assola a Região Amazônica e, em especial, o Estado de Roraima. Designação da Senadora Marluce Pinto e do Senador Nabor Júnior, como titulares, e dos Senadores Flaviano Melo e Gilvam Borges, como suplentes, para integrarem a referida Comissão.....

Nº 59/98, de 28 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de indicação de membros para Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 203, de 1998, destinada a acompanhar *in loco*, as providências e investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assola a Região Amazônica e, em especial, o Estado de Roraima. Designação dos Senadores José Bianco e Romero Jucá, como titulares, e dos Senadores Gilberto Miranda e Bernardo Cabral, como suplentes, para integrarem a referida Comissão.....

1.2.8 – Requerimentos

Nº 263, de 1998, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a prestar homenagens ao Ministro Sérgio Roberto Vieira da Motta, falecido no dia 19 de abril de 1998.

Nº 264, de 1998, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado da Aeronáutica as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

1.2.9 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.554-27, em 23 de abril de 1998 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que altera os arts. 2^º, 3^º, 4^º, 5^º, 6^º, 7^º

07142

e 9^º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

07150

07145

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.559-25, em 23 de abril de 1998 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

07150

07149

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.586-8, em 23 de abril de 1998 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

07151

07149

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.647-15, em 23 de abril de 1998 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

07152

07150

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.648-7, em 23 de abril de 1998 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron e da Fundação Roquette Pinto e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

07152

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.655, em 20 de abril de 1998 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

07153

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 36, de 1998, que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor total, em ienes japoneses, até o equivalente a duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos, junto ao The Export-Import Bank of Japan – EXIMBANK. Aprovado, após usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy, com os votos contrários de S. Ex.^º e do Senador Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1998. Aprovada, após usarem da palavra os Senadores Esperidião Amim e Romero Jucá. À promulgação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Votação transferida para a sessão do dia 6 de maio próximo.

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar). Votação transferida para a sessão do dia 6 de maio próximo.

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (direito à moradia). Discussão encerrada em primeiro turno, após usar da palavra o Senador Pedro Simon. A matéria constará da sessão do próximo dia 6 de maio, para votação em primeiro turno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências. Usa da palavra no terceiro dia de discussão, em primeiro turno, o Senador Pedro Simon.

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório) (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1997). Não houve oradores no primeiro dia de discussão, em primeiro turno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 143 da Constituição

Federal (serviço civil obrigatório) Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996.

07161

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal. Proferido parecer de plenário favorável, após manifestação dos Senadores Lúcio Alcântara e Bernardo Cabral, tendo o Senador Geraldo Melo, 1º signatário da proposta, prestado esclarecimentos. A matéria constará da sessão do próximo dia 5 de maio, para o primeiro dia de discussão em primeiro turno.....

07161

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências. Aprovado. À Câmara dos Deputados.

07169

Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1992 (nº 3.493/93, naquela Casa), de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências. Aprovadas, após usar da palavra o Senador Lúcio Alcântara. À Comissão Diretora para redação final.

07171

Projeto de Resolução nº 26, de 1998, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de setenta milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a setenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil reais, a preços de 31-7-97, cujos recursos serão destinados à implantação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE. Aprovado, após usar da palavra o Senador Osmar Dias, com os votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra e Antonio Carlos Valadares. À Comissão Diretora para redação final.

07172

Requerimento nº 191, de 1998, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1998, da qual é primeiro signatário, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. Aprovado. Ao arquivo.....

07173

Requerimento nº 192, de 1998, do Senador Ademir Andrade, na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1998, com os Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 24, de 1998, que já se encontram apensados, por versarem

sobre alterações na Lei de Planos de Benefícios da Previdência Social. **Aprovado**, retornando os projetos à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

Requerimento nº 204, de 1998, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998, por versarem sobre imunidade parlamentar. **Aprovado**, retornando as propostas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

Requerimento nº 205, de 1998, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 89, 94 e 140, de 1997, por versarem sobre preferência, nos procedimentos judiciais, para os crimes que especifica. **Aprovado**, retornando os projetos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

Requerimento nº 209, de 1998, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1997, de sua autoria, que extingue o Programa de Integração Nacional – PIN, e o Programa de Redistribution de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste – PROTERRA, e dá outras providências. **Aprovado**. Ao arquivo.....

Requerimento nº 219, de 1998, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1997, de sua autoria, que dispõe sobre a expropriação de terras rurais onde se verifique a ocorrência do trabalho escravo de crianças e adolescentes. **Aprovado**. Ao arquivo.....

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1998. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 265, de 1998. À promulgação.....

Requerimento nº 263, de 1998, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Necessidade do desarmamento da sociedade civil para o combate eficaz à violência.

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Referências ao documento do Sindicato dos Trabalhadores em Educação e Ensino de 1º e 2º Graus da rede oficial do Estado de Sergipe, que denuncia o descaso do Governo Estadual com a educação, em flagrante descumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

07174

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Protestos diante da ausência de uma política de combate efetivo e duradouro, por parte do Governo Federal, ao flagelo da seca que assola a região nordestina.

07180

07174

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Anúncio da decisão dos partidos de esquerda no Estado do Pará, no sentido de lançarem candidatos que representem a união das forças progressistas e populares ao Governo Estadual e ao Senado Federal.

07182

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Alerta para a questão dos fundos de pensão no Brasil, que se recusam a pagar impostos federais, estaduais e municipais.

07184

SENADOR ODACIR SOARES – Abordagem sobre as questões sociais nas negociações do Mercosul, que vêm sendo marginalizadas.

07185

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Denúncias sobre o corte de bolsas e investimentos da pós-graduação pelo Governo Federal.

07187

SENADOR SÉRGIO MACHADO – Homenagem póstuma ao Senador Humberto Lucena, ressaltando a sua trajetória política e humana.....

07188

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Reflexão sobre a educação brasileira, por ocasião, hoje, das comemorações do Dia consagrado à Educação.

07189

07174

1.3.4 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

07191

07174

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 28-4-98

07175

3 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.440, de 1997 (República).

07193

07176

4 – MESA DIRETORA

5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

07176

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

07178

11 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 1, DE 1998-CN

Ata da 36^a Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de abril de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. :Geraldo Melo, Lucídio Portella e Eduardo Suplicy

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldecker – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portela – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Lucídio Portella –

Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER N° 203, DE 1998 (Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 36, de 1996 (n° 5.071, de 1990, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 36, de 1996 (n° 5.071, de 1990, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades

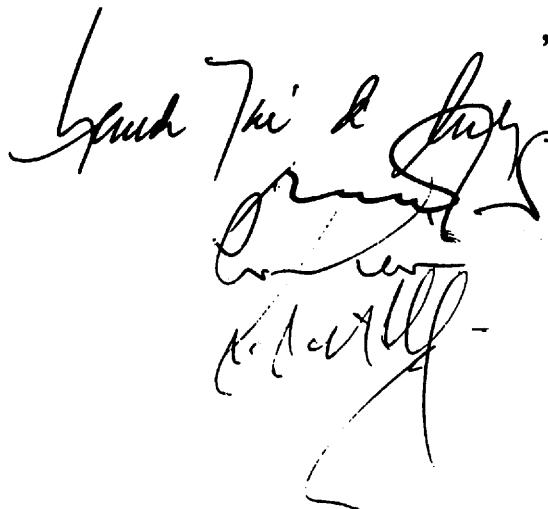
naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216, da Constituição Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de abril de 1998.

GERALDO MELO - PRESIDENTE
RONALDO CUNHA LIMA - Relator
CARLOS PATROCÍNIO
JUCÍDIO PORTELLA

, PRESIDENTE

, RELATOR



ANEXO AO PARECER
Nº 203, DE 1998

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071, de 1990, na Casa de origem).

Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20, o inciso V do art. 216 e o inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regula a proteção e a utilização das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional, em conformidade com o inciso X do

art. 20; o inciso V do art. 216; e o inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - cavidades naturais subterrâneas: os espaços conhecidos como cavernas, formados por processos naturais, independentemente do tipo de rocha encaixante ou de suas dimensões, incluídos o corpo rochoso onde se inserem, seu ambiente, seu conteúdo mineral e hídrico, e as comunidades animais e vegetais ali existentes;

II - grutas, tocas e lapas: cavernas com desenvolvimento predominantemente horizontal;

III - abismos, furnas e buracos: cavernas com desenvolvimento predominantemente vertical;

IV - sistema espeleológico: conjunto de cavidades naturais subterrâneas interconectadas por um sistema de drenagem ou por espaços no corpo rochoso;

V - patrimônio espeleológico: conjunto de elementos bióticos e abióticos, subterrâneos e superficiais, representado pelas cavidades naturais subterrâneas e pelos sistemas espeleológicos ou a eles associados;

VI - áreas potenciais de patrimônio espeleológico: áreas que, devido a sua constituição geológica e geomorfológica, sejam propícias à ocorrência de cavidades naturais subterrâneas;

VII - área de influência: área que compreende os recursos bióticos e abióticos, superficiais e subterrâneos, necessários à manutenção do equilíbrio ecológico e da integridade física das cavernas naturais subterrâneas ou do sistema espeleológico.

Art. 3º A delimitação da área de influência será estabelecida por meio de estudo técnico-científico aprovado pelo órgão federal competente.

§ 1º Até que seja delimitada, na forma do *caput* deste artigo, a área de influência corresponderá a uma faixa de trezentos metros, considerada a partir da projeção da superfície do desenvolvimento linear da cavidade natural subterrânea.

§ 2º Na faixa estabelecida conforme o parágrafo anterior, serão proibidas a pesquisa e lavra mineral, a construção de estradas e rodovias, e atividades e empreendimentos capazes de afetar o solo e o subsolo, provocar erosão de terras, assoreamento ou poluição das coleções hídricas.

§ 3º Não se incluem na proibição estabelecida no parágrafo anterior as vias de acesso definidas em Plano de Manejo da cavidade natural subterrânea.

§ 4º A regulamentação desta Lei definirá, para os diversos casos aos quais se aplica o disposto neste artigo, os responsáveis pela elaboração do estudo a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 4º A União, diretamente ou por meio de convênio ou outros instrumentos legais de parceria com os Estados, o Distrito Federal ou entidades representativas da comunidade espeleológica brasileira, elaborará o Cadastro Nacional do Patrimônio Espeleológico.

Parágrafo único. A elaboração do Cadastro Nacional do Patrimônio Espeleológico deverá ter, necessariamente, a participação de entidades representativas da comunidade técnico-científica brasileira das especialidades afins.

Art. 5º Os detentores de direitos ou licenças para exploração de recursos naturais ou proprietários de imóveis, bem como detentores de títulos de concessão, são obrigados a informar ao órgão competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a ocorrência de cavidades naturais subterrâneas nas áreas sob sua responsabilidade e a adotar, de imediato, medidas para a proteção dessas cavernas e de sua área de influência.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator ao pagamento das multas previstas no art. 11 desta Lei e à cassação da licença do empreendimento, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 6º As atividades em cavidades naturais subterrâneas não serão permitidas sem a devida permissão, autorização ou licença da autoridade competente, na forma disposta na regulamentação desta Lei.

§ 1º A autorização, permissão ou licença para atividades de turismo e de lazer intensivos ou realizados em caráter permanente em cavidades naturais subterrâneas será condicionada à apresentação de Plano de Manejo do qual conste programa de educação ambiental.

§ 2º Atividades de visitação esporádica do caráter esportivo, científico exploratório ou educacional estão liberadas da autorização, permissão ou licença de que trata o *caput* deste artigo e seu disciplinamento deverá constar da regulamentação desta Lei.

Art. 7º A União poderá ceder a Estados, a Municípios e ao Distrito Federal o uso de cavidades naturais subterrâneas, pelo prazo de cinqüenta anos, sucessivamente renovável, de acordo com critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. A União poderá delegar aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal poder para fiscalização da utilização de cavidades naturais subterrâneas, bem como para a aplicação de sanções administrativas.

Art. 8º As atividades atualmente existentes nas cavidades naturais subterrâneas e suas áreas de influência, e nas áreas potenciais de patrimônio espeleológico sujeitam-se ao licenciamento ambiental, na forma desta Lei.

Parágrafo único. O licenciamento de que trata este artigo deverá ser requerido nos cento e oitenta dias posteriores à publicação desta Lei, sob pena de interdição da atividade e da aplicação da multa correspondente.

Art. 9º O Poder Público instituirá unidades de conservação ou outras formas de acautelamento, visando à valorização e à proteção do patrimônio espeleológico.

Art. 10. A utilização do patrimônio espeleológico em desacordo com o disposto nesta Lei constitui dano ao meio ambiente e ao patrimônio da União, estando legitimadas para a promoção da ação principal ou cautelar as pessoas e entidades mencionadas no art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 11. Constitui crime a utilização que destrua total ou parcialmente as cavidades naturais subterrâneas:

Pena - detenção de seis meses a três anos e multa.

Art. 12. Constitui infração a esta Lei:

I - realizar, sem autorização, exceto nos casos previstos no art. 6º, § 4º, desta Lei, estudos de qualquer natureza e práticas de turismo e lazer nas cavidades naturais subterrâneas:

Multa - de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - a retirada sem autorização de material biológico, geológico, arqueológico ou paleontológico de cavidades naturais subterrâneas:

Multa - de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - exercer atividade sem autorização ou licenciamento ou em desconformidade com esses, na área de influência da cavidade natural subterrânea, excetuando-se os casos previstos no art. 6º, § 4º, desta Lei.

Multa - de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º As multas serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 2º O descumprimento de auto de interdição sujeitará o infrator a multa diária, cujo valor será correspondente ao máximo da respectiva capitulação, até a cessação da atividade infratora.

§ 3º A regulamentação desta Lei estabelecerá os critérios para perícia e cálculo da pena de multa, bem como para sua revisão periódica, com base nos índices constantes da legislação pertinente.

Art. 13. São as autoridades competentes que deixem, por omissão ou negligência comprovadas, de aplicar as medidas preventivas e punitivas às infrações a esta Lei, sujeitas às penalidades previstas no artigo anterior, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 14. Os recursos provenientes das multas de que trata esta Lei, bem como da venda e leilão de bens apreendidos ou de qualquer forma de arrecadação que

envolva o uso indevido do patrimônio espeleológico, serão recolhidos ao órgão, integrante do SISNAMA, competente para sua aplicação e revertidos necessariamente a projetos ou ações de conformidade com a proteção desse patrimônio.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias após sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1998**

À Comissão de
CONST JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 28/04/98

Altera os incisos I e II do parágrafo único do art. 158 da Constituição, modificando os critérios de distribuição da parcela pertencente aos Municípios do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos I e II do parágrafo único do art. 158 da Constituição passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 158. Pertencem aos Municípios

Parágrafo Único.....

I - três quartos, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal;

II - um quarto, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1999.

JUSTIFICAÇÃO

A má distribuição de recursos públicos entre os Municípios do País é o maior obstáculo que se opõe à consecução de um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

De um lado, as condições inexistentes de desenvolvimento pessoal oferecidas pelas pequenas cidades impelem seus jovens à procura de oportunidades de estudo e trabalho nos grandes centros; de outro, verifica-se o inchaço das capitais e das grandes cidades, cujas administrações, impossibilitadas de atendere às necessidades mais elementares da população, assistem à decadência do nível de vida urbano, decorrente da crescente demanda de serviços públicos e de emprego, agravada pelo recebimento constante de novos imigrantes.

A insistente reiteração da Constituição, ora orientando, ora determinando que o desenvolvimento do País deve ser o mais equilibrado possível sob os aspectos econômico e social, é absolutamente necessária em razão da realidade atual de nossos Municípios e regiões geográficas, fruto da ocupação desordenada do território nacional, que vem ocorrendo desde a chegada dos portugueses, no ano de 1500. Entretanto, a despeito dos muitos dispositivos constitucionais que tentam estimular o desenvolvimento equilibrado, não se conseguiu, até o presente, reverter o sentido desse processo, verificando-se, ao contrário, a continuidade do êxodo rural e o aumento da população das grandes cidades.

Os Municípios menores, com os atuais mecanismos de distribuição de competências tributárias e de repartição de receitas, muito pouco podem fazer

no sentido de melhorar a qualidade de vida de seus habitantes, de formar ou atrair mão-de-obra qualificada ou de realizar investimentos capazes de seduzir novos empreendedores. O que impede a inversão do sentido de nosso desenvolvimento é a carência de recursos públicos disponíveis para os administradores municipais, haja vista que os impostos de que dispõem as prefeituras (IPTU, ISS e ITBI, 50% do ITR e do IPVA) são de pequena produtividade fiscal, sendo raros os Municípios cuja sobrevivência não dependa de suas participações no FPM e na parcela que lhes cabem do ICMS.

No que tange ao FPM, já temos um critério de repartição bem perto do ideal, recentemente aperfeiçoado com a edição da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997. Porém, o rateio da parcela do ICMS que pertence aos Municípios ainda se faz levando-se em conta preponderantemente dados econômicos que beneficiam os Municípios mais ricos e que possuem atividade econômica mais intensa.

De acordo com as regras atuais, 75% da receita do ICMS pertencente aos Municípios são distribuídos na proporção do valor agregado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios, e apenas 25% obedecem aos critérios fixados pelas Assembleias Legislativas. Com isso, as municipalidades interioranas, justamente as mais carentes de recursos, são as menos aquinhoadas.

Os pequenos Municípios, cujas economias baseiam-se na pequena produção rural, têm sua situação ainda agravada, porquanto em seu território quase nenhum valor se adiciona às operações tributadas pelo ICMS, uma vez que sua agricultura é basicamente de-subsistência, quase não havendo operações mercantis.

Com esta proposta de emenda à Constituição pretendemos alterar o critério de rateio do ICMS municipal, de forma a manter apenas 25% dessa receita repartida segundo a proporcionalidade das operações mercantis, deixando a parte restante para ser rateada consoante determine a lei estadual. Se a modificação, por um lado, desagrada os grandes Municípios, com certeza, por outro, servirá como mais um instrumento à disposição dos pequenos para se atenuar o abismo que se abriu entre as capitais e as pequenas localidades do interior.

O desejado equilíbrio trará vantagens inegáveis para todos. Melhores condições de educação, de trabalho e de vida para as populações interioranas e contenção do movimento migratório no sentido dos grandes centros, sobretudo da população jovem com grande capacidade de trabalho e de-

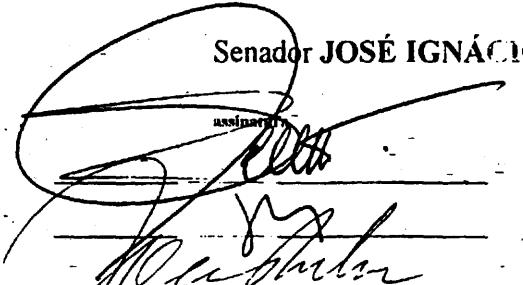
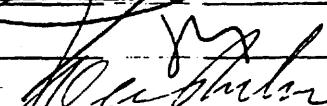
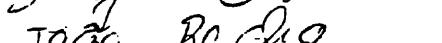
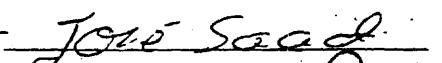
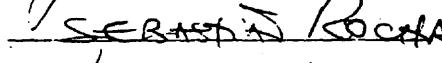
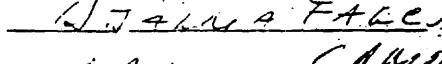
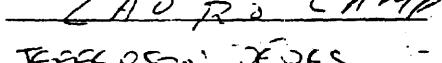
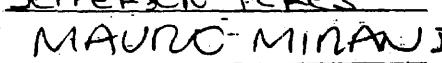
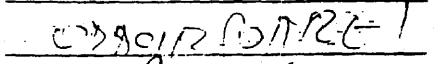
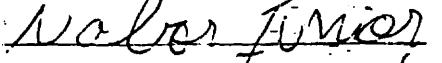
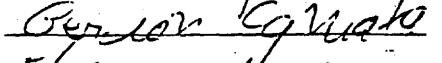
crescimento profissional. Como consequência, teremos também melhoria nas condições de vida das grandes cidades, livres que estarão da pressão representada pela chegada de grandes quantidades de migrantes.

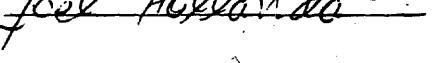
E, de fato, não se pode negar que é nas cidades do interior que as pessoas encontram uma vida mais salutar e prazerosa. Exemplo claro disso é o Estado de São Paulo, cujas cidades interioranas oferecem à sua população o melhor padrão de vida do País, ao passo que a capital, conquanto seja o nosso centro mais desenvolvido, encontra-se completamente saturada, com condições inadequadas de segurança, trânsito caótico e baixa qualidade do ar, sem falar na deficiência do atendimento à saúde e educação pública de 1º e 2º graus.

Sem redirecionar os recursos públicos para o financiamento das melhorias das condições de vida dos Municípios do interior, sobretudo para aqueles de menor expressão econômica, nada há que esperar no que respeita ao equilíbrio do desenvolvimento para todas as regiões do Brasil, razão pela qual esperamos o apoio deste Congresso à esta iniciativa.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1998.

Senador JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA


assinatura _____ nome _____
José Ignácio Ferreira

Sérgio Machado

João Rodo

José Saad

Sérgio Rocha

Wilson Falcão

Lauro Campos

Jefferson Péres

Mauro Minanda

Wagner Roberto

Nelson Junior

Genivalzinho

Elias Hes

Joel Hollanda

<u>Tor. de Vila</u>	<u>Candido Molinares</u>
<u>Waldemar</u>	<u>José Eduardo Vieira</u>
<u>Belo Horizonte</u>	<u>Bello Parga</u>
<u>Joaquim Pinheiro</u>	<u>Jonas Pinheiro</u>
<u>François</u>	<u>Bernardo Calvão</u>
<u>Ducars</u>	<u>Osmar Dias</u>
<u>Imigrac</u>	<u>Eduardo Suplicy</u>
<u>Alcântara</u>	<u>Enilia Fernandes</u>
<u>Cés</u>	<small>SENADOR EDUARDO LOBATO</small>
<u>Mel Ferreira</u>	<u>ney Suassuna</u>
<u>ari</u>	<u>lôlo</u>
<u>Curuz</u>	<u>sen Wellington Roberto</u>
<u>Praia Grande</u>	<u>Rosado</u>

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

LEI COMPLEMENTAR N° 91, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica atribuído aos Municípios, exceto os de Capital, coeficiente individual no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, segundo seu número de habitantes, conforme estabelecido no § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os Municípios regularmente instalados, fazendo-se a revisão de suas quotas anualmente, com base nos dados oficiais de população produzidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do § 2º do art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 2º Ficam mantidos, a partir do exercício de 1998, os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM atribuídos em 1997 aos Municípios que apresentarem redução de seus coeficientes pela aplicação do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 1999, os ganhos adicionais em cada exercício, decorrentes do disposto no § 2º do art. 1º desta Lei Complementar, terão aplicação de redutor financeiro para redistribuição automática aos demais participantes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na forma do que dispõe o § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

§ 1º O redutor financeiro a que se refere o *caput* deste artigo será de:

- I – vinte por cento no exercício de 1999;
- II – quarenta por cento no exercício de 2000;
- III – sessenta por cento no exercício de 2001;
- IV – oitenta por cento no exercício de 2002.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2003, os Municípios a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar terão seus coeficientes individuais no Fundo de Participação dos Municípios – FPM fixados em conformidade com o que dispõe o *caput* do artigo anterior.

Art. 3º Os Municípios que se enquadram no coeficiente três inteiros e oito décimos passam, a partir de 1º de janeiro de 1999, a participar da Reserva do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, prevista no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

§ 1º Aos Municípios que se enquadram nos coeficientes três inteiros e oito décimos e quatro no Fundo de Participação dos Municípios – FPM será atribuído coeficiente de participação conforme estabelecido no parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

§ 2º Aplica-se aos Municípios participantes da Reserva de que trata o *caput* deste artigo o disposto no § 2º do art. 1º e no art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 4º Aos Municípios das Capitais dos Estados, inclusive a Capital Federal, será atribuído coeficiente individual de participação conforme estabelecido no § 1º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Parágrafo único. Aplica-se aos Municípios de que trata o caput o disposto no § 2º do art. 1º e no art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 5º Compete à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apurar a renda per capita para os efeitos desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 71, de 3 de setembro de 1992; a Lei Complementar nº 74, de 30 de abril de 1993; os §§ 4º e 5º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Brasília, 22 de dezembro de 1997, 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Antonio Kandir

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 259, DE 1998

Requeiro, nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeção especial e extraordinária sobre os contratos firmados entre o Departamento da Polícia Federal e as empresas SOFREMI e Fundação Atech (Aplicação de Tecnologias Críticas), a fim de examinar os aspectos indicados abaixo.

I) Análise da existência de eventual fundamentação legal para a contratação das referidas empresas mediante dispensa de licitação.

II) Avaliação da pertinência legal do ato de gestão administrativa que classificou as operações comerciais em questão como de segurança nacional.

III) Levantamento da relação completa dos sistemas, materiais, equipamentos e serviços que compõem o objeto dos contratos com as empresas relacionadas acima.

IV) Discriminação do modelo, do fabricante e dos preços de cada um dos itens que constam do contrato com a SOFREMI.

V) Auditoria dos termos do contrato firmado com a empresa SOFREMI com relação ao valor do empréstimo, as condições de pagamento, ao cronograma de desembolso, e a contrapartida do Governo brasileiro, sob a ótica do princípio da legalidade e da economicidade. Verificar ainda, a existência de cláusula contratual que condicione o acesso e a liberação da linha de crédito à aquisição dos equipamentos da empresa francesa em regime de exclusividade pelo Governo brasileiro.

VI) Exame da hipótese do contrato com a SOFREMI franquear ao Departamento da Polícia Federal a aquisição de equipamentos e materiais comuns e de similares nacionais, junto a empresas brasileiras que eventualmente apresentarem preços mais competitivos.

VII) Levantamento das informações sobre os projetos de reaparelhamento da Polícia Federal, isto é, o Pro-Amazônia e o Promotec, do ponto de vista da finalidade, da justificativa da importância, do valor financeiro e da atual fase de implementação dos mesmos.

VIII) Identificação das empresas de outros países que foram contactadas pelo Departamento da Polícia Federal para apresentarem ofertas e propostas de financiamento e também, o fornecimento de equipamentos para os projetos de reaparelhamento e informatização do órgão.

IX) Indicação dos serviços que serão prestados pela Fundação Atech, à título de gerenciamento dos materiais a serem adquiridos da SOFREMI.

X) Análise das áreas de especialização dos serviços prestados pela Fundação Atech, criada recentemente para suceder a empresa ESCA. A partir desta análise, avaliar se a referida fundação atende aos pré-requisitos exigíveis de notória especialização.

xi) Verificação de eventuais relações entre os diretores e dirigentes da Fundação Atech com a Administração Pública.

xii) Exame da possibilidade dos serviços a serem prestados pela Fundação Atech serem supridos por órgãos do Governo Federal ou de qualquer Universidade brasileira.

xiii) Cotejamento dos valores estabelecidos para a remuneração da Fundação Atech com os preços dos serviços de consultoria das empresas deste ramo de atividade.

JUSTIFICAÇÃO

As declarações do ex-Ministro da Justiça, Senador Íris Resende, e do Diretor-Geral da Polícia Federal, Vicente Chelotti, a respeito da assinatura dos contratos entre o Departamento da Polícia Federal e a empresa SOFREMI, e entre este e a Fundação Atech são extremamente graves e preocupantes para a Administração Pública.

A pretexto do surrado argumento da segurança nacional, mais uma vez assistimos administradores públicos subvertendo o fundamental e imprescindível instituto da licitação para disciplinar as relações entre o público e o privado.

O Tribunal de Contas da União já assinalou, por ocasião da contratação da empresa Raytheon no projeto SIVAM, os riscos que o interesse público corre ao ignorar o princípio da transparência e da legalidade que, via de regra, as licitações públicas abrigam.

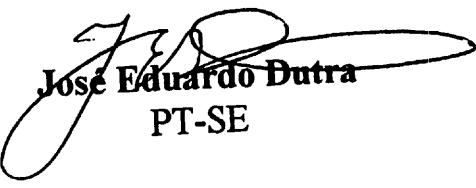
A observância do fundamento da licitação cresce de importância quando se trata de operações comerciais e financeiras de elevado valor com o setor privado, sobretudo em períodos pré-eleitorais.

O Senado Federal terá a prerrogativa de homologar o contrato entre o Governo brasileiro e a empresa SOFREMI por se tratar de uma operação de endividamento externo. Contudo, tendo em vista que os aspectos observados pela autorização legislativa do Senado não contemplam a legalidade das contratações posteriores à tomada do empréstimo, considero de fundamental importância que o Tribunal de Contas da União

Abril de 1998

promova com a maior urgência uma auditoria para verificar a legalidade dos procedimentos do Departamento da Polícia Federal dada a gravidade das denúncias veiculadas pelo jornal Folha de São Paulo, que seguem em anexo.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1998.


José Eduardo Dutra

PT-SE

País gasta US\$ 395 mil para PF sem licitação

FERNANDO RODRIGUES
da Sucursal de Brasília

O Brasil assinou em março acordo comercial sem licitação para comprar até US\$ 395,29 milhões em equipamentos de estatal francesa para a Polícia Federal. A alegação para a dispensa de concorrência é que o negócio envolvia segurança nacional.

O contrato é parte de um acordo de cooperação entre o governo brasileiro e o francês, cuja autorização ainda está em tramitação no Senado.

Segundo o diretor da PF, Vicente Chelotti, e o senador Iris Rezende (PMDB-GO), que então era ministro da Justiça, não houve desrespeito à lei. Págs. 1-6 e 1-7

Brasil faz compra sem licitação da França

DINHEIRO PÚBLICO Governo alega razões de segurança nacional e dispensa de concorrência gasto de US\$ 395 mi para a PF

FERNANDO RODRIGUES
da Sucursal de Brasília

O governo brasileiro assinou um acordo comercial sem licitação no qual se compromete a comprar até US\$ 395,29 milhões de equipamentos da Sofremi, uma empresa estatal da França.

O contrato prevê o fornecimento de equipamentos para a Polícia Federal brasileira.

Entre outros itens, a França enviará, inicialmente, 6 helicópteros, 3 "kits" de sirene e megafone, 1 banho-maria para ativação soro-lógica, 240 calculadoras eletrônicas, 4 televisores em cores, 4 trenas de 30 metros, 2 mapotecas (estantes para mapas) e 8 óculos "para pára-quedismo, cor preta". O documento não traz o valor unitário de cada item.

A assinatura do contrato ocorreu em 31 de março, dois dias antes de o senador Iris Rezende (PMDB-GO) deixar o cargo de ministro da Justiça.

Assinou o contrato pelo lado brasileiro o diretor da Polícia Federal, Vicente Chelotti. Iris foi uma das testemunhas. Pelo lado francês assinou o presidente da Sofremi, Henri Hurand.

Segurança nacional

A justificativa para que o contrato fosse assinado sem concorrência pública é que essa compra envolve a segurança nacional. E, também, que a Sofremi seria a única empresa no mundo capaz de fornecer todos os equipamentos solicitados — além de financiar toda a operação para o Brasil.

A lei brasileira dispensa licitação para casos relacionados à segu-

rança nacional. Isso está explícito no decreto presidencial 2.295, de agosto do ano passado.

"Mas eu acho que isso aí não tem nada a ver com segurança nacional. São equipamentos comuns que não devem nem ser mantidos em sigilo. É necessário fazer concorrência, sim", diz o senador Romualdo Tuma (PFL-SP).

Tuma é um dos protagonistas do que está sendo chamado no Congresso de Operação França. O senador relatou os dois acordos firmados entre o Brasil e o governo francês que deram origem às compras sem concorrência da PF.

Tudo começou em 12 março do ano passado, quando o presidente da França, Jacques Chirac, visitava o Brasil. Junto com o presidente Fernando Henrique Cardoso, assinou dois acordos de cooperação.

Um dos acordos, o principal, prevê a assistência tecnológica mútua entre Brasil e França. Até hoje não foi aprovado pelo Senado. O segundo acordo é específico para o reaparelhamento da PF e passou pelo Congresso em novembro do ano passado.

O problema é que o acordo aprovado citava o que ainda continua a tramitar no Senado — e que não pode vigorar formalmente. O governo desconsiderou esse fato e acelerou as negociações com o governo francês.

A PF alega que são necessários investimentos nos projetos Pró-Amazônia (para reequipar a polícia nessa região) e Promotec (de informatização do órgão). "Se não assinarmos esse contrato, a PF quebra neste ano", diz Chelotti.

Quando era ministro, em novembro passado, Iris Rezende viajou para a França e assinou um memorando de entendimento com o ministro do Interior da França. Desse documento derivou o acordo assinado em março. A empresa escolhida para fornecer o material é a Sofremi (Sociedade Francesa de Importação de Materiais Sistêmicos e Serviços), e é ligada diretamente ao Ministério do Interior francês. Sua função é adquirir os equipamentos de empresas francesas e aliená-los, principalmente à Alemanha, variando o financiamento da operação.

Embora já esteja assinado pelos dois governos, o contrato ainda depende de aprovação da área econômica do governo e de ratificação do Senado, pois envolve endividamento externo.

A Folha apurou que a França tem interesse nesse contrato para manter alguma influência na América Latina em termos tecnológicos. Por isso, ofereceu condições favoráveis para o pagamento.

Embora o valor total seja de US\$ 395,3 milhões, o governo francês e o alemão financiarão 115% desse montante, o que resulta em US\$ 454,6 milhões.

A diferença de US\$ 59,3 milhões será entregue em dinheiro para que a PF faça obras de infra-estrutura no Brasil e possa receber o material fornecido pela Sofremi.

O prazo para pagamento é de 15 anos. Nos primeiros cinco anos, o Brasil não precisará desembolsar nada. Nos últimos dez anos, serão feitos pagamentos semestrais. A taxa de juros a ser cobrada também será fixa e deve ficar em 5,9% ao ano.

DINHEIRO PÚBLICO

LEI FOI RESPEITADA, DIZEM IRIS E CHELOTTI

**PARA EX-MINISTRO DA JUSTIÇA
“PODE ATÉ TER HAVIDO ERRO,
MAS NÃO HOUVE MÁ-FE” NO
CONTRATO COM A FRANÇA**

da Sucursal de Brasília

O ex-ministro da Justiça Iris Rezende disse à Folha que “pode até ter havido erro, mas não houve má-fé” na assinatura do contrato comercial entre o Brasil e a França para modernizar a Polícia Federal brasileira.

Iris afirmou que desconhece haver erros nos contratos que assinou e que “a lei de licitações foi respeitada”.

Sobre a natureza dos itens listados no contrato, o ex-ministro considera esse assunto de menor importância: “Não devemos ficar aqui com questões pequenas, como essa coisa de cordas”.

No anexo 2 do contrato, que lista o primeiro lote de material a ser fornecido, a PF pede “quatro rolos de corda com 100 metros cada, modelo Verdon, diâmetro 9 milímetros” e “oito sacos para transporte de corda, tipo ‘cliffbag’, cor preta, marca Rivory”.

Segundo Iris, ele assinou o contrato nos últimos dias de sua passagem pelo Ministério da Justiça para “não ser acusado de relapso”, pois “o país tem interesse porque é um dinheiro barato e o pagamento é a longo prazo”.

“Eu não tenho o menor problema com esse contrato. Posso falar abertamente do assunto, porque tudo foi feito de forma transparente”, disse o senador.

O atual ministro da Justiça, Renan Calheiros, preferiu não se manifestar sobre o assunto ontem. Pediu um parecer para a assessoria jurídica de sua pasta e só depois de receber o documento fará alguma declaração.

Para o diretor da Polícia Federal, Vicente Chelotti, as regras de licitação foram todas seguidas.

“Nós tentamos obter esse fornecimento de outras empresas em outros países, mas ninguém aceitou nem tinha condições de fazer o financiamento oferecido pela França”, disse.

Não há documentação sobre essas consultas, porque teriam sido realizadas de maneira informal.

Sobre haver itens no contrato que aparentemente poderiam ser comprados de qualquer empresa —como binóculos e aparelhos de banho-maria—, Chelotti disse que há a possibilidade de a PF vir a adquirir isso no Brasil.

“O contrato faz a lista geral. Se nós entendermos que alguma coi-

sa oferecida pela Sofremi pode ser encontrada aqui, por um preço compatível, vamos comprar aqui. Podemos usar uma parte do dinheiro em despesas no Brasil”, diz o diretor da PF.

Alfinetes

O problema todo, segundo Chelotti, é que a PF não tem fundos para fazer compras no Brasil.

“Se eu pudesse comprar alfinetes e bonés nesse contrato, eu compraria.”

Para o representante da Sofremi no Brasil, Jacques Devaleix, “as leis brasileiras foram respeitadas”. O fato de um dos acordos de cooperação entre a França e o Brasil não ter sido ainda aprovado não seria obstáculo para que o contrato comercial vigorasse —“desde que esse contrato e o de financiamento passem pelo Senado”.

Devaleix acha que a aprovação ou não do acordo de cooperação depende de um “entendimento político dos senadores”. E que o fato de um acordo ter tramitado mais rapidamente que o outro “é um problema da burocracia do Congresso Nacional”.

'Venda é uma compensação'

da Sucursal de Brasília

O contrato firmado entre o Brasil e a França é uma compensação aos franceses, que perderam a oportunidade de vender equipamentos para o projeto Sivam (Sistema de Vigilância da Amazônia).

Esse é o entendimento do senador Gilberto Miranda (PFL-AM), um dos maiores opositores da forma como o governo federal implementou o Sivam, há dois anos.

"Isso aí é vergonhoso. Parece ser uma acomodação internacional do Brasil com a França", afirmou.

No Sivam, um projeto de R\$ 1,4 bilhão, ganhou o contrato a norte-americana Raytheon. Até o fi-

nal do processo, estava também qualificada para fornecer os equipamentos a empresa francesa Thomson, que foi preterida.

A diferença é que esse caso é muito pior do que no Sivam. No Sivam ainda houve tomada de preços. Agora, essa etapa foi ignorada e estão comprando muita bu-giganga", disse o senador.

No Sivam, o governo enviou cartas-convite para embaixadas de 16 países perguntando se havia interesse no fornecimento do material. A Raytheon, dos EUA, foi considerada a mais habilitada.

É evidente que, se até no Sivam houve tomada de preços e pesquisa sobre empresas interessadas, nesse caso também é preciso se-

guir o mesmo roteiro", diz o senador Romeu Tuma (PFL-SP)."

Gilberto Miranda já tomou providências para interromper o prosseguimento do contrato entre o Brasil e a empresa francesa Sofremi. Fez uma solicitação de informação na qual requer todos os documentos referentes ao caso.

De acordo com a Constituição, o Ministério da Justiça e a Polícia Federal têm 30 dias para fornecer as informações.

Miranda também solicitou a interrupção do processo de aprovação do acordo de cooperação tecnológica entre o Brasil e a França. A seu pedido, e da senadora Benedita da Silva (PT-RJ), o acordo será votado apenas no mês. (FR)

Aprovação é ponto obscuro

da Sucursal de Brasília

Entre os aspectos ainda sem explicação da "Operação França" está o fato de o Congresso Nacional ter aprovado apenas um dos acordos de cooperação assinados pelos presidentes Fernando Henrique Cardoso e Jacques Chirac.

O acordo aprovado pelo Congresso é específico para a Polícia Federal se reaparelhar. Esse documento cita diretamente o outro acordo, mais genérico, e que apenas prevê cooperação tecnológica entre os dois países — mas que não foi aprovado ainda.

Do ponto de vista formal, um acordo de cooperação internacional entre o Brasil e outro país só

passa a vigorar depois de aprovado pelo Congresso. Antes disso, mesmo que tenha sido assinado pelos presidentes dos dois países, não tem valor legal.

Ao aprovar um acordo que cita um outro ainda não aprovado, o Congresso criou uma situação delicada, que os dirigentes da Casa não sabem como solucionar.

O presidente do Congresso, senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), disse preferir esperar a publicação da reportagem para se manifestar.

O relator dos dois acordos no Senado, Romeu Tuma (PFL-SP), disse que não havia notado a remissão de um acordo para o outro. O senador agora se manifesta a fa-

vor de uma "análise mais aprofundada" do documento.

O senador Gilberto Miranda (PFL-AM) considera que o Congresso votou de forma apressada o primeiro acordo.

No seu requerimento, Miranda esmiuçou o contrato. Entre outras coisas, o senador pede o seguinte:

1) "demonstrar como esses acordos internacionais se aplicam, jurídica e tecnicamente, no caso específico dos acordos bilaterais assinados entre Brasil e França";

2) "informar, igualmente, qual a legislação brasileira que foi respeitada, no caso em espécie, para que possa haver compra direta, sem licitação internacional". (FR)

**Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1997
(Nº 574/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Modernização e o Reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

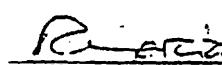
(doravante denominados "Partes Contratantes").

Considerando o Acordo de Parceria e de Cooperação firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa em Matéria de Segurança Pública e em especial o disposto em seu Artigo 9º;

Considerando os programas de modernização e de reequipamento do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil,

Contraímos de seus compromissos no tocante aos projetos em andamento e que estejam imparados por este Acordo no momento da denúncia.

Feno em Brasília, em 12 de março de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente válidos.

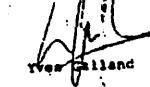

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Luiz Felipe Lampreia


Nelson Jobim


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FRANCESA

Hervé de Charette


Yves Galland

MENSAGEM N° 595, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação para a Modernização e o Reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Brasília, 22 de maio de 1997

Memorando de entendimento

Mesmo sem um dos acordos estar aprovado pelo Congresso, o ex-ministro da Justiça Iris Rezende, quando no cargo, assinou um memorando de entendimento em conjunto com o governo francês em 26 de novembro de

97. No memorando, Rezende e Jean-Pierre Chevenement, ministro do Interior da França, acertam que assinariam um contrato comercial para fornecimento de equipamentos até "março de 98"

Entenda a Operação França

1

1. Os governos da França e do Brasil assinaram

em 12 de março de 97, durante a visita do presidente francês a Brasília, /

acordos correlatos de cooperação

entre a França e o Brasil em matéria de segurança pública. /

2. O governo francês, /

3. O governo brasileiro, /

4. O governo francês, /

5. O governo brasileiro, /

6. O governo francês, /

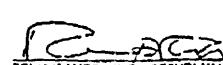
7. Conscientes do fato de que a criminalidade, o tráfico de entorpecentes e o terrorismo constituem uma ameaça crescente para a ordem e a segurança

públicas; /

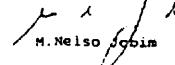
ARTIGO 9º

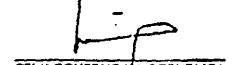
As Partes Contratantes comprometem-se a identificar, definir e estabelecer conjuntamente projetos complementares técnicos, científicos e de equipamento que permitem atingir os objetivos do presente Acordo.

Feito em Brasília, em 12 de março de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente válidos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Luiz Felipe Lampreia


N. Nelson Jobim


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FRANCESA

H. Hervé de Charette

Comentário específico

O que diz "Reaparelhamento" da Polícia Federal. A Sofrem, estatal ligada ao Ministério do Interior da França, se compromete a apresentar propostas "comercial e financeira" para o fornecimento de "bens, equipamentos e serviços em condições compatíveis aos daqueles disponíveis no mercado

internacional" e "condições financeira mais favoráveis segundo acordos internacionais, respeitadas as legislações brasileira e francesa".

Apesar de citar o artigo 9º do 1º acordo que não foi aprovado, o 2º tramitou rapidamente no Congresso e foi aprovado em 24 de novembro de 97

QTDE	DESCRIÇÃO
06	HELICOPTERO MONOTURBINA
02	KIT de cargo sing gancho, 1.160 Kg
02	KIT de busca todo night sun
02	KIT de transporte VIP
02	KIT de emergencia medica
03	KIT de guncho para resgate
03	KIT de sirene e meiafone, RP

2.5.1. Laboratório de Química - Nível 3 (INC)

QTDE	DESCRIÇÃO
01	ESTUFA DE SECAGEM A VACUO
02	CENTRIFUGA DIGITAL
01	ROTAEVAPORADOR
01	BANHO-MARIA PARA ATIVACAO SOROLOGICA
01	CAPELA COM EXALUTOR COM MOTOR POSSANTE
01	BOMBA DE VACUO E AR COMPRESSO
04	BALANCA ANALITICA ELETRONICA SEMI-AUTOMATICA METTLER

2.5.2. Setor Contábil e Mercenário - NÍVEL 3 (INC)

QTDE	DESCRIÇÃO
20	MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DE MESA, COM 16 DÍGITOS
20	CALCULADORAS ELETRÔNICAS FINANCEIRAS / ESTATÍSTICAS, PORTATEIS
20	CALCULADORAS ELETRÔNICAS CIENTÍFICAS, PORTATEIS

2.5.3. Setor Contábil e Mercenário - NÍVEL 1 e 2

QTDE	DESCRIÇÃO
60	MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICAS DE MESA, COM 16 DÍGITOS
60	CALCULADORAS ELETRÔNICAS FINANCEIRAS / ESTATÍSTICAS, PORTATEIS
60	CALCULADORAS ELETRÔNICAS CIENTÍFICAS, PORTATEIS

2.5.10. Setor de Transcrição Fonográfica e de Identificação de Vozes e Sons - NÍVEL 3

QTDE	DESCRIÇÃO
04	GRAVADOR SONY BM-75, COM ACESSÓRIOS
04	GRAVADOR PORTATIL
05	PÔRTE DE CURIOS, LICROILLO MONAU 200 STEREO, OU SIMILAR
04	VIDEOCASSETTE RECORDER
04	TELEVISOR A COREL TELA COM 20 Pol., COM CONTROLE REMOTO
04	STEREO CASSETTE DECK
04	AMPLIFICADOR RECEIVER
10	FAIXAS ACÚSTICAS STEREOFÔNICO - 50 MTS
02	TRANSPONTE TELEFÔNICO, PROVA DE FONOGRAFIA
02	AMARELHO DE MAIOR X, PORTATIL, COM FILMES POLAROID
04	DETECTOR DE METAIS PORTATIL
01	"TRAILER" (REBOQUE) PARA TRANSPORTE DE BOMBAS
02	BINÓCULO DIURNO
02	BINÓCULO NOTURNO (INFRÁ-VERMELHO)
02	MALETA COM JOGO DE FERRAMENTAS, SIMILAR AO PK 05-3-003

2.5.14. Setor de Fotografia Técnica e Filmagem - NÍVEL 3 (INC)

QTDE	DESCRIÇÃO
03	EQUIPAMENTO FOTOGRAFICO PROFISSIONAL, COMPLETO, INCLUINDO CÂMERA, LENTES, FLASH ELETRÔNICO, JOGO DE FILTROS, E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA FOTOS MACRO E MICRO
02	REPRODUTOR DE VÍDEO COM UM PAIR DE REFLETORES
02	FILMADORA PORTATIL COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO LENTES MACRO
10	CÂMERAS FOTOGRAFICA COM LENTES, FLASH ELETRÔNICO E BOLSA PARA TRANSPORTE

04	MAPA DA BRASILIA CO. 1:100.000
02	BÚSSOLA DE PRECISÃO
14	TRENAS DE 30 m
1	MAPOTECLA (ESTANTES PARA MAPAS)
1	PRANCHAS REGULAVEL PARA DESENHO
1	MESA DE LUZ PARA DESENHO
12	JOGO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA DESENHO (REGUAS)

4 SEMI-AFILIADA

Segundo Iris Rezende, o Ministério da Justiça concluiu que essa compra dispensaria a concorrência pública, porque só a Sofremi tem condições de fornecer o equipamento para a Polícia Federal. Além disso, a segurança nacional está envolvida, e isso dispensaria a licitação.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO CENTRAL ADMINISTRATIVA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, de acordo com o disposto nos incisos IX e XIV, art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883, de 06 de junho de 1994, combinado com o art. 1º, inciso III do Decreto Nº 2.295, de 04 de agosto de 1997, na contratação da Sociedade Française d'Exportation de Matériels Systèmes et Services du Ministère de l'Intérieur - SOFREMI, visando o fornecimento e a implantação dos sistemas, equipamentos, materiais e serviços que compõem os Projetos PRÓ-AMAZÔNIA e PROMOTEC.

Brasília, 25 de março de 1998

Vicente Chelotti
VICENTE CHELOTTI
Delegado de Polícia Federal
Diretor Geral

5

O anexo 2 do contrato firmado entre o Departamento de Polícia Federal (DPF) e a Sofremi lista todos os materiais para seu montamento e seu funcionamento, no fornecimento inicial. Nela há preços, descrições e quantidades de todos os anotados. Parâmetros e dimensionais são fornecidos para que sejam feitas as marcas dos equipamentos. A Sofremi deve fornecer a documentação técnica com o projeto e os procedimentos para a instalação e operação. A variedade é grande. A PF vai receber:

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**

**PROJETOS
PRÓ-AMAZÔNIA E PROMOTEC**

ANEXO II

**PRIMEIRA LISTA DE ENCOMENDA ESPECÍFICA
FORNECIMENTO INICIAL**

3

Este documento consta de 03 (três) páginas, contendo uma cláusula de garantia, que o Dr. Vicente Chelotti, o Contratante, faz constar, de que o fornecimento

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, (FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PEÇAS DE REPORTE) QUE, ENTRE SI, CELEBRARIA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-DPF, E SOCIETE FRANÇAISE D'EXPORTATION DE MATERIE SYSTEMES ET SERVICES DU MINISTÈRE L'INTÉRIEUR-SOFREMI, OBJETIVANDO IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS PRÓ-AMAZÔNIA PROMOTEC.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, fornecimento dos equipamentos, materiais, serviços e peças de reposição adquiridos, valor total de US\$ 395.290,00 (trezentos e noventa e cinco milhões e duzentos noventa mil dólares americanos).

E por estarem justas e convenientes firmam as Partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação Central Administrativa deste Departamento de Polícia Federal, conforme disposto o Art. 60 da Lei nº 8.089/93.

Brasília, 31 de março de 1998

Pela CONTRATANTE:

Dr. Vicente Chelotti
Dr. VICENTE CHELOTTI
Diretor do DPF

Pela CONTRATADA:

H. Hurand
Sr. Henri Hurand
Préfet
President Directeur Général de la SOFREMI

Testemunhas: *Mellecoulte*
1. Nome: Dr. Vicente Chelotti
Instituição: Delegado de Polícia Federal
CPF: 010.111-00

Suffetier
2. Nome: Sr. Henri Hurand
Instituição: President Directeur Général de la SOFREMI
CPF: 303-25301-2

DINHEIRO PÚBLICO

POLÍCIA ALEGA SEGURANÇA NACIONAL PARA NÃO FAZER CONCORRÊNCIA

PF DISPENSA OUTRA LICITAÇÃO PARA PROJETO NA AMAZÔNIA

FERNANDO RODRIGUES
da Sucursal de Brasília

Além de assinar um contrato sem licitação para comprar até US\$ 395,3 milhões em equipamentos de uma estatal francesa —alegando segurança nacional—, o governo brasileiro também está contratando uma empresa sem concorrência, por R\$ 19,9 milhões, para gerenciar a instalação dos materiais.

A empresa é, formalmente, uma entidade sem fins lucrativos: a Fundação Atech (Aplicações de Tecnologias Críticas).

Entretanto, ela é formada por integrantes da Esca —uma empresa acusada pelo TCU (Tribunal de Contas da União) de fraudes contra a Previdência. Por conta disso, a Esca acabou sendo excluída do Projeto Sivam (Sistema de Vigilância da Amazônia).

Oficiais do Ministério da Aeronáutica, segundo a Folha apurou, incentivaram então funcionários da Esca a formar a Atech —que hoje presta serviços para o Sivam.

Essa é uma das argumentações da PF para contratar a empresa. Os equipamentos adquiridos da França são para o Pró-Amazônia

(projeto da polícia para a região) e para o Promotec (que visa a informatização do órgão).

O Sivam é basicamente um sistema de radares para monitorar a região amazônica. O Pró-Amazônia é uma operação terrestre da PF que o complementa.

A Folha teve acesso ao contrato assinado entre a Atech e a PF. Reservado, o documento tem 21 páginas e não deixa muito claro quais serão os serviços prestados pela empresa e por que custam esse valor por um ano de assessoria.

A cláusula 3 determina que a Atech preste "serviços especializados" envolvendo o "detalhamento das especificações dos sistemas relacionados a telecomunicações, informática, transportes, reequipagem, logística e treinamento".

A mesma cláusula tenta detalhar um pouco o que seriam esses serviços. Por exemplo, a Atech terá de oferecer uma "análise para adequação e aprovação da documentação técnica" do material recebido da França. O contrato não especifica como isso será feito.

A Atech também se compromete a desenvolver "programas aplicativos" (programas para computadores). Mas não há detalhamento

sobre o grau de complexidade de tais programas.

Uma das partes mais cuidadosas do contrato é a que especifica o preço a ser pago pela Polícia Federal. Há uma divisão dos R\$ 19,9 milhões entre as diversas tarefas que serão executadas pela Atech.

Apenas para fazer a "organização das informações coletadas", a Atech receberá 8% do valor total do contrato. Isso é equivalente a R\$ 1.599.360,00. A exemplo de cláusulas anteriores, o contrato não explica o que seria essa "organização".

O mesmo valor será pago pela PF à Atech para fazer a "análise das atribuições e atividades das instituições congêneres".

Segundo a PF, esse tipo de serviço é considerado de alta especialização. Nenhum órgão do governo disporia de pessoal para executá-lo. Por essa razão, o contrato prevê que a empresa transfira "gradativamente à equipe técnica" da PF a tecnologia utilizada.

Há uma cláusula para a eventualidade de os 12 meses do contrato não serem suficientes para essa transferência: o acordo pode ser prorrogado por "prazos iguais e sucessivos".

Entenda a contratação da Atech

1 Dispensa de licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considero inadmissível a licitação para contratação dos serviços técnicos especializados da Fundação Atech para os Projetos PRO-AMAZÔNIA e PROMOTEC, bem como o assessoramento necessário para a atração, o recebimento e a implementação dos sistemas e equipamentos, visando a modernização e o reequipamento do Departamento de Polícia Federal, de acordo com o disposto no art. 25, inciso II da Lei 8.089, de 21 de junho de 1990, atualizada pela Lei 8.883, de 06 de junho de 1994, conforme com o disposto nos incisos I, II, IV e § 2º do art. 13 do mesmo dispositivo legal.

Brasília, 25º de março de 1998

VICENTE CHELOTT
Delegado da Polícia Federal
Diretor-Geral

2 Orçamento das aquisições

02	TD-2	Contratação das instalações e manutenção de sistemas	1.560.360,00	0
03	TD-4	Arbitragem das instalações e aquisição das instalações completas	1.560.360,00	0
04	TD-6	Arbitragem das relações internacionais e desportivas	1.560.360,00	0
06	TD-10	Organização das informações estatísticas	1.560.360,00	0
08	TD-12	Definição das diretrizes e requisição de impostos	1.198.520,00	0
07	TD-13	Aprovação de encaminhamentos de relatórios em forma de faturamento e outras	1.198.520,00	0
09	TD-15	Alternativas para a realização de serviços	1.129.520,00	0

3 Contrato

CONTRATO N°19 - CCA/DPF.

Contrato de aquisição de serviços técnicos especializados, para a execução pela CONTRATADA dos serviços que envolvem a operação das especializações dos sistemas necessárias à Telecomunicações, Informática, Transportes, Recuperação, Logística e Treinamento e serão fornecidas no âmbito dos Projetos PRO-AMAZÔNIA e PROMOTEC, visando a modernização e o reequipamento do Departamento de Polícia Federal, bem como o assessoramento necessário à CONTRATANTE para a atração, a recompra e a manutenção dos referidos sistemas, na forma abaixo:

CLÁUSULA 4 - PREÇO

4.1 - O preço global do objeto deste CONTRATO é estimado em R\$ 19.992.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e dois mil reais).

Alegando segurança nacional e notória especialização da Fundação Atech, o diretor da Polícia Federal recomendou a dispensa de licitação na contratação.

A Atech não descreve em detalhes quais serão os serviços que prestará. Uma lista dos "eventos" para efeito de faturamento inclui, por exemplo, a "organização das informações coletadas" ao preço de R\$ 1.560.360,00

O contrato entre a PF e a Atech foi assinado em 31 de março. A reportagem da Folha teve acesso a uma minuta, que depois se transformou no contrato propriamente, sem alterações. O valor do pagamento total é de R\$ 19.992.000,00

DINHEIRO PÚBLICO

Fundação se originou de reunião de 120 funcionários da Esca, que apresentou certidão falsa em licitação

Empresa excluída do Sivam é base da Atech

LUIZ MAKLOUF CARVALHO
da Reportagem Local

Criada em março de 1997, a Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas (Atech) é formada por ex-diretores e técnicos da Esca — empresa pivô da série de denúncias que envolvem a aprovação do Sivam (Sistema de Vigilância da Amazônia), um projeto de US\$ 1,4 bilhão que está sendo desenvolvido pela empresa norte-americana Raytheon.

Em 20 de maio de 95, a Esca foi afastada do gerenciamento do projeto por ter participado da concorrência com uma Certidão Negativa de Débito falsificada — documento que prova que a empresa está em dia com a Previdência. Em abril do mesmo ano, a Justiça decretou sua falência.

A época, por denúncia trazida ao público pelo senador Antonio Carlos Magalhães (PFL/BA), ficou provado que a relação entre a Esca e a Raytheon já existia contratualmente desde 1992, dois anos antes da escolha oficial para o Sivam.

ACM presidiu a comissão do Senado que investigou o Sivam. "Os documentos que estamos analisando mostram uma relação íntima da Esca com a Raytheon, o que para mim é imoral", disse o senador à época. O presidente Fernando Henrique Cardoso também admitiu que a Esca era uma empresa "cheia de problemas" — embora considerasse que o fato não era motivo para parar o Sivam.

Irregularidades

Na prática, a Atech é uma Esca resuscitada. Seu superintendente-executivo, o engenheiro Tarcisio Takashi Muta, é o mesmo que, na Esca, foi citado nas irregularidades apuradas pelo Tribunal de Contas da União.

Investigando o Sivam, o TCU produziu relatório (assinado pelo ministro Ademar Ghisi) mostrando que 6 dos 9 membros da comissão que escolheu a Esca para ge-

renciar o projeto receberam salários da própria empresa.

Segundo o relatório, oficiais e funcionários do Ministério da Aeronáutica fizeram pagamentos indevidos de despesas da Esca que nada tinham a ver com o Sivam. Muta foi um dos beneficiados com essas despesas. A Esca, sempre segundo o relatório do TCU, também pagava salários extras a assessores parlamentares do Ministério da Aeronáutica.

O relatório do ministro Ademar Ghisi considerou "totalmente irregular" a relação entre a Aeronáutica e a Esca, "pois encerra verdadeira promiscuidade entre Estado e empresa, propiciando a confusão de interesses públicos e privados e ferindo frontalmente os princípios basilares da moralidade e da imparcialidade que devem nortear a administração pública".

O deputado federal Fernando Gabeira (PV/RJ) afirmou então que a Esca era o "caixa 2 do Sivam". Chegou a sugerir a criação de uma CPI para investigar o comportamento do Ministério da Aeronáutica no projeto. Ouvido ontem, Gabeira considerou "estranho o ressurgimento da Esca na forma dessa fundação". Disse que vai propor na Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor a criação de uma nova Comissão de Fiscalização e Controle para averiguar o contrato sem licitação assinado entre a Polícia Federal e a Sofremi. Para o deputado, o argumento de que a segurança nacional justificaria a ausência de licitação "é uma bobagem".

Ontem e anteontem, a Folha tentou falar com Tarcisio Muta e com o diretor-presidente da Atech, Sérgio Balbuena. A assessoria da fundação — localizada no primeiro andar do aeroporto de Congonhas — informou que não conseguiu localizá-los.

No começo da noite de ontem, em mais uma tentativa, uma assessora que pediu para não ser identificada, informou que Balbuena só

poderia atender a Folha na próxima quarta-feira. Informada de que a reportagem sairia na edição de hoje, sobre o teor da mesma e sobre o fato de o jornal ter tentado por dois dias ouvir a empresa, manteve a posição de que Balbuena só falaria na quarta-feira.

Sem poder falar em nome da empresa, discordou de que a Atech seja a Esca sob nova roupagem. Confirmou, entretanto, que a empresa foi fundada por 120 funcionários da Esca, dos quais restam, hoje, 32. Sugeriu a Folha procurasse a superintendência da Polícia Federal, com quem foi assinado o contrato do Pró-Amazônia. A Atech também foi contratada sem licitação.

A PF deu preferência à Atech sob o argumento de que está mais preparada para a implantação dos serviços técnicos que constam no contrato do Pró-Amazônia, a parte terrestre do Sistema de Vigilância da Amazônia.

A reaglutinação de 120 funcionários da Esca na Atech foi possível por obra e graça do decreto 1.509, de 31 de maio de 1995, assinado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. Ele autorizou o Ministério da Aeronáutica a contratar pessoal especializado, por tempo determinado, em caso de "excepcional interesse público".

O Ministério da Aeronáutica contratou, então, 120 integrantes do quadro de 850 funcionários da Esca. Associados à Embraer (privatizada) e à Tectelcon (fabricante de aparelhos de recepção e transmissão via satélite), eles criaram a Fundação Aplicação de Tecnologias Críticas, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com o objetivo de "preservar a memória dos projetos que a Esca executava para o Ministério da Aeronáutica".

A reportagem da Folha tentou falar com a Embraer e com a Tectelcon. Suas assessorias informaram não ter condições de encontrar as pessoas certas para falar sobre o assunto.

OUTRO LADO

Foi recomendação, diz Iris

da Sucursal de Brasília

A Secretaria de Assuntos Estratégicos e o Ministério da Aeronáutica solicitaram aos envolvidos na negociação dos projetos de modernização da Polícia Federal que incluíssem a Fundação Atech como empresa responsável pela assessoria técnica.

Essa informação é do senador Iris Rezende (PMDB-GO), que era ministro da Justiça em 31 de março, quando foi assinado o contrato entre a PF e a Atech. O Ministério da Justiça é o órgão responsável pela PF.

"Como ministro, eu recebi avisos da SAE e da Aeronáutica recomendando um entrosamento e aproveitamento dessa empresa (Atech)", disse Iris.

Segundo o ex-ministro, como a Atech assumiu no Sivam a função da Esca", isso também teve de acontecer com o Pró-Amazônia, da PF. "Pois o Pró-Amazônia é complementar ao Sivam", afirmou.

Segundo o diretor da Polícia Federal, Vicente Chelotti, "a PF tem alguns engenheiros, mas não com a capacidade da

Atech". Chelotti repele o mesmo argumento do ex-ministro: "Além do mais, a Atech já está no Sivam".

Em resumo, a contratação sem licitação da Atech, segundo o governo, ocorreu porque a empresa seria a única com conhecimento técnico no país para desempenhar a assessoria solicitada pela PF.

Há também o fato de o projeto ser descrito como "inerente" à segurança nacional, o que dispensa a concorrência.

Outra razão para a contratação da Atech é que o dinheiro para o pagamento dessa empresa está previsto no contrato firmado entre a PF e o governo francês. O contrato prevê compras no valor de até US\$ 395,3 milhões. Mas a França se compromete a financiar 115% desse total, ou US\$ 454,6 milhões.

Ou seja, a PF usará US\$ 395,3 milhões para pagar os materiais que comprar e ainda ficará com mais US\$ 59,3 milhões.

Esse valor financiado a mais pelos franceses será usado parcialmente para o pagamento dos R\$ 19,9 milhões da Atech.

(FR)

DINHEIRO PÚBLICO GOVERNO BRASILEIRO ASSINOU ACORDO COMERCIAL SEM LICITAÇÃO PARA COMPRA DE US\$395 MIL EM EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA FEDERAL

ESTATAL FRANCESA CONFIRMA CONTRATO COM A PF

de Paris

O presidente da estatal francesa Sofremi, Henri Hurand, confirmou à Folha o contrato entre sua empresa e o Ministério da Justiça brasileiro para fornecimento de equipamentos à Polícia Federal.

Hurand, no entanto, não quis comentar o fato de o contrato — que prevê gastos pela PF de até US\$ 395,29 — ter sido realizado sem licitação, como revelou a Folha anteontem. "Quem pode responder sobre isso é o próprio ministério", disse.

Segundo ele, o acordo assinado no dia 31 de março previa que a França ajudasse a PF a se equipar, visando, por exemplo, à proteção das fronteiras.

Os equipamentos adquiridos são para o Pró-Amazônia (projeto da polícia para a região) e para o Promotec (que visa a informatização do órgão).

Entre outros itens, a Sofremi enviará ao Brasil 6 helicópteros, 240 calculadoras eletrônicas e 8 óculos "para pára-quedismo, cor preta".

A Sofremi é uma empresa vinculada ao Ministério do Interior francês. Funciona como um intermediador: ela realiza operações de venda de equipamentos e tecnologia francesas a outros países.

Em alguns casos, também negocia produtos de outros países europeus. Para a PF, por exemplo, serão comprados equipamentos das alemãs Dasa (grupo Daimler-Benz) e Siemens, entre outras.

Entre as empresas francesas que vão participar do negócio com a PF, está a Thomson, gigante do ramo de equipamentos de defesa que foi a principal derrotada na licitação do projeto Sivam (Sistema de Vigilância da Amazônia) — vencida pela Raytheon, dos EUA.

A Thomson, aliás, é acionista da Sofremi, junto com outras empresas privadas. Mas o acionista majoritário é o governo francês.

As empresas que participam do controle acionário da Sofremi, em geral, já trabalham com o Ministério do Interior e têm interesse em participar de negócios similares no exterior.

Na França, o Ministério do Interior cuida dos assuntos de segu-

rança interna do país, como o controle de imigração e a proteção das fronteiras.

Por isso, o governo francês cuida da compra dos equipamentos da polícia e dos bombeiros, por exemplo.

Entenda o caso

Em março de 97, os governos brasileiro e francês assinaram dois acordos de cooperação. Um deles, aprovado no Congresso, previa o "reaparelhamento" da PF.

Em 31 de março, dois dias antes de deixar o cargo, o então ministro da Justiça, Iris Rezende (PMDB-GO), testemunhou assinatura do contrato entre Hurand, pela Sofremi, e o diretor da PF, Vicente Chelotti.

Segundo Iris, o Ministério da Justiça concluiu que essa compra dispensaria a concorrência pública porque só a Sofremi teria condições de fornecer o equipamento. Além disso, a segurança nacional estaria envolvida.

Chelotti também usou a argumentação de que se tratava de um assunto de segurança nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 260, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Justiça, Dr. Renan Calheiros, as informações abaixo relacionadas:

1. Cópia integral do contrato para aquisição de equipamentos, celebrado com a França com base no Acordo de Cooperação para a Modernização e Reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal, conhecido como Pró-Amazônia;

2. Relação dos equipamentos e produtos que estão sendo adquiridos através daquele instrumento contratual, com os respectivos valores;

3. Nome do responsável pelo gerenciamento do contrato.

Justificação

O presente requerimento de informações objetiva melhor subsidiar a análise do Senado Federal ao Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública celebrado entre Brasil e França a 12 de março de 1997.

Os esclarecimentos ora solicitados possibilitarão ao Senado Federal um conhecimento mais detalhado das transações decorrentes desse acordo.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1998. – Senador Romeu Tuma.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 261, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministério da Aeronáutica, as seguintes informações:

1) Cópia dos Atos Construtivos da Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas – ATECH;

2) Cópia dos documentos que embasaram a proposta da prestação de serviços técnico-especializados da ATECH ao DPF, qualificando-a como de "notória especialização" por haver "inviabilidade de

competição", conforme dispõe o art. 25 e seus itens, da Lei nº 8.666/93;

3) Demonstrar, por cópia documental, quais os entes públicos que receberam serviços técnicos especializados da ATECH, por meio da dispensa de inexigibilidade, especificando quais os serviços executados e seus respectivos preços;

4) Cópia dos atos legais que subordina hierarquicamente, a ATEC, ao Presidente da CCSIVAM;

5) Cópia do MEMO nº 16/98-DPRMM/CPLAM/DPF, encaminhado à CCSIVAM pelo Departamento de Polícia Federal.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1998. – Senador Gilberto Miranda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos; ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfatura-

mento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 262, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministério da Justiça, as seguintes informações, suscitadas no âmbito do "Contrato de Prestação de Serviços, com fornecimento de equipamentos, materiais e peças de reposição, celebradas entre a União Federal, por intermédio do Departamento de Polícia Federal – DPF, e a Société Française d'Exportation de Materiels, Systèmes et Services – SOFREMI du Ministère de L'Intérieur.

1) Cópia integral do Processo de Dispensa de Licitação nº s/nº/DPF;

Cópia integral do processo administrativo, Protocolo nº 08200.006372/98-19, de 23 de março de 1998;

3) Informar quais são os bancos estrangeiros que formarão um consórcio objetivando a concessão aos "Créditos ao Comprador" e dos "Empréstimos", citados na Cláusula Quinto do Contrato referenciado;

4) Informar, pormenorizadamente, quais são os critérios usados pela SOFREMI para indicar à DPF os "preços compatíveis com produtos ou sistemas similares disponíveis no mercado internacional";

5) Informar junto com a "lista de equipamentos, materiais, serviços e peças de reposição", nomeada no "Anexo II – Primeira Lista de Encomenda Específica – Fornecimento Inicial", quais são os sistemas similares, seus fornecedores e preços específicos, com vistas à sua comparação e cumprimento do que dispõe o Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima, do Contrato referenciado;

6) Cópia da "análise de demanda e priorização de atendimento", do Parecer Técnico, mencionado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula", de acordo como mencionado na Cláusula Sétima, do Contrato referenciado, tendo como objeto, o Anexo II – Primeira lista de Encomenda Específica – Fornecimento Inicial.

7) Cópia das faturas "pro-forma", de acordo com o disposto no "Parágrafo Quarto" da Cláusula Sétima do Contrato referenciado, que serão emitidas pela Sofremi, atendendo ao que dispõe o Anexo II – Primeira Lista de Encomenda Específica – Fornecimento Inicial.

8) Informar quais os critérios, técnicos, tecnológicos ou legais que embasaram a Sofremi e DPF

para aceitarem os termos do disposto no Parágrafo Sexto da Cláusula Sétima do Contrato referenciado;

9) Porque os "bens" constantes da fatura "pró-forma", deverão ser "autorizados a serem produzidos?";

10) Todos os bens constantes do Anexo II – Primeira Lista de Encomenda Específica – Fornecimento Inicial serão produzidos "especificamente" ou "especialmente" para a DPF?

11) Cópia dos Critérios Gerais para Análise e Avaliação da Proposta Técnica, mencionada na Cláusula Décima Sexta – Peças deste Contrato";

12) Cópia das "Instruções Específicas para a Apresentação das Propostas Técnicas, Comercial e de Financiamento", mencionada na "Cláusula Décima Sexta-Peças deste Contrato";

13) Cópia do "Escopo do Fornecimento Inicial", mencionado na "Cláusula Décima Sexta – Peças deste Contrato";

14) Cópia do "Termo Aditivo" mencionado na "Cláusula Décima Sétima – Definições Contratuais", indicando todos os itens de "a" até "n", referenciados;

15) Cópia da publicação, no Diário Oficial da União, da Ratificação da Dispensa de Licitação para o Contrato de Prestações de Serviços, com fornecimento de equipamentos, materiais e peças de reposição, celebrados em 31 de março de 1998, pela União representada pelo Departamento de Polícia Federal e a Sofremi – Sociedade Francesa de Exportação de Materiais, Sistemas e Serviços, em obediência ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16) Cópia da publicação, no Diário Oficial da União, da Ratificação da Dispensa da Inexigibilidade para a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados da Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas – ATECH, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sala das Sessões em 28 de abril de 1998. –
Senador **Gilberto Miranda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 26. As dispensas previstas nos incisos III a XV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do § 2º do art. 8º desta lei deverão ser comunicados dentro de 3 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação

na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inelegibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 138, de 1998 (nº 473/98, na origem), de 23 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até setenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reaparelhamento da Marinha, a ser executado pelo Ministério da Marinha.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 36, de 1998, que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor total, em ienes japoneses, até o equivalente a duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos, junto ao The Export-Import Bank of Japan – EXIMBANK.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria encontra-se em regime de urgência e consta da Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu pedido de prorrogação da licença concedida, por motivo de doença, ao Senador Alexandre Costa, por mais cento e oitenta dias, a partir do dia 2 de maio próximo.

O referido pedido foi formulado nos termos do disposto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Pela natureza do requerimento, submeto-o à apreciação do Plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam a concessão da nova licença queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica concedida a prorrogação da licença por mais cento e oitenta dias ao Senador Alexandre Costa, permanecendo em exercício no Senado o seu suplente, Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, por cessão do Senador Jefferson Péres.

O SR. ROMEU TUMA (PLF – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no último dia 19 transcorreu a data dedicada ao Exército brasileiro. É importante que reverenciemos tal fato nesta Casa para lembrar, principalmente, que nossas Forças Armadas são e sempre serão o povo em armas com o único objetivo de defender a Pátria e proteger suas instituições. Devemos lembrar também que, assim como distribui a energia popular entre instituições e preceitos democráticos, a Constituição caracteriza o tripé formado pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica como mecanismo estatal destinado a materializar essa energia para, se necessário for, impedir pelas armas que disposições constitucionais sejam afrontadas ou transformadas em mera poesia ou letra morta.

Por consequência, tudo o que diga respeito às nossas Forças Armadas está diretamente ligado à vigência e às garantias do Estado democrático de direito. Numa visão mais ampla, está diretamente ligado à existência da própria Nação brasileira. Assim, tudo que diga respeito às nossas Forças Armadas merece o nosso carinho e o nosso respeito.

Não bastassem tais aspectos transcendentais, o transcurso do Dia do Exército Brasileiro torna oportunas as outras considerações sobre a instituição que nunca faltou a um chamamento em prol de algo que significa benefício para a população, seja socorrendo-a nos momentos de desespero, como nos acontecimentos calamitosos, seja levando-lhe a assistência médico-odontológica nos rincões mais afastados e inóspitos.

Quantos açudes, estradas de rodagem, ferrovias, pontes, barragens, poços artesianos e outras obras civis não foram feitas pela Engenharia de Construção do Exército neste Brasil gigante? É de perder-se a conta, Senador Ney Suassuna. Quantas tragédias não foram evitadas pelo envio do Exército a regiões que se tornaram violentas devido ao embate de interesses conflitantes?

tantes e ao arreio da lei, como está acontecendo, por exemplo, em Parauapebas, no Pará?

No Rio de Janeiro, cidade pela qual V. Ex^a manifesta o seu amor, também neste momento, a tropa do Exército participa de outro tipo de combate: cinqüenta sargentos, sob o comando de oficiais, orientam dois mil soldados, chamados a lutar contra a epidemia da dengue, que começa a produzir mortes. Para isso, receberam ensinamentos sobre a moléstia e o mosquito transmissor. Cabe-lhes identificar doentes, encaminhá-los aos postos de saúde, descobrir a presença do mosquito, de suas larvas e eliminar tais focos de transmissão.

Historicamente, as comemorações do Dia do Exército têm raízes na vitória dos luso-brasileiros, há 350 anos, sobre os invasores holandeses, considerados uma das mais eficientes forças combatentes da Europa à época. À 19 de abril de 1648, a 1^a Batalha de Guararapes selou a sorte dos invasores, cristalizando o seu declínio militar, que se iniciara três anos antes, no confronto do Monte das Tabocas. No ano seguinte – 1649 -, a 2^a Batalha de Guararapes assinalou a vitória da causa da Insurreição Pernambucana, consolidada com a expulsão dos holandeses em 1654.

O significado de Guararapes extrapola o campo militar. Brancos, negros e índios uniram-se para defender os seus valores, seus ideais e sua terra, reforçando a amalgama de raças que, já então, alicerçava a sociedade brasileira. Personagens como General Francisco Barreto de Menezes, João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Sargento-mor (ou Major) Antônio Dias Cardoso, Henrique Dias, Felipe Camarão e Matias de Albuquerque, além de centenas de heróis anônimos, iriam marcar a nossa História com atos épicos e transformarem-se em esteio da nacionalidade. O Exército Brasileiro é herdeiro dessa fibra e dessa determinação, nascidas do sentimento nativista que se apoderou de nossa gente em Guararapes. Com sua composição miscigenada, infenso ao elitismo e imune ao espírito de casta, reflete as características da população brasileira. Daí dizer-se com justiça que nada mais é do que o nosso povo em armas.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, merece ser reproduzido, pelo menos em parte, o que consta de um texto oficial elaborado recentemente pelo Ministério do Exército, pois sintetiza, com muita propriedade, o que pensa o militar dessa Arma sobre os fundamentos de sua missão. Diz o texto:

A missão do Exército brasileiro fundamenta-se em suas tradições e vocações, definidas e consolidadas ao longo do processo histórico-cultural da Nação. Tradições de bravura,

sacrifício, despreendimento e participação para conquistar e garantir a soberania, a unidade e a integração nacionais e a paz social.

Tradições de culto e respeito à Pátria, aos seus símbolos, aos chefes militares do passado, aos heróis nacionais e aos momentos históricos da formação e emancipação de afirmação da Nação brasileira.

Vocação democrática, decorrente de sólida formação, com base nos ideais de liberdade e dignidade da pessoa humana e repulsa aos extremismos, às ideologias e aos regimes autocráticos de quaisquer origens e matizes. A vocação democrática do Exército é reforçada, por representarem seus membros um todo homogêneo, sem se constituir em casta militar, composto por brasileiros oriundos de diferentes etnias, classes sociais e credos religiosos, pela igualdade de oportunidade de acesso à carreira militar e por sua fidelidade ao compromisso permanente com a liberdade e com a democracia.

Vocação de solidariedade, manifestada sobretudo na assistência às populações mais carentes, em especial àquelas situadas nas regiões mais longínquas do território nacional, bem como em situação de calamidade pública.

Vocação para sensibilizar-se e sintonizar-se com as mais legítimas aspirações nacionais, mantendo-se imune e desvinculado da influência de qualquer organização político-partidária por se colocar acima de eventuais disputas entre grupos sociais, econômicos e políticos, caracterizando-se por uma trajetória de atuação orientada por sua destinação profissional e comprometida somente com os interesses e aspirações vitais da sociedade brasileira.

Vocação de respeito, amizade, solidariedade e cooperação com as demais Forças Armadas e com as de outros países.

A Constituição Federal, as leis decorrentes e as diretrizes do Presidente da República, Comandante supremo das Forças Armadas, definem as ações a realizar, para o cumprimento da missão constitucional do Exército.

Sr^s. e Srs. Senadores, em todos os rincões e nos mais diversos setores de atuação, faz-se sentir a presença do Exército, ora provendo a segurança nas extensas e longínquas fronteiras – e são 15.719 quilômetros de linha contígua a países da América do Sul –, ora formando e educando novas gerações de brasileiros.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Romeu Tuma, peço permissão para integrar-me em seu pronunciamento. Faço-o por ver que V. Ex^a presta justa homenagem ao Exército Nacional e estende essa homenagem às Forças Armadas. Em verdade, a sociedade brasileira está acostumada a enxergar as nossas Forças Armadas como responsáveis pela segurança nacional interna e externa. Poucos têm conhecimentos das outras atividades desenvolvidas pelo Exército, Marinha e Aeronáutica no auxílio, na solidariedade e na fraternidade junto à sociedade civil. Essas são as características marcantes do povo brasileiro: a solidariedade, a fraternidade e a amizade. Nós, do interior do Brasil – eu, de Mato Grosso do Sul; Senador Romeu Tuma, vizinho, do Estado de São Paulo, tão bem representado por V. Ex^a – podemos acompanhar de perto as ações sociais desenvolvidas pelo Exército brasileiro. Pela oportunidade do seu pronunciamento e pela justiça com que aborda o assunto na tarde de hoje, cumprimento-o. Quero abraçá-lo efusivamente e pedir permissão para que este aparte, modestamente, seja parte integrante do seu pronunciamento, uma vez que eu também gostaria de estar homenageando o Exército brasileiro.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Senador Ramez Tebet, agradeço a V. Ex^a pela oportunidade de intervenção. Incorporo-a ao meu pronunciamento em razão do testemunho de V. Ex^a sobre a obra que o Exército desenvolve tão bem nas fronteiras do Mato Grosso do Sul. Trata-se de um trabalho realizado não só no campo da assistência social. O Exército também vem fortalecendo a atividade de segurança pública no combate ao crime organizado, que tem usado, algumas vezes, a fronteira desses Estados a oeste do País, em que o crime organizado tem encontrado facilidades, às vezes, de introduzir o seu material criminoso.

Até em missões de paz em solo estrangeiro, sob a égide da Organização das Nações Unidas, ONU, tem-nos orgulhado o nosso Exército, sempre fiel às tradições de retidão, coragem e eficiência que, melhor do que ninguém, foram encarnadas por seu patrono, o Marechal Luís Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, o Pacificador. São muitas essas missões de paz já executadas em função de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) – Senador Romeu Tuma, solidarizo-me com o seu discurso, tendo em vista que, no momento em que V. Ex^a faz homenagem a uma força militar como o nosso Exército Brasileiro, todos temos que estar solidários. Muitas pessoas hoje acham que não deviam existir as Forças Armadas. Muitos não entendem o seu papel. Sun-Tzu costumava dizer que se quer paz, se prepare para a guerra. Na realidade, as Forças Armadas são muito mais uma força de dissuasão do que de qualquer outra coisa. Se um País não tem esse poder, com certeza terá problemas na sua soberania mais cedo ou mais tarde, porque aventureiros, que gostariam de invadir e prejudicar, existirão sempre. V. Ex^a fala do nosso Exército, mencionando suas missões. Queria acrescentar duas outras: a educação que as Forças Armadas, de um modo geral, e o nosso Exército dão à nossa juventude, que lá passa um ano e aprende muitas coisas importantes para a cidadania, quando não aprende uma profissão, porque muitos são profissionalizados ali, nas Forças Armadas, principalmente no Exército brasileiro. Além disso, na minha região são incontáveis os trabalhos que o Exército tem prestado, principalmente na época da seca, cuidando da distribuição e, às vezes, até da regularização da distribuição de recursos nas frentes de seca. Então, todos nós temos que louvar esse Exército, que não tem preconceitos e presta um serviço incrivelmente grande ao nosso País. Por isso, solidarizo-me com V. Ex^a e coloco-me ao seu lado, neste dia em que está saudando o Exército brasileiro, para, juntos, cumprimos a mesma missão. Parabéns!

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Obrigado, Senador Ney Suassuna, V. Ex^a levanta realmente um ponto importante. Quando, da adolescência, passamos à idade adulta, as características de comportamento se incorporam ao nosso dia-a-dia e as levamos para o resto da vida. Aqueles que tiveram oportunidade, à época da sua juventude, de servir o Exército – eu tive essa alegria, essa felicidade –, aprenderam o respeito, a autoridade, o amor à pátria e uma série de fatores que são tão importantes na conduta do ser humano em sociedade. Quero agradecer e pedir licença a V. Ex^a para incorporar o seu aparte ao meu pronunciamento.

Desde a Independência, em 1822, a Força Terrestre orgulha-se de ostentar, ao longo de sua extensa folha de bons serviços, a posição de responsável pela derrota de todas as tentativas de fragmentação territorial e social do Brasil. Com isso, tornou-se fidreira da unidade nacional, arduamente conquistada e legada por nossos antepassados.

Num período conturbado, em que os militares transformaram-se em moderadores para garantir a sobrevivência das instituições nacionais, o papel do Exército foi decisivo na proclamação e consolidação da República.

No âmbito internacional, seu sucesso comeca pela Guerra da Tríplice Aliança, no Cone Sul, durante o século XIX, e chega à II Guerra Mundial, na década de 40, quando a Força Expedicionária Brasileira – FEB, uma divisão comandada pelo General Mascarenhas de Moraes, sofreu mais de 400 baixas por morte em ação, mas fez 15.000 prisioneiros de guerra nazi-fascistas e capturou duas divisões inimigas.

O Exército Brasileiro, instituição nacional, regular e permanente, organizada com base na hierarquia e disciplina, vem passando por importantes transformações há trinta anos para acompanhar o desenvolvimento do País. Seu avanço em pesquisas e seus investimentos em tecnologia permitiram-lhe equipar a tropa com armamentos projetados e fabricados pela indústria nacional, especialmente no campo dos blindados. Houve renovação no sistema de instrução, enquanto eram estruturadas as atuais divisões do exército e brigadas, mais próximas da realidade operacional brasileira. Hoje, o Exército dispõe de tropas especializadas, como as brigadas de Infantaria de Selva, com seus 14 batalhões e tropas de apoio ao combate, logísticas e de serviços, responsáveis pela Amazônia, ou seja, por mais de 50% do território nacional. Já foram formados mais de 3.000 oficiais e sargentos no Centro de Instrução de Guerra na Selva, em Manaus, desde os anos 60.

Faço aqui um parêntese sobre a utilização desse centro para a formação de policiais federais, para o trabalho em que é chamada a força policial na Região Amazônica, onde traficantes de países fronteiriços, por mais de uma vez, já tentaram adentrar nosso território e fazer com que o Brasil passasse de transportador, de passagem de droga, a produtor de drogas. E V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, como Ministro da Justiça, teve a oportunidade de participar das primeiras operações neblinas que se realizaram àquela época, que objetivavam a erradicação permanente da produção do epadu nessa região da Cabeça do Cachorro e tantas outras ao norte do País, na Região Amazônica. Lá se contou freneticamente – se assim posso me expressar – com a participação corajosa, correta das Forças Armadas, principalmente o Exército, com os seus pelotões de fronteira, com os seus batalhões, que deram guarda, instrução e auxílio de armamento à Polícia Federal.

Penso que isso tem que ser revelado à sociedade brasileira, para que esta compreenda a impor-

tância da existência das Forças Armadas, ordenadas e coordenadas, e sob a égide da Constituição, mantendo o Presidente da República como o grande Chefe daquela instituição.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Pois não, Senador Bernardo Cabral, com muita honra.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Apenas para registrar uma lacuna no seu discurso. É que V. Ex^a, propositadamente, não falou no nome do então Secretário da Polícia Federal, o grande Delegado Romeu Tuma, hoje Senador da República. V. Ex^a faz um relato e omite o seu nome. E eu não poderia deixar de me manifestar, na hora em que V. Ex^a tece, merecidamente, eu não diria elogios, mas registro sincero ao Exército brasileiro, que, de resto, faz com que V. Ex^a mereça solidariedade de toda a Casa. Mas, para que fique inscrito no discurso de V. Ex^a, se V. Ex^a me der essa honra, já que falou no Centro de Instrução de Guerra na Selva, gostaria de registrar que o Senado hoje tem um assessor técnico do CIGS, o Coronel Milton Lambert. Apenas para que fique registrado na oportuna manifestação de V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Agradeço a V. Ex^a. Mas no Exército aprendi disciplina e hierarquia. Fui subordinado a V. Ex^a, então Ministro da Justiça, e eu, Secretário. Diz-se que os bons comandantes são aqueles que sabem obedecer. Penso que aprendi, mediante as ordens de V. Ex^a, a cumprir bem as minhas missões.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – V.. Ex^a sabe por quê, Senador Romeu Tuma? – e interrompo-o novamente. Porque só manda bem quem obedece melhor.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – E eu soube respeitar os planejamentos e as ordens emanadas de V. Ex^a. Portanto, apenas participei da execução das missões que V. Ex^a houve por bem determinar.

Prosseguindo, Sr. Presidente, entre as tropas especializadas, figuram também a 12ª Brigada de Infantaria Leve, organizada como uma grande unidade aeromóvel para atuar em conjunto com os esquadrões de helicópteros do Comando de Aviação do Exército; a Brigada de Infantaria Pára-Quedista, considerada, por sua mobilidade, fundamental para o Exército Brasileiro; a 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira, apta, especialmente através de seu 17º Batalhão de Fronteira, a ser empregada no Pantanal Mato-Grossense; o 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (Regimento Tiradentes), sediado em São João Del Rei, Minas Gerais, e dedicado ao combate em

regiões montanhosas; a Polícia do Exército (PE); as unidades de Guardas; e, finalmente, a tropa treinada para operar numas das regiões mais inhóspitas do mundo – a caatinga -, missão entregue ao 72º Batalhão de Infantaria Motorizada, localizado em Petrolina, Pernambuco. Até o uniforme do combatente da caatinga precisa ser diferente: tem cor amarronzada para confundir o homem com o meio ambiente, cobertura dotada de abas para proteger do sol o rosto e a nuca, e reforços de couro na calça e camisa para suplantar a agressividade da vegetação e do solo.

Ao mesmo tempo em que mantém a tropa aguerrida e pronta para executar qualquer missão, em qualquer lugar, a qualquer hora, de qualquer maneira, conforme um dos seus lemas, nosso Exército desenvolve ações subsidiárias de grande significado social na área civil. Um exemplo é o Programa Rio Criança-Cidadã, realizado por dezenove organizações militares do Comando Militar do Leste, no Rio de Janeiro, para garantir cidadania a 740 menores carentes. Abrange acompanhamento escolar e familiar, desenvolvimento de atividades sócio-educativas e assistência médica-odontológica. Essa ação está sendo ampliada e tem inspirado iniciativas semelhantes em outros Estados.

Em São Paulo, o Comando Militar do Sudeste realiza o programa Criança/Cidadão do Futuro, para garantir a cidadania a menores sob risco social nos municípios-sede de quase uma centena de organizações militares e Tiros-de-Guerra. Somente em 1996, o número de jovens atendidos em meu Estado, com educação geral, cívica e profissionalizante, alimentação, assistência médica-odontológica e sócio-pedagógica, esporte e lazer chegou a 4.178. Com a implantação total do programa, esse número anual, Sr. Presidente, deverá ser duplicado.

Fruto da assinatura de convênios entre os Comandos Militares de Área ou Regiões Militares e governos estaduais e municipais, programas similares desenvolvem-se em outras partes do País. Por exemplo, há os Pelotões Mirins; Pelotões Esperança e o Projeto Curumim, na Região Sul; o Projeto Siminino, em Cuiabá; o Pelotão Nauás, em Cruzeiro do Sul, Acre; o Projeto Bom Menino, em Santarém, Pará; o Projeto Cata-Vento, em Barreiras, Bahia; o Pelotinho, em Teresina; e o Pelotão Mundico, em Garanhuns. Centenas de guarnições militares participam de projetos dessa natureza, atendendo a, aproximadamente, 20 mil crianças.

Paralelamente, assim como faz em relação à dengue no Rio de Janeiro, o Exército tem-se integrado a campanhas e programas de saúde em todo o

território nacional, realizando ações conjuntas com o Ministério da Saúde. As campanhas vão desde a vacinação e a prevenção contra a malária, a paralisia infantil e outras doenças, até a vacinação de animais domésticos, o mapeamento epidemiológico e o controle de moléstias sexualmente transmissíveis, como a Aids. Entre os programas, figura o Universidade Solidária, no qual 28 organizações militares, abrangendo 100 municípios do Nordeste, da Amazônia e do Vale do Jequitinhonha, proporcionam transporte terrestre e alojamento a centenas de universitários, que se deslocam até comunidades carentes para levar apoio de saúde e orientação sanitária. Finalmente, no âmbito do Comunidade Solidária, cerca de 60 organizações militares participam do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos (Prodea), beneficiando populações carentes em centenas de municípios, principalmente no Nordeste e Vale do Jequitinhonha.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, creio que somente esses fatos, embora representem apenas uma ínfima parcela da História, das atividades e das tradições de nossa Força Terrestre, já seriam suficientes para fazer a Nação engalanar-se na data de 19 de abril, a fim de comemorar condignamente o Dia do Exército Brasileiro. Um dia de reverência ao espírito de brasiliade representado pela cor verde-oliva. O mesmo espírito que motivava as marchas desbravadoras dos bandeirantes na sua antevisão intuitivamente gloriosa da grande Pátria que estava por vir. O espírito que fez surgir fortes e fortins nas pegadas desses pioneiros, como sentinelas avançadas do Exército Brasileiro, que continuam a bradar: Esta terra tem dono!

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por vinte minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM.) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero ouvir o Senador Ney Suassuna com o máximo prazer, mas eu estava inscrito em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Bernardo Cabral, o segundo orador inscrito sou eu. Mas cedi a minha vez ao Senador Ney Suassuna. V. Ex^a será o próximo orador, por cessão do Senador João Rocha.

Abril de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 29 07135

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sr. Presidente, não ouvi que V. Ex^a havia cedido sua vez. S. Ex^a teve essa honra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Quando a ocasião se apresentar, será também uma grande honra ceder minha vez a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradecendo a cessão que o Sr. Presidente me fez, inicio o meu discurso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desespero é a palavra que hoje se ouve por todos os cantos do Nordeste. Desespero, segundo o Dicionário da Língua Portuguesa, é uma aflição extrema, é cólera, raixa, impotência diante de um fato; sentimentos que fazem parte da realidade nordestina.

O que vemos lá é realmente desespero. É o pai de família que acorda, olha em volta de sua cabana, e não vê nada verde. A sua roça, que havia sido plantada, morreu. De verde, hoje, só os cactus, cujas folhas têm essa cor quando são tenras, mas, à medida que vão envelhecendo ficam cinzas. Mas as folhas também já não existem, porque as palmas – principal planta nas crises de falta de água – foram inteiramente consumidas pelas pessoas, não pelos animais. A palma é o único alimento existente em muitas regiões da Bahia, de Pernambuco, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará e de um pedaço do Piauí.

Desespero do pai que olha os filhos e não tem o que lhes dar de café, almoço ou jantar. Três refeições seria um luxo, mas não tem condições de lhes dar, sequer, uma refeição diária. Desespero ao olhar o pote d'água e saber que não tem mais água no pote, no poço, nem em nenhuma fonte em volta da sua casa. Desespero das cidades que estão mandando buscar água a 80 quilômetros de distância, água salobra, água contaminada, água que chega cara e que, na maioria das vezes, é vendida, como se houvesse alguma coisa que se pudesse ainda tomar desses miseráveis, que nem água para beber têm. Há desespero quando se olha em volta e os animais estão, literalmente, apenas com o couro e o osso; quando eles caem, com os ossos a furar-lhes o couro, descadeirados, como se diz no Nordeste, quando os abutres chegam para consumar a sua morte. Isto é desespero.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY. SUASSUNA (PMDB-PB) – Pois não, Senador Lúcio Alcântara, com satisfação.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – Tenho acompanhado atentamente os pronunciamentos de V. Ex^a sobre a seca no Nordeste. Há algo que me surpreende: a intensa cobertura que está sendo feita pela mídia. Eu nunca tinha visto isso. A seca era um assunto de que, muitas vezes, a grande mídia nacional – televisão e grandes jornais – tratava marginalmente, referindo-se à existência de uma indústria da seca, a dinheiro desviado ou jogado fora, dizendo que não havia jeito, e V. Ex^a, agora, mostra que o assunto é da maior importância. A imprensa nacional tem falado em dez milhões de nordestinos vitimados pela seca, o que significa perda total da colheita e, portanto, falta de empregos, de alimentos e de água para beber, em certos casos. Não há nada mais vergonhoso do que as calçadas das cidades do Nordeste, com filas à espera do carro-pipa, que traz água ruim e em pequena quantidade. Espero que essa comoção nacional não gere apenas medidas paliativas, embora estas sejam indispensáveis, necessárias e urgentes. O Governo Federal já está tomando providências, bem como os Governos estaduais. É necessário que uma parte considerável desse dinheiro seja usada em obras permanentes, que resistam à ação do tempo. É preciso que se invista mais no Nordeste. Muitos zombam do nosso discurso repetitivo, que soa quase como uma cantilena, mas, infelizmente, às vésperas do terceiro milênio, a seca ainda é um problema grave no Nordeste brasileiro. V. Ex^a descreveu um quadro que lembra José Américo de Almeida, José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Rachel de Queirós e tantos outros que descreveram a seca como um flagelo da natureza com o qual o homem tem que conviver, criando condições para uma vida decente, digna e compatível com a sua condição humana. Senador Ney Suassuna, quero somar minha voz à de V. Ex^a, e pedir providências, ações rápidas, imediatas e energéticas, porque o que está acontecendo no Nordeste é uma calamidade.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara. Incorporo as palavras de V. Ex^a ao meu discurso.

Eu falava do desespero diante da falta de água, de comida e ao se ver o gado morrendo; do desespero ao se constatar que não há futuro para o trabalho que se executa, e muito menos para os próprios filhos, que não têm sequer alimentos para vencer o dia que nasce. Não sei se sobreviveríamos caso nos colocássemos nessa situação, porque não estamos acostumados a esse quadro diário.

Quando fiz aquele protesto na frente do Congresso, coloquei ali sessenta latas vazias, cada qual

com o nome de um Município em estado de calamidade. Hoje, dos duzentos e vinte e três Municípios da Paraíba, duzentos estão sob estado de calamidade pública, sem água.

Muitos me criticaram e alguns Senadores disseram que não ficava bem um Senador juntar latas. Mas a lata, hoje, é o instrumento que o povo que represento usa, no dia-a-dia, para transportar um pouco de água para sua casa. E eu não sou melhor do que o meu povo. A lata é o símbolo da vergonha de se esperar durante horas, quando não o dia inteiro, por um caminhão-pipa que trará um pouco de água suja e transmissora de doenças. Assim é o Nordeste hoje. Dá vergonha ser brasileiro, e quem quiser que vá lá para ver o povo, no couro e no osso, com a roupa maltrapilha, pé no chão e sem água para beber. E isso não acontece somente na área rural, pois duzentas cidades, como disse, estão sem água. Até o brejo paraibano está seco, sem água para se beber.

Talvez por isso, Senador Lúcio Alcântara, a mídia esteja falando, embora tarde e pouco. O assunto não diz respeito a dez, mas a doze milhões de nordestinos – do sul da Bahia, de Pernambuco, de uma pequena parte de Alagoas, e da Paraíba, Estado este em pior situação, porque não há água para o consumo humano ou animal. O nosso rebanho está reduzido a 10% do que era, porque 90% dele foi perdido ou vendido a preço vil. O problema social aumenta, pois os homens saem em busca de emprego e ficam as mulheres, crianças e velhos, mais vulneráveis, empregados em uma frente de emergência que está sendo feita apenas na Paraíba, onde cem mil pessoas ganham R\$50,00 mensais para o sustento da família. Cidades e mais cidades, Sr. Presidente, tiveram suas escolas invadidas e a merenda escolar, que atraía o estudante, foi tornada pelos esfomeados de toda a área rural. Este é o quadro que vejo no meu Estado.

Hoje, recebi um telegrama informando-me que na cidade de Campina Grande foi decretado estado de calamidade pública. Não me lembro de fato semelhante. O Açude de Boqueirão, represa do nosso maior rio, o Paraíba, tinha cento e vinte metros de profundidade e, agora, tem trinta metros. Mais alguns meses e Campina Grande ficará sem água. O estado de calamidade pública foi decretado para que possa haver racionamento de água. O Governo estadual está usando carros-pipas e criando frentes de emergência. Trezentas mil pessoas pediram a criação de frentes de emergência, mas o Governo conseguiu atender cem mil apenas.

Há sessenta e cinco dias, falamos ao Presidente da República sobre a necessidade de se agilizar a

liberação de verbas para a estruturação do combate às secas, com a construção de adutoras e barragens, obras permanentes em que, numa hora como esta, a mão-de-obra excedente poderia ser empregada. No entanto, não foi sequer dada emergência para os carros-pipas. Nada receberemos, absolutamente nada, até este momento. Ontem, em audiência com o Presidente da República, eu e o Senador Wellington Roberto dissemos a Sua Excelência que a Paraíba não tem como aguentar essa situação.

Há água em reservatórios como Coremas/Mãe d'Água, mas não há como retirá-la, pois não há eletricidade nas margens, não há estradas, não há canais – essas obras não foram feitas até hoje.

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, falta vontade política. Na última seca, em 1993, foram gastos R\$800 milhões no atendimento às populações atingidas. Com dois bilhões faz-se a transposição das águas do São Francisco. Tira-se um centésimo da água do São Francisco e resolvem-se os problemas da Paraíba, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco e do Ceará – 16 milhões de pessoas serão assistidas. Por não ter feito nada, novamente nos encontramos na mesma situação de emergência. Mais de R\$800 milhões vão ser gastos para se propiciar o atendimento mínimo aos atingidos pela seca. E, de novo, não se fará o que é permanente e necessário.

Concordo com o Senador Lúcio Alcântara, que diz que precisamos de obras estruturantes, obras que busquem, de uma vez por todas, minorar esse estado de aflição.

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, não posso ver todos os mananciais se exaurirem e o povo mudando-se de seus Estados, devido à miséria. São levas de famintos que buscam o Rio de Janeiro, São Paulo e agora Minas Gerais e até mesmo o Centro-Oeste e o Norte, causando problemas sociais enormes nas cidades. E isto tudo ocorre às vésperas do século XXI, depois que o País gastou R\$25 bilhões com o Proer. Agora não temos R\$2 bilhões para fazer a transposição das águas do São Francisco? Eu não entendo o que se passa na cabeça do homem público ao ver uma situação como essa!

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, eu os convido, como ontem convidei o Presidente da República, a verem o quadro de miséria que resulta da seca. Não precisamos ir à África para ver o povo, no couro e no osso, morrendo de fome. Aqui bem próximo, a 60 quilômetros do Oceano Atlântico – bonito e maravilhoso – nos deparamos com um Cariri, onde a água, de qualidade ruim, que existia no subsolo, já não existe mais. Dos cinco mil poços existentes, três

mil secaram. E a água do poço só serve quando se tem um dessalinizador para retirar o sal. Retira-se o sal mas não se retira o magnésio, e quem não está acostumado, ao tomá-la, tem problemas intestinais imediatos. Sr. Presidente, cada dessalinizador custa em torno de R\$16 a R\$18 mil, e nós não temos dinheiro para dessalinizar cada poço; aliás, os poços que tinham dessalinizadores não têm mais vazão. A situação é desesperadora!

Sr. Presidente, o que une uma nação é a solidariedade, e essa solidariedade está nos faltando. A imprensa que por lá andou, viu a situação em que nos encontramos, inclusive já veiculou algumas matérias, mas isso não representa muito. Comparo essa situação com a de um cidadão que tira uma foto. O cidadão que está fotografando vê todo o cenário, mas a foto representa apenas uma parte do cenário. Por mais que a imprensa faça, é apenas parte de um cenário bem mais monstruoso que é mostrada. Esse cenário nos causa vergonha por não cumprirmos com a nossa cidadania, por não estarmos respeitando o nosso semelhante e por faltarmos com a nossa solidariedade para com essas pessoas que fazem parte da Nação e que não têm culpa de ter nascido naquela região que, aliás, poderia ser um grande celeiro, pois há sol, terra e até água. O que ocorre é que até hoje não tivemos homens públicos com vontade política de resolver esse problema de uma vez por todas.

Encerro, Sr. Presidente, lembrando que a maior cidade da Paraíba, Campina Grande, está nos estertores. O Açude de Boqueirão – inaugurado pelo único Presidente que realmente fez inúmeras obras no Nordeste, Juscelino Kubitschek –, que até hoje não havia apresentado problemas, está secando, o que vai matar uma cidade próspera e todo o Departamento da Borborema, o mais desenvolvimentista da Paraíba.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral, por permuta com o Senador João Rocha.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, ontem o Senador Geraldo Melo, que hoje preside esta sessão, ocupou a tribuna e fez um pormenorizado discurso sobre a seca no Nordeste – e o fez como quem contribui com uma análise crítica, construtiva, indicando caminhos e prováveis soluções.

Hoje, o Senador Ney Suassuna volta à tribuna para abordar, de um outro ângulo, a mesma matéria.

Outro item, em aparte com o qual tive a honra de interromper o discurso do Senador Geraldo Melo, eu dizia que há como que uma conspiração contra o Norte e o Nordeste. Preferem que essas regiões sejam enteadas da Nação. Até parece que há um estigma quando se fala em Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como se vivêssemos num país em que uma guerra de secessão tivesse acontecido e o resultado fosse essa divisão.

No aparte, eu dizia ao eminentíssimo Senador Geraldo Melo, de raspão, que o Senador Jefferson Péres e eu estávamos intranquilo com um problema que está a ocorrer na Zona Franca de Manaus, fruto típico de quem quer transformar aquela região, sobretudo o meu Estado, por consequência a Capital, Manaus, numa terra arrasada. No aparte eu dizia que iria colher dados para trazer a esta tribuna, para confirmar mais um golpe que se atenta contra a Zona Franca de Manaus.

Hoje posso declarar, vez que tenho o documento na mão, que no dia 3 de março do corrente ano, na Reunião nº 175 do Conselho de Administração da Suframa, estava incluída a Proposição nº 008/97, de interesse da Phillips da Amazônia. Vejam bem: da Phillips da Amazônia. O que pretendia ou pretende esse processo? Trata da fábrica de lâmpadas fluorescentes compactas que essa empresa pretende construir naquela cidade.

Alegando, entretanto, falta de processo produtivo básico, e por uma interferência – não sei qual foi a atuação oblíqua nesse sentido – do Ministério da Ciência e Tecnologia, desde aquela data o assunto não foi resolvido. Pior: declara-se que foi engavetado.

Ora! O Ministério da Ciência e Tecnologia é comandado pelo Ministro Israel Vargas, que eu não acredito – e por isso abro aqui um crédito de confiança – possa estar sabendo desse tipo de manobra. E ela é tão grave, que a Phillips da Amazônia – e veja aí Sr. Presidente, de onde está partindo o interesse escuso – pretende se retirar da Zona Franca de Manaus, na produção da chamada lâmpada fluorescente compacta, para se instalar em Caçapava – exatamente em prejuízo da Zona Franca de Manaus. Sr. Presidente, Caçapava não fica na Região Norte. Todos nós sabemos o que é que está por trás disso! Estou para receber um dado provando que determinada organização foi quem trabalhou no sentido de obstruir essa análise, dando um prejuízo brutal ao meu Estado. Não posso ficar calado. Por enquanto, registro um protesto, abrindo um crédito de confiança ao Ministro da Ciência e Tecnologia, para que S. Ex^a informe aos representantes do Estado do Amazonas qual é a real situação. E por que digo isso? Porque sabemos, todos nós que representamos aqui

o Estado, que, ainda recentemente, o Supremo Tribunal Federal, por decisão unânime, concedeu uma liminar satisfatória – que ainda hoje um ministro do Supremo me disse que transformará em decisão definitiva – exatamente reconhecendo que o art. 40 e seu parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não está ao alcance de uma legislação infraconstitucional.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é preciso pôr um basta nesse tipo de trabalho que se está fazendo contra a Zona Franca de Manaus. E podemos dizer, com muita tranquilidade – já concederei o aparte a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet: eu não tenho participação alguma em qualquer empresa da Zona Franca de Manaus, não sou advogado de nenhuma delas, não tenho nenhuma ligação, mas tenho um dever para com o meu Estado em não permitir que uma atitude dessa natureza possa ferir, e ferir de morte, mais uma criação de fábrica na Zona Franca de Manaus.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Senador Ney Suassuna, sei que V. Ex^a vai viajar, por isso concedo-lhe o aparte. Em seguida, ao Senador Jefferson Péres e ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) – Quero apenas declarar a minha solidariedade a V. Ex^a, porque sei o que é sair do subdesenvolvimento e conseguir chegar pelo menos um pouco perto do padrão do Sul e Sudeste; sei o quanto isso é difícil e que só se conseguiu isso por meio dessa Superintendência, que muita gente gostaria que não existisse. Sei disso porque sofremos o mesmo com o Nordeste e com a Sudene. Quantos lutam contra e quantos gostariam de manter o *status quo* anterior, para que não houvesse desenvolvimento em nossa região. Essa é uma atitude de alguém que não parou para pensar com profundidade, porque é impossível o todo ser forte se uma parte for fraca.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Bernardo Cabral, desculpe a interrupção, mas é apenas para prorrogar a Hora do Expediente, de acordo com a forma permitida pelo Regimento, para que V. Ex^a possa concluir o seu discurso e possamos ouvir a comunicação inadiável já prevista.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Ney Suassuna, V. Ex^a deve estar lembrado de que o Senador Romeu Tuma foi o primeiro orador inscrito para fazer um registro sobre a atuação do Exército Brasileiro. S. Ex^a registrava, a certa altura, que há países interessados em que se reduza

cada vez mais o nosso contingente, até torná-lo inefficiente, exatamente para que as nossas fronteiras da Amazônia fiquem desguarnecidas, facilitando, assim, a invasão, que já se faz, e sabemos que tipo de tentáculo está sobre essa área.

É lamentável que não haja perspicácia da área civil para descobrir que foi um militar, exatamente um militar, o Marechal Humberto Alencar Castello Branco, quem criou a Zona Franca de Manaus. Tendo passado pela 8ª Região Militar, ele sabia que é uma área de ocupação difícil e que, portanto, precisa ter certos requisitos para não acabar em mãos estrangeiras. E, se não fosse a Zona Franca de Manaus, como estaria toda essa região, nossa fauna, nossa flora? Falam muito em ecologia, mas não vão lá, não a conhecem com a sola dos pés, falam sempre com aspas: fulano de tal disse e escreveu isso. O que é lamentável é essa falta de brasiliade, de espírito público para com uma região rica.

Ouço V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Bernardo Cabral, há pouco ouvimos um representante do Nordeste, Senador Ney Suassuna, protestar contra a falta de solidariedade do Governo Federal em relação a uma região assolada pela calamidade da seca. No Amazonas, graças ao privilégio que a natureza lhe deu, não existe esse problema climático. Não estamos pedindo a solidariedade do Governo Federal: queremos apenas que não nos atrapalhem, porque teimam em nos discriminhar e em nos atrapalhar, Senador. A Zona Franca de Manaus, como V. Ex^a bem frisou, é talvez o único modelo de desenvolvimento regional do Brasil que deu certo. Ainda hoje de manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Secretário-Executivo da Fazenda, Pedro Parente, reconhecia que o Amazonas é um dos poucos Estados que não têm crise fiscal, está saneado financeiramente, graças à receita gerada pela Zona Franca. Muito bem, seria de se esperar que o Governo continuasse dando todo o apoio a esse exitoso modelo de desenvolvimento. Mas não! Ao contrário, procura de várias maneiras cercear o nosso crescimento. Ano passado, Senador Bernardo Cabral, a *Gazeta Mercantil* noticiou que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, estava organizando um consórcio e abrindo uma linha de crédito para a instalação de uma fábrica de cinescópio – mais uma –, desde que não fosse na Zona Franca de Manaus. Fiz um requerimento, via Senado, ao Presidente desse banco, que me respondeu negando, formalmente negou. Mas eu sabia, como sei, que havia, sim, a discriminação. Veja

bem, Senador, V. Ex^a sabe que o grande mercado para cinescópio no Brasil está em Manaus. Lá estão todas as fábricas de televisão deste País. Tanto que a Samsung, sem precisar do BNDES, lá instalou uma fábrica de cinescópio, que acaba de inaugurar. Agora V. Ex^a denuncia essa atitude surpreendente do Ministério da Ciência e Tecnologia em relação ao projeto da Phillips da Amazônia – V. Ex^a frisou – com uma fábrica de lâmpadas fluorescentes. Senador Bernardo Cabral, é incrível que coisas assim aconteçam. Não sei se V. Ex^a já entrou em contato com o Ministro José Israel Vargas. Precisamos fazê-lo informalmente ou convocá-lo a vir aqui, porque S. Ex^a nos deve uma explicação, e esperamos que ela nos satisfaça. Eu também, como V. Ex^a, tenho o ministro em alta conta e me recuso a acreditar que o ministério dele esteja servindo de instrumento a interesses inconfessáveis ou mesquinhos. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Agradeço a V. Ex^a. Hoje, pela manhã, entrei em contato com o Ministério da Ciência e Tecnologia. Na ausência do Ministro José Israel Vargas, cuja seriedade acabamos de registrar, falei com o Dr. Ubirajara Brito. Como sabe V. Ex^a, ele foi Secretário-Executivo do Ministro da Educação, foi Ministro da Educação em exercício, é um homem com PhD na França e também da maior seriedade. Ele me prometeu que ia apurar esse assunto para informar à Bancada do Amazonas o que estaria ocorrendo. Mas, de logo, eu o adverti que não acreditava, não aceitava o fato de que o Ministério da Ciência e Tecnologia tivesse atuação ativa, quando muito passiva, por aquele termo que usei; ou seja, pelos efeitos oblíquos de interessados.

Assim, com a voz de V. Ex^a se somando à minha, tenho certeza de que chegaremos a bom termo, tal como aqueles rios pequenos que, à medida que recebem emprestadas as águas de outros rios, vão se tornando caudalosos.

Ouço V. Ex^a, com muita alegria, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Bernardo Cabral, o fato não é isolado. A indignação de V. Ex^a é justa, é uma indignação de quem, como sempre V. Ex^a faz nesta Casa, defende com ardor os interesses do Estado que tão bem representa aqui...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – ... em companhia do Senador Jefferson Péres. Eu digo que o fato não é isolado, porque diz respeito fundamentalmente à falta de políticas de desenvolvimento regional neste País, que, há mais de uma década, está a

exigir que as mesmas retornem para propiciar um maior equilíbrio econômico e social da Nação brasileira. Não escapou à sensibilidade de V. Ex^a, abordando esse assunto que diz respeito ao Estado do Amazonas, especificar regiões que, a meu ver, vêm sendo deixadas de lado pelas políticas que estão sendo adotadas. V. Ex^a falou da Região Norte, da Região Nordeste e da Região Centro-Oeste, que, modestamente, juntamente com outros Colegas, represento aqui. Realmente, é difícil acreditar que não exista uma política de incentivos bem definida para todas essas regiões. Não fosse a voz alta de V. Ex^a e de outros representantes da Região Norte, a Zona Franca, que tantos serviços tem prestado à Região Amazônica, principalmente ao Estado do Amazonas, talvez nem existisse mais.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – É verdade.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Desde que chegamos ao Senado, estamos clamando por isso. Veja V. Ex^a o exemplo da região que representamos. Na Região Norte, ainda existem a Sudam e a Sudepe. Na Região Centro-Oeste, havia a Sudeco, que foi extinta. As Regiões Norte e Nordeste têm seu banco de desenvolvimento. Um dispositivo constitucional criou o Banco do Desenvolvimento do Centro-Oeste, mas, até agora, têm sido em vão os esforços da Bancada dessa região para que isso se torne uma realidade. Senador Bernardo Cabral, sou daqueles que acreditam que o País deve adotar essas medidas urgentemente. Tenho dito que os Estados mais poderosos deveriam nos ajudar. O que adianta – há pouco, dizia eu no meu gabinete – fer um canto numa grande metrópole e não poder usá-lo? Urge entender este Brasil como um todo. Com o fato que V. Ex^a traz hoje à consideração do Senado da República, que está longe de ser um fato isolado, poderemos reivindicar, com mais força – como V. Ex^a tem feito aqui –, políticas de desenvolvimento para as regiões menos desenvolvidas do País.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Senador Ramez Tebet, preciso completar uma frase dita por V. Ex^a. V. Ex^a disse que, modestamente, representa a sua região, mas a modéstia não exclui o brilho, a competência, e V. Ex^a acaba de dar essa demonstração. Acolho o aparte de V. Ex^a, mas com o esclarecimento de que a modéstia não lhe tira o brilho e a competência. Ao mesmo tempo, agradeço-lhe a forma pela qual V. Ex^a, analisando o meu pronunciamento, aborda o seu ponto fundamental, que é a falta de política para essas regiões.

Lamentavelmente – volto a dizer –, não sei se o Governo, como um todo, está se pondo de costas

para essas regiões. A seca que, profunda e terrivelmente, assola o Nordeste coloca muitas pessoas à míngua, à beira da falência no sentido físico. Esquece-se que a Região Amazônica detém 20% da água doce do mundo. São esses paradoxos que os tecnoburocratas não entendem, e não entendem porque é muito fácil tomar providências para o País inteiro, em termos de igualdade, quando as desigualdades regionais estão sendo gritantemente expostas.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a por ter prorrogado a sessão, agradecimento este que estendo aos eminentes Colegas que me apartaram. Voltarei a tratar desse assunto tão logo obtenha informações precisas por parte do Ministério da Ciência e Tecnologia.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs. e Srs. Senadores, ontem encaminhei ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso o seguinte ofício:

"Sr. Presidente,

Em 10 de dezembro de 1997, Vossa Excelência sancionou a Lei nº 9.533, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem Programas de Renda Mínima associados a ações sócio-educativas. Logo após a cerimônia, Vossa Excelência declarou que se tratava de uma lei revolucionária.

Em seu art. 10, essa lei dispõe que O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação e gestão do apoio financeiro de que trata esta lei no prazo de sessenta dias a partir de sua publicação. Ocorre que, passados 130 dias desde sua sanção, nenhuma regulamentação foi editada.

Requeri ao Ministro do Planejamento que fosse enviada ao Senado Federal a relação dos Municípios, em cada Estado, com as respectivas receita tributária e renda familiar por habitante, especificando aqueles que possuem tanto receita quanto renda familiar per capita abaixo da média do Estado, conforme previsto na legislação. Tal informação possibilitaria a definição dos Municípios que poderiam ser contemplados nos cinco primeiros anos de implementação do

programa e, sobretudo, aqueles que já poderiam tê-lo colocado em prática em 1998.

Na resposta do Ministro Antonio Kandir, datada de 30 de março de 1998, com documentos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), afirma-se que aqueles órgãos ainda não organizaram os dados definidos na Lei nº 9.533/97. O IBGE sugere, inclusive, que, quanto à arrecadação total e média por Estado e por Município, sejam os dados requeridos à Secretaria do Tesouro Nacional. Depreende-se desses fatos que, embora parte do Governo tenha se envolvido intensamente na elaboração da lei, a Casa Civil e os Ministérios do Planejamento e da Fazenda ainda não organizaram os dados técnicos necessários à sua elaboração e implementação.

Como se já não bastasse os graves defeitos da fórmula que define o benefício a ser concedido a cada família, criticados severamente por mim e pelos economistas do IPEA que tiveram oportunidade de analisá-la; as restrições que limitam tão significativamente a concessão da renda mínima; a recusa dos Ministros da Fazenda e do Planejamento em debaterem o aperfeiçoamento da mencionada lei; e o alheamento dos Ministros do Trabalho e da Educação sobre o tema, verifica-se agora que não há qualquer esforço por parte do Governo em colocá-la em prática.

Preocupo-me com a falta de percepção do Executivo com respeito aos efeitos que a instituição de uma Renda Mínima Nacional poderia ter sobre o nível de emprego, sobretudo se bem formulada, com o objetivo de se evitarem as armadilhas de desemprego e de pobreza que foram objeto do diálogo que o Professor Philippe Van Parijs teve com Vossa Excelência em outubro de 1996. Na medida em que as famílias beneficiadas passarem a ter suas crianças na escola ao invés de estarem precocemente trabalhando, maior será o número de oportunidades para os adultos no mercado de trabalho. O desenho do benefício, entretanto, deve sempre levar em conta a permanência do estímulo ao trabalho. Isso pode ser conseguido por meio da renda básica universal, incondicional, ou, num primeiro estágio, por meio de um mecanismo de Imposto de Renda ne-

gativo, relacionando-o à educação. Importante é lembrar que os EUA vêm apresentando uma taxa de desemprego relativamente baixa nos últimos anos, em função de ali, dentre outras ações, ter-se instituído, desde 1975, e expandido significativamente durante o Governo Bill Clinton, o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, uma forma de Imposto de Renda negativo para todos os que trabalham e cuja renda não atinge determinado patamar. A impressão que tenho é a de que o Governo está resignado e sem criatividade para implementar medidas que garantam a estabilidade com o crescimento da economia e do emprego e com a erradicação da pobreza.

Quero recordar que, em março de 1998, o PFL, que, ao lado do PSDB, forma a principal base de sustentação de seu Governo, lançou o documento "Uma política Social para o Brasil. A Proposta Liberal," na qual afirma peremptoriamente que o incentivo à criação de Programas de Renda Mínima deverá ser uma prioridade de governo" e que "o primeiro passo para que este programa tenha sucesso no País seria a implantação de um Programa de Renda Mínima Nacional" (grifos no original). O próprio Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães, que granjeou o respeito de seus Pares, inclusive da Oposição, e a quem tive a oportunidade de explicar a proposição, foi uma das pessoas que influenciaram o PFL para que incorporasse a Renda Mínima em seu programa.

Positivamente surpreso fiquei ao tomar conhecimento de que um grupo de economistas do Ipea, coordenado pelo professor Ricardo Paes de Barros, apresentou recentemente a V. Ex^a estudo no qual expõe a possibilidade concreta de se erradicar a pobreza no Brasil. Destacam, dentre os instrumentos que mais eficientemente contribuiriam para essa finalidade, os programas de renda mínima relacionados à educação ou Bolsa-Escola. Esses programas estão sendo implementados, sem o apoio do Governo Federal, em cerca de 25 localidades, dentre elas o Distrito Federal, Campinas, Ribeirão Preto, Belém, Belo Horizonte, Presidente Prudente, Catanduva, Jundiaí, Franca, Limeira, Piracicaba, São José dos Campos, alcançando resultados comprovadamente satisfatórios, tanto do ponto de vista distributivo quanto educacional.

Acredito que foi justamente aquele diagnóstico que contribuiu para que V. Ex^a declarasse na II Cúpula das Américas, em Santiago, que "combater a pobreza é hoje um imperativo ético. Só há pobreza porque não estamos moralmente comprometidos com seu combate. Se estivermos juntos, já dispomos de recursos suficientes para lutarmos contra a pobreza e a História não nos perdoará se, das nossas palavras, não resultar um progresso efetivo das condições de vida de nosso povo". É preciso dar, então, a demonstração cabal no sentido de colocar em prática os instrumentos que possibilitarão essa transformação.

Aliás, documento da própria Presidência da República, de 31 de março último – "Brasil Real", nº 15 –, traz avaliação extremamente positiva desses programas. Segundo esse documento, os Programas de Renda Mínima são exemplos vitoriosos da municipalização de uma idéia para benefício da população mais carente. Eles estão em execução por todo o País, privilegiando famílias pobres que possuem crianças e adolescentes com menos de 14 anos. Aliviando suas privações e garantindo o direito das crianças e adolescentes, os programas de renda mínima já impedem que milhares de famílias empurrem seus filhos para o trabalho precoce ou para a mendicância, a fim de completar um parco orçamento doméstico". De acordo com o documento da Presidência, os resultados dos programas de Campinas, Ribeirão Preto e Distrito Federal "foram tão positivos" que subsequentemente o mesmo tipo de programa foi adotado em grande número de outras prefeituras. Conteúdo semelhante consta da publicação "Prefeito Solidário – Programas de Renda Mínima: Resultados e Perspectivas", elaborada pelo Conselho da Comunidade Solidária, datado de dezembro de 1997.

O próprio Governo Federal, por meio da Secretaria de Assistência Social, em 1997, implementou o Programa-Bolsa-Escola-Cidadã de natureza semelhante, porém muito limitado regionalmente. Tal programa beneficiou 33 mil crianças nos Estados do Mato Grosso do Sul, Bahia e Pernambuco, totalizando um gasto da ordem de R\$15 milhões. Em contrapartida, apenas nos meses de setembro e outubro, segundo informações prestadas pelo Ministro do Trabalho e pela

Fundacentro, foram gastos R\$5,2 milhões com publicidade, dando a impressão de que o programa tivesse abrangência nacional. Louvo o esforço da Secretaria Lúcia Vânia, do Ministério da Previdência e de membros do Conselho da Comunidade Solidária que se empenham na expansão do programa, agora também no interior fluminense. Toda-via, ele ainda está muito longe de se tornar uma realidade nacional. Para se ter uma noção de quão restrita foi sua ação, basta observar que apenas no Distrito Federal, em 1997, o Programa Bolsa-Escola beneficiou 42.798 crianças, em 22 mil famílias, totalizando um gasto de R\$30,08 milhões – o dobro do que o Governo Federal fez no ano todo.

O Nordeste brasileiro novamente se depara com uma de suas mais graves secas, espalhando-se pelo sertão a miséria e a falta de alimentos. O Governo começa a mobilizar o Exército para conter os saques e a Conab para distribuir cestas básicas. A própria Drª Ruth Cardoso, quando de minha exposição sobre a Renda Mínima perante o Conselho da Comunidade Solidária, afirmou que considerava esse instrumento superior, em termos de cidadania e eficiência, à distribuição de cestas básicas. Forças há, entretanto, que contribuem para que tudo ande tão devagar.

A equipe econômica tende a posicionar-se contrariamente ao aumento dos recursos direcionados à área social. Visando sanar tal óbice, apresentei projeto criando o Fundo Brasil de Cidadania, cujas receitas adviriam de parcela das ações de estatais, créditos, direitos e renda de imóveis da União, parte das receitas oriundas das privatizações, das concessões e permissões de prestação de serviços públicos e das concessões de direitos de exploração do subsolo, além de dotação orçamentária específica. Esse fundo objetiva criar uma fonte permanente e crescente de financiamento de uma renda mínima garantida para todos os brasileiros.

Diante da proclamação do Presidente Fernando Henrique Cardoso de que a lei da Renda Mínima seria revolucionária; das recomendações do Ipea e de dezenas de economistas; de editoriais dos mais importantes órgãos de imprensa; do novo programa social do PFL; da Campanha da Fraternidade da CNBB; da Marcha Global contra o Trabalho Infantil; do pioneirismo de prefeitos como

José Roberto Magalhães Teixeira, do PSDB; do pronunciamento de V. Exª de que está ao nosso alcance erradicar a miséria; da velocidade com que o Governo tem sido capaz de implementar medidas complexas como o Proer, quando o objetivo é salvar instituições financeiras; do agravamento das condições de desemprego e pobreza que estão contribuindo para alastrar a violência no Brasil, fica extremamente difícil compreender essa demora.

(....)

Reitero que, para o cumprimento da Lei nº 9.533, faz-se necessária a publicação de sua regulamentação. Estou encaminhando cópia deste ofício ao Exmº Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, do Congresso Nacional, para que tome as providências cabíveis, uma vez que o Executivo não está cumprindo o que foi determinado por lei aprovada por esta Casa.

Respeitosamente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy."

Estou encaminhando cópia desse ofício ao Sr. Presidente do Senado para que sejam tomadas as providências, pois o Presidente Fernando Henrique Cardoso não está cumprindo a lei que foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada por ele mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Lúcio Alcântara, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE). Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, se não conhecesse o Senador Eduardo Suplicy de longa data, meu colega na Câmara dos Deputados e na Assembléia Nacional Constituinte, diria que S. Exª tem um componente sádico em sua personalidade. S. Exª, gentilmente como sempre, instou-me que estivesse aqui para assistir ao seu pronunciamento, no que acedi com grande satisfação. Vi que S. Exª cobra – e cobra com razão – que o Governo regulamente esse projeto que institui um programa de renda mínima vinculado à educação.

Não concordo com as restrições que S. Exª faz à fórmula. Esse é um debate antigo nosso, porque temos recursos limitados e, por termos recursos limitados, temos que optar por soluções que concedam prioridade a grupos mais vulneráveis. No entanto, faço coro com S. Exª na cobrança dessa regulamentação e da lista de municípios.

Tanto eu quanto o Deputado Nelson Marchezan falamos com o Presidente da República e com o Ministro Paulo Renato, que já nos acenou com a possi-

bilidade de um encontro, para aprofundarmos as discussões. Vou cobrar, Senador Eduardo Suplicy, como V. Ex^a cobrou, esta regulamentação, porque eu me empenhei pessoalmente nisso. Tive até que travar um debate com V. Ex^a, o que é sempre difícil, porque V. Ex^a não só tem uma argumentação que comove, mas tem também uma insistência que desafia a nossa paciência.

Passei por toda essa provação e agora vejo que, talvez, o nosso esforço tenha sido inútil, como o daqueles cavaleiros que abalaram de Granada. Para quê? Para nada?. Espero que o Governo brevemente faça essa regulamentação.

Tirando a parte "insistística" – para dar aqui um tom coloquial ao nosso debate –, quero dizer que estou ao lado de V. Ex^a. Vou cobrar, vou pedir ao Ministro Paulo Renato que seja concretizada a regulamentação. Já o fiz, o Deputado Nelson Marchezan também. Está na hora de sair essa regulamentação e colocarmos em prática essa "lei revolucionária", assim chamada pelo nosso Presidente Fernando Henrique.

Sr. Presidente, feito esse intróito, peço a V. Ex^a que tenha um pouco de complacência ...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Permita-me apenas agradecer o abraço de V. Ex^a nessa luta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, não há possibilidade de aparte.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Veja V. Ex^a como o Regimento é cruel: ele nos priva de uma intervenção certamente muito útil.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sabe V. Ex^a que dispõe apenas de cinco minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Quero de V. Ex^a a mesma tolerância que teve com o Senador Eduardo Suplicy, apesar de a minha exposição não ter o mesmo conteúdo e o brilhantismo da de S. Ex^a. V. Ex^a, inspirado sempre no princípio da eqüidade, vai me dar essa chance.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a sabe que a Casa não pode ser privada da intervenção que V. Ex^a vai fazer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, nesses poucos minutos que me restam, gostaria de falar sobre duas coisas, sendo que uma delas diz respeito ao Dia Nacional da Educação. Chamo a atenção do Governo para esse problema das universidades. Por uma questão de justiça, temos que lembrar que o Governo evoluiu bastante na questão do ensino fundamental. A própria Folha de S.Paulo, recentemente, fez um caderno onde mostra os avanços que temos conseguido, embora as dificuldades sejam muito grandes. A revista Veja tam-

bém publicou matéria onde o simples funciona, onde as coisas estão avançando.

No entanto, em matéria de terceiro grau, lamento que o Governo ainda não tenha tido possibilidade de vencer certos preconceitos e resistências de parte a parte, a fim de encontrar um tratamento justo para essa questão. Sabemos que os recursos são limitados, mas o Governo deve estabelecer prioridades, pois é evidente que as nossas universidades estão num processo de deterioração muito sério. E o Governo, a partir do Presidente da República, dos seus principais Ministérios e postos de grande importância no Governo, possui homens que têm compromisso com a universidade, já que são formados em universidades públicas e, muitas vezes, professores das mesmas.

Portanto, temos o dever e a obrigação de dar uma resposta a essa situação, pois existe um grande número de professores aposentados e de vagas não repostas. Criou-se, agora, na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, a figura do professor voluntário. O reitor baixou uma portaria ou algo assim para criar a figura do professor voluntário, quer dizer, aquele que vai ensinar sem ganhar nada, apenas no reconhecimento da instituição e dos seus alunos. Assim, o processo de negociação que está em andamento não pode ficar restrito a esses preconceitos e a posições de intransigência.

Nobres Senadores Lauro Campos e Eduardo Suplicy, recentemente, no **Correio Braziliense**, li um artigo mostrando como a postura dos professores do Distrito Federal, por exemplo, tem uma inspiração política que afeta gravemente o governo do Governador Cristovam Buarque, que não tem de onde tirar recursos para aumentar o salário do professor, até porque o Governo do Distrito Federal é obrigado a bater na porta do Governo Federal para arranjar dinheiro para pagar pessoal. Então, há uma motivação – não digo política, porque toda greve tem uma motivação política – eleitoral no sentido de criar uma situação de constrangimento da qual se possam beneficiar elementos que querem posições no sindicato. Inclusive, fato semelhante aconteceu com o Senador Pedro Simon, que, no Rio Grande do Sul, teve a capacidade de resistir, ainda que considerasse justa a reivindicação, porque era impossível aos cofres do Rio Grande do Sul. E aqueles chocinhos e sinos bimbalharam naquela belíssima praça em frente ao Palácio do Piratini sem que S. Ex^a pudesse ter a solução desejada pelos professores.

Então, o que peço é uma coisa justa: transigência de ambas as partes. Como está não pode continuar. A Universidade, o ensino de terceiro grau está em franca decadência. A universidade pública está precisando rapidamente de uma ação energica

do Governo. Vamos sentar à mesa e ver, entre professores e Governo, o que é possível fazer para melhorar essa situação.

Sr. Presidente, para concluir, não vou ler, mas pedir que seja transcrita nos Anais da Casa carta que recebi de Dom Lucas Moreira Neves, Presidente da CNBB, Cardeal Primaz do Brasil, na qual Sua Eminência faz uma série de considerações pedindo, em nome da família brasileira, a desaprovação, ou melhor, a rejeição do projeto que trata da legalização de jogos de azar no Brasil.

Pelo conteúdo da carta, pela importância que de que se reveste e por vir firmado pelo Cardeal Primaz do Brasil em nome dos bispos que estão reunidos em Itaici, em mais uma reunião da CNBB, peço que este documento seja transcrito nos Anais da Casa.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – V. Ex^a precisa fazer um discurso especial sobre esse assunto, que é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há apertos numa comunicação inadiável, Senador Pedro Simon.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Farrei em outra oportunidade, Senador Pedro Simon. Infelizmente, estou trabalhando aqui nos estreitíssimos limites da comunicação inadiável, mas voltarei ao assunto, porque o conteúdo da carta merece uma reflexão de todo o Plenário.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. LÚCIO ALCÂNTARA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

36ª Assembléia Geral

Itaici, Indaiatuba – SP, 22 de abril a 1º de maio de 1998

Itaici, 25 de abril de 1998

P Nº 309-C/98

A Sua Excelência

Senador Lúcio Alcântara

Temos notícia de que o Projeto que propõe a abertura e legalização de cassinos no País está em tramitação em nosso Senado.

Agradecemos aos membros do Congresso que, preocupados com o bem do povo, têm chamado a atenção sobre os graves detimentos morais que o Projeto acarreta, manifestando sua decidida posição contrária.

Reunidos em Assembléia Geral, os bispos católicos do Brasil, sentimos, diante de Deus, o dever de consciência de expressar aos Senhores Senadores e Deputados nossa esperança

de que seja definitivamente arquivado qualquer projeto que pretenda aprovar a abertura de cassinos.

O motivo é de ordem ética. Há razões conhecidas e irrefutáveis, às quais, repetidas vezes, se referiu o Episcopado Nacional. As leis devem ter um valor pedagógico e não podem confundir as consciências, induzindo ao erro e permitindo o que prejudica a pessoa, lesando a instituição familiar e a sociedade.

1) Legalizar o cassino significa fomentar a sorte e o ganho fácil como ideal de vida, em vez de primado do trabalho honesto e perseverante. Inverte-se, assim, a hierarquia de valores.

2) Rompe-se a harmonia doméstica por casa da vida desregrada e pela inquietação que se abate sobre o lar, diante da atração incoercível que domina, aos poucos, os jogadores, com perigo de dilapidar, de repente, todo o patrimônio familiar.

3) Sofre a educação dos filhos diante do mau exemplo dos pais e mães, cada vez mais ausentes do lar, atingidos na própria autoridade.

4) Quem não conhece casos de desespero dos que perdem tudo nas apostas, acarretando tal fato desequilíbrio psíquico e até tentativa de suicídio?

5) O ambiente dos cassinos é sempre deletério. Favorece a vida noturna, o consumo de bebidas alcoólicas e, não raro, abre as portas para a dissolução dos costumes, com inevitável dano para a fidelidade conjugal e a instituição familiar.

6) Em tais recintos será difícil evitar a lavagem de dinheiro ilicitamente obtido, a corrupção, o narcotráfico e a formação de quadrilhas propensas ao crime, como acontece em tantos países.

A alegação do aumento previsto de turistas e novos empregos e de incentivos para obras sociais não se sustenta comparada com a perda de valores morais. Além disso, recente argumentação de um membro do Senado demonstrou, com firmeza, a ilusão das vantagens econômicas projetadas. Nesse mesmo sentido, há numerosos depoimentos de economistas e peritos de notória competência.

A quem aproveita a abertura de casas de jogo? Àqueles, somente, que as pretendem explorar, em detrimento da sociedade brasileira e que, por isso, promovem lobbies e pressões sobre a opinião pública.

Que futuro queremos para o Brasil?

Mais forte do que o lobby deve ser a voz da consciência e do amor ao nosso povo.

Pedimos a Deus que, para o bem do Brasil e especialmente da nossa juventude, nos preserve da miséria moral e ilumine Vossas Excelências na rejeição deste Projeto.

Dom Lucas Cardeal Moreira Neves, Presidente da CNBB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma Regimental.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 93, DE 1998

A Comissão de Assuntos Econômicos e, nos termos do art. 49, "a", do Regimento Interno, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em 28.04.98

"Exclui do registro no Cadastro de Proteção ao Crédito os mutuários de casa própria e dá outras providências."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os atrasos no pagamento das coisas, ou de suas prestações contratuais, poderão ser registrados no Cadastro de Proteção ao Crédito – SPC/CDL, para efeito de inclusão no rol de devedores duvidosos.

Art. 2º Com essa finalidade, as empresas comerciais e de serviço incluirão, nos contratos com parcelamento, cláusula irrevogável definindo a obrigação e a exação da obrigação, bem como o direito da firma, de enviar ao SPC o nome do devedor em mora de trinta dias ou mais.

Art. 3º Os débitos da casa própria, por sua natureza social e especial, ficam excluídos dos procedimentos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Os bancos e/ou empresas financiadores de casa própria organizarão cadastro único de devedores inadimplentes, com vista à troca de informações e exclusão do sistema de crédito imobiliário.

Art. 5º Esgotado o prazo de tolerância, as empresas credoras, se quiserem, expedirão aviso de cobrança, devidamente formalizado, assinando data fatal de liquidação do débito, aviso que constituirá início do processo de cobrança executiva, mediante exclusão das promissórias vinculadas à dívida.

Art. 6º O devedor inadimplente terá amplo acesso aos registros, em seu nome, nos cadastros mencionados, bem como direito de defesa, pelos meios legais pertinentes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo de meu projeto é desafectar o sistema social de mais um instrumento de intranquilidade. Este sistema conta, hoje, com a mais alta taxa de desemprego já registrada; com o desequilíbrio das firmas, entre débitos e capacidade de pagar; e com a permanente incitação ao consumo.

O subsistema de crédito divide as vendas por sem-número de prestações, cuja resultante é a multiplicação bíblica do capital. O comprador, por sua vez, é induzido a endividar-se *ad infinitum*, respeitado, apenas, o limite de comprometimento financeiro mensal.

Daí, a causa provável de inadimplência, uma vez que, nem sempre, a equação pessoal se resolve. Quando isto ocorre, a firma não recebe a prestação e recorre ao SPC, que registra o atraso e procede à exclusão do devedor de ulteriores compras a crédito.

Com a aceleração da procura, estimulada pela propaganda, agentes consumidores assumem compromissos que não podem satisfazer. Determina-se, desse modo, o aumento da inadimplência e do recurso ao SPC. O que nem sempre se vê é a indesejada desaceleração da demanda de bens intermediários.

O raciocínio supra não vale, porém, para a mora da casa própria, que exclui da regra acima.

A casa própria é bem de natureza especial. Não é bem primário, não é bem intermediário.

A casa própria é, sempre, contratada no longo prazo. No máximo – Plano Cem e outros – a médio prazo. Prazo muito maior, sempre, do que de uma TV ou liquidificador. Certamente, de um veículo automotor.

Por sua natureza, ela não se compadece com o mercado de outros produtos. Sua inclusão no SPC apenas contaminaria o processo de segurança e prevenção dos atos comerciais, com itens de espectros diversos projetando, no cenário, a imagem indesejada de mais devedores duvidosos.

Aos órgãos de financiamento da casa própria é facultado criar um sistema de armazenamento de dados e troca de informações, dentro do regime especial de contratos de longo prazo.

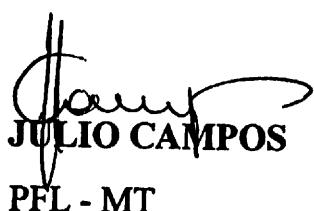
No tocante ao movimento correto dos capitais aplicados, a CEF e os agentes financiadores do mercado imobiliário deverão valer-se dos dispositivos legais sobre as contas assinadas. E proceder, após aviso para purgação da mora, a excussão da(s) respectiva(s) nota(s) promissória(s).

Desse modo, seria observado o mandamento jurídico de distinguir o que deve ser distinguido e privilegiar o que deve ser privilegiado. Evitar a contaminação é dever de boa hermenêutica.

Finalmente, ao facultar o acesso dos mutuários aos registros feitos em seu nome, quero evitar procedimentos sôezes que possam aviltar o consumidor e, aviltando-o, elevar a taxa de insegurança social.

Este, o projeto. Esta, minha expectativa de merecer a alta consideração dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1998.



Senador JULIO CAMPOS
PFL - MT

Abri de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 29 07149

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB 130/98

Brasília, 16 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº SF335/98, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos senadores do PMDB que integrarão a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 203, de 1998, destinada "a acompanhar in loco, as providências e investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram incêndio que assola a Região Amazônica e, em especial, o Estado de Roraima", ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Senadora Marluce Pinto	Senador Flaviano Melo
Senador Nabor Júnior	Senador Gilvam Borges

Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PMDB para integrarem a Comissão Temporária a que se refere o ofício, em conformidade com a indicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. Nº 059/98-GLPFL

Brasília, 28 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/334/98, dessa Presidência, indico, para comporem a Comissão temporária "destinada a acompanhar in loco, as providências e investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assola a Região Amazônica e, em especial, o Estado de Roraima", os seguintes Senhores Senadores:

Titulares	Suplentes
José Bianco	Gilberto Miranda
Romero Jucá	Bernardo Cabral

Atenciosamente, – Senador Hugo Napoleão,
Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PFL para integrarem a Comissão Temporária a que se refere o ofício, em conformidade com a indicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 263, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199, combinado com o art. 154, inciso III e § 5º do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial destinada a prestar homenagens ao Ministro Sérgio Roberto Vieira da Motta, falecido no dia 19 de abril de 1998.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1998. – Senador Teotonio Vilela Filho, – Lúcio Alcântara – Geraldo Melo – Carlos Wilson – Sergio Machado – Jefferson Péres – Artur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordern do Dia, na forma regimental.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, apenas para esclarecer. Havia apresentado um requerimento do mesmo teor na segunda-feira da semana passada, um dia após a morte do Ministro Sérgio Motta. O requerimento era para a utilização da Hora do Expediente. No entanto, parece-me melhor a proposta de ser realizada uma sessão especial, tendo em vista o significado desse fato para o País e a importância que uma sessão como essa pode ter na lembrança de um nome que honra a vida pública brasileira.

Portanto, com essa justificativa, retiro meu pedido, deixando em vigor exclusivamente o requerimento do Senador Teotonio Vilela Filho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 264, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Aeronáutica, as seguintes informações:

a) cópia das cartas-convite feitas pelo governo brasileiro para a revitalização dos aviões F-5 da Aeronáutica;

b) cópia dos estudos técnicos que informem, detalhadamente, a viabilidade econômica, à luz do conceito internacional de ciclo de vida e de fadiga de materiais, da revitalização de aviões F-5, com 25 anos de uso;

c) qual o número de aviões da Força Aérea Brasileira que serão revitalizados e o respectivo custo unitário de cada operação;

d) quais as empresas que receberem as cartas-convite para a revitalização dos aviões F-5;

e) informar se o fabricante dos aviões F-5 foram convidados a participar do processo de revitalização e de que forma;

f) informar porque não foi feita licitação pública internacional, a partir do momento que seria demais invocar a questão de Segurança Nacional;

g) informar qual a base legal e técnica para que a operação de revitalização fosse feita a partir de cartas-convite, uma vez que qualquer indivíduo pode ter acesso irrestrito a revistas e manuais técnicos sobre os aviões F-5, inclusive quanto a armas e detecção;

Sala das Sessões, 8 de abril de 1998. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido vai à Mesa para decisão, nos termos do art. 215 e do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.554-27, adotada em 23 de abril de 1998 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Francelino Pereira	José Agripino
Hugo Napoleão	João Rocha
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Beni Veras
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Osvaldo Coelho	Raimundo Santos
Ayres da Cunha	Paulo Lima
	PSDB
Aécio Neves	Adroaldo Strek
Arnaldo Madeira	Jovair Arantes
	Bloco (PMDB/PRONA)
Paulo Ritzel	Orcino Gonçalves
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Dédá	Fernando Ferro
	PPB
Wigberto Tartuce	Ari Magalhães

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 28-4-98- designação da Comissão Mista
 Dia 29-4-98- instalação da Comissão Mista
 Até 29-4-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 8-5-98- prazo final da Comissão Mista
 Até 23-5-98- prazo no Congresso Nacional
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.559-25, adotada em 23 de abril de 1998 e publicada no dia 24 do

mesmo mês e ano, que Altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha José Alves	Carlos Patrocínio José Bianco
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Carnata Carlos Bezerra
	PSDB
Coutinho Jorge	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Usório Adriano Eliseu Resende	Aroldo Cedraz Mussa Demes
	PSDB
Aécio Neves Arnaldo Madeira	Adroaldo Streck Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Hermes Parcianello	Antônio do Valle
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Jurandyr Paixão	Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-98- designação da Comissão Mista
Dia 29-4-98- instalação da Comissão Mista

Até 29-4-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 8-5-98- prazo final da Comissão Mista
Até 23-5-98- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.586-8, adotada em 23 de abril de 1998 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL

Saulo Queiroz
Jaime Martins

Magno Bacelar
Luiz Braga

PSDB

Aécio Neves
Arnaldo Madeira

Adroaldo Streck
Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Paulo Lustosa

Mauro Lopes

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Celso Russomanno

Osmar Leitão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-98- designação da Comissão Mista

Dia 29-4-98- instalação da Comissão Mista

Até 29-4-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 8-5-98- prazo final da Comissão Mista

Até 23-5-98- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.647-15, adotada em 23 de abril de 1998 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Romeu Tuma
Edison Lobão

Francelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho

Coutinho Jorge

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Valdomiro Meger
Paulo Gouvêa

José Múcio Monteiro
Eraldo Tinoco

PSDB

Aécio Neves
Arnaldo Madeira

Adroaldo Streck
Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Rita Camata

Edison Andriño

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Pedro Correa

Roberto Campos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-98- designação da Comissão Mista

Dia 29-4-98- instalação da Comissão Mista

Até 29-4-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 8-5-98- prazo final da Comissão Mista

Até 23-5-98- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.648-7, adotada em 23 de abril de 1998 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron e da Fundação Roquette Pinto e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Romero Jucá
Júlio Campos

Hugo Napoleão
Wilson Kleinübing

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho

Lúcio Alcântara

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Rubem Medina Robson Tuma	PFL Vanessa Felippe Ayres da Cunha	Eraldo Tinoco Mario Assad	Paulo Bauer José Melo
Aécio Neves Arnaldo Madeira	PSDB Adroaldo Streck Jovair Arantes	Aécio Neves Arnaldo Madeira	Adroaldo Streck Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)		Bloco (PMDB/PRONA)	
Ivandro Cunha Lima	Laire Rosado	Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB		PPB
Ricardo Barros	Alcione Athayde	Odelmo Leão	Géron Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-98- designação da Comissão Mista

Dia 29-4-98- instalação da Comissão Mista

Até 29-4-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 8-5-98- prazo final da Comissão Mista

Até 23-5-98- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.655, adotada em 20 de abril de 1998 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
João Rocha Leonel Paiva	PFL Romeu Tuma Guilherme Palmeira
Jader Barbalho Nabor Júnior	PMDB Gerson Camata Carlos Bezerra
Sergio Machado	PSDB Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	PPB Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 27-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 36, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 250, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 199, de 1998, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor total, em ienes japoneses, até o equivalente a duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos, junto ao The Export-Import Bank of Japan – EXIMBANK.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.
Em discussão o projeto em turno único.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o projeto de resolução propõe a elevação do limite de endividamento da Petrobrás para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Eximbank, no valor de US\$271 milhões, destinado ao financiamento do projeto Gasoduto Brasil-Bolívia.

Apesar da importância do citado projeto para diversificar a matriz energética brasileira, a operação extrapola o limite de endividamento da empresa, além de agravar o já elevado endividamento externo do País. O próprio projeto já foi alvo de críticas por parte de técnicos de diversos setores, devido a dúvidas quanto à capacidade da bacia boliviana em fornecer gás ao Brasil e ao Chile, nas quantidades estabelecidas nos respectivos acordos, e ao fato das bacias situadas no Brasil ainda não estarem suficientemente exploradas.

Por essas razões, recomendamos a rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários do Senador Eduardo Suplicy e do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 204, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento da Petró-

leo Brasileiro S. A., – Petrobrás, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor total, em ienes japoneses, até o equivalente a US\$271,017,228.95 (duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos), junto ao The Export-Import Bank of Japan – Eximbank.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de abril de 1998. – **Geraldo Nelo**, Presidente, **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 204, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza a elevação temporária do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S. A., – Petrobrás, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor total, em ienes japoneses, até o equivalente a US\$271,017,228.95 (duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos), junto ao The Export-Import Bank of Japan – Eximbank.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Petróleo Brasileiro S. A., – Petrobrás autorizada a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso I do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, e a contratar operações de crédito externo, no valor total, em ienes japoneses, até o equivalente a US\$271,017,228.95 (duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos), junto ao The Export-Import Bank of Japan – Eximbank.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destina-se ao financiamento da importação de bens e serviços, notadamente de tubos, compressores e utilitários, para as partes brasileira e boliviana, no âmbito do Projeto Gasoduto Brasil – Bolívia.

Art. 2º As condições financeiras básicas das operações de crédito referidas no artigo anterior são as seguintes:

I – devedor. Petróleo Brasileiro S. A. – Petrobrás;

II – *credor. The Export-Import Bank of Japan – Eximbank;*

III – *valor total: até o equivalente a US\$271,017,228.95 (duzentos e setenta e um milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos), em ienes japoneses, divididos em quatro contratos/operações de crédito, conforme relacionados a seguir:*

a) *para aquisição de tubos a serem instalados no território nacional: até o valor equivalente a US\$82,697,697,66 (oitenta e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscientos e noventa e sete dólares norte-americanos e sessenta e seis centavos);*

b) *para aquisição das estações de compressores e utilidades pertinentes, a serem instalados no território nacional: até o valor equivalente a US\$37,300,000.00 (trinta e sete milhões e trezentos mil dólares norte-americanos);*

c) *para aquisição de tubos a serem instalados na Bolívia: até o valor equivalente a US\$130,104,181.29 (cento e trinta milhões, cento e quatro mil, cento e oitenta e um dólares norte-americanos e vinte e nove centavos);*

d) *para aquisição das estações de compressores e utilidades pertinentes, a serem instalados na Bolívia: até o valor equivalente a US\$20,915,350.00 (vinte milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e cinqüenta dólares norte-americanos);*

IV – condições financeiras comuns às quatro operações de crédito:

a) *desembolso: de acordo com o esquema de embarque;*

b) *carência: seis meses após a conclusão do empreendimento;*

c) *amortização: em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas;*

d) *juros: Commercial Interest Rate of Reference – CIRR, cotada na data do contrato de fornecimento, pagáveis semestralmente;*

e) *comissão de compromisso: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, pagável semestralmente;*

f) *despesas gerais: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor de cada operação.*

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vou abordar o mérito da questão, porque a matéria já está votada. Imaginei que o Senador Romero Jucá, que é o autor do parecer, que acabei apresentando na Comissão de Assuntos Econômicos, fosse fazê-lo. Mas quero deixar registrado que o assunto foi exaustivamente debatido na Comissão de Assuntos Econômicos, com base no parecer que já tinha sido elaborado. Fui designado para apresentá-lo, o que fiz, e tenho absoluta convicção de que os verdadeiros defensores da Petrobrás votarão a favor desse projeto, como eu o faço.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra ao Relator, para discutir.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, só para esclarecer que entendo a posição firmada pelo Senador Eduardo Suplicy. Trata-se de uma posição de Bancada e uma posição ideológica na questão das votações do Governo, mas, como disse o Senador Esperidião Amin, isso foi exaustivamente debatido, o Banco Central deu parecer favorável, tecnicamente os empréstimos foram todos explicados.

Portanto, sem dúvida nenhuma, a recomendação é para a votação favorável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não havendo mais quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência transfere, na forma que lhe autoriza o Regimento, os itens 2 e 3 da pauta de hoje para a pauta da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 6 de maio, quarta-feira.

São os seguintes os itens transferidos:

- 2 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 1996**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Pareceres sob nºs 274, de 1997, e 142, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara:

- 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e

- 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às de nºs 3, 4, 5, 7 e 8, nos termos da Emenda nº 9-CCJ (substitutivo) que apresenta, e contrário às de nºs 2 e 6.

- 3 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 1996**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenção do Senador Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 4:

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (direito à moradia), tendo

Parecer favorável, sob nº 279, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, transcorre hoje o quinto e último dia de discussão

são da matéria, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Discussão da proposta, em primeiro turno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço um esclarecimento à Mesa, pois, por falha minha, não percebi exatamente o procedimento adotado no sentido de ter havido inversão de pauta ou retirada de alguma matéria. O segundo item seria a proposta do Senador Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Lúcio Alcântara, a Mesa, no uso da prerrogativa que lhe dá o art. 48, do Regimento Interno, decidiu retirar da pauta da sessão de hoje as duas matérias indicadas, transferindo-as para a pauta da sessão do próximo dia 6.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste último dia de discussão desta matéria constante da pauta, quero frisar desta tribuna a importância e o significado que dou a este projeto, de autoria do Senador Mauro Miranda.

Não há qualquer dúvida, Sr. Presidente, de que se trata de um artigo, de um acréscimo à Constituição que, de certa forma, é tão óbvio que não sei se seria necessário. Mas, já que o art. 6º da Constituição diz que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, não seria lógico que não se acrescentasse o direito à moradia, Sr. Presidente. É o que está fazendo o ilustre Senador de Goiás, principalmente quando o mundo inteiro debateu na II Conferência da Organização das Nações Unidas, dias 13 e 14 de junho, exatamente a tese de que é um direito social o direito à moradia. Cruel e friamente, as representações do Japão, dos Estados Unidos e da Coréia votaram contra e disseram que o direito à moradia não é um dever social.

Na conferência convocada pela ONU e debatida por centenas de países foi debatida a questão da

responsabilidade social do mundo, principalmente dos países do Primeiro Mundo, com referência à moradia e à falta de moradia; questão considerada por aquela conferência como uma grande chaga social, ao lado da situação de fome que vive a humanidade. O Brasil teve a responsabilidade de coordenar essa parte da conferência e também de debater e discutir essa questão.

Agora este Congresso toma uma posição a respeito, com a emenda do bravo Senador Mauro Miranda, ou seja, considera também a moradia uma responsabilidade social do cidadão brasileiro.

É claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que talvez isso pouco possa significar, pois são tantos os artigos que tem a Constituição e que não representam nada na prática, porque ao longo da história os governos não tiveram nenhuma preocupação de pô-los em prática. Não sei se o fato de se acrescentar esse artigo na Constituição significará um ato concreto na campanha da construção da moradia. De qualquer maneira, é o primeiro passo.

Claro que já temos na Constituição o artigo que diz que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, mas vemos a saúde numa crise praticamente permanente.

A Constituição diz que o trabalho é um direito e um dever de todos e que quem trabalha deve receber, no mínimo, como remuneração, o necessário para viver com dignidade com a sua família e ter equacionadas as questões de alimentação, saúde, moradia, transporte, higiene e educação, mas sabemos que, neste Brasil, não só temos aqueles que ganham um salário, como os que ganham meio salário e outros que não recebem nada. Temos ainda a economia informal, em que não se sabe qual é a média desses salários.

Mesmo assim, mesmo correndo o risco de colocar na Constituição mais um item de tremenda importância social e humana, mas de nenhum reflexo real e concreto, esta Casa está cumprindo a sua missão quando coloca no texto constitucional a obrigatoriedade social de considerar a moradia como responsabilidade de todos.

É verdade, Sr. Presidente, que esta Casa poderia avançar; é verdade que antes da votação do primeiro e do segundo turno esta Casa poderia promover um debate, um simpósio, convocar o Presidente da Caixa Econômica Federal e outras autoridades para debater um plano concreto e objetivo de construção de moradias populares.

Foram tantos e tantos os planos de construção de moradias populares, tantas e tantas as propostas

que apareceram, tantos e tantos os escândalos que se repetiram, tantas e tantas as empreiteiras que quebraram, que, na verdade, fica a pergunta: "qual é a saída"?

Ora, Sr. Presidente, o falecido Senador Darcy Ribeiro já nos chamava a atenção: "Preparem-se para a união dos sem-terra, os sem-teto e os sem-emprego, porque haverá uma mobilização irreversível". Creio, Sr. Presidente, que tanto quanto a terra é necessária para alguém que queira produzir, por menor que seja o seu pedaço, a casa é fundamental. Não sei como nós, que vemos na família a base da sociedade e o esteio da Pátria, podemos aceitar ver uma família debaixo da ponte, num baracão, numa favela, com água, sem luz, sem assoalho, sem condições de higiene, sem banheiro, sem absolutamente nada.

Sou muito sincero, V. Ex^a como Presidente e eu como Senador somos os grandes responsáveis, mais do que outros, por não darmos prioridade neste País ao que é prioritário. Agora, está-se gritando sobre o flagelo da seca, porque o problema é real, está na nossa cara, as manchetes estão mostrando, falam em invasão de supermercados. O problema é tão sério e tão grave que estão pensando em dar como esmola um rancho ou um litro de água. E aí passa o incidente, passa a questão e, como sempre, volta ao natural o que é o natural.

Um projeto singelo, Sr. Presidente, de construção de habitação popular seria a criação de um fundo na Caixa Econômica Federal para as prefeituras promoverem as construções em forma de mutirão. As pessoas entram com o trabalho – não apenas as que vão ganhar a casa, mas a coletividade – como já se fez em tantos lugares do Brasil. A casa acaba custando 20 ou 30%, no máximo, do preço normal.

A Prefeitura de Erechim, no Rio Grande do Sul, por exemplo, tem uma fábrica de casas, em que se utiliza não o tijolo, mas um tipo especial de construção que sai praticamente por 20% do preço da construção de uma casinha normal.

Ora, Sr. Presidente, um projeto nesse sentido – convocam-se os prefeitos, cria-se uma verba determinada, estabelece-se a forma de mutirão – só não é mais importante do que o plano de produção de alimentos. Não me refiro ao plano de distribuição de bolsas alimentares – que é necessário nesta hora em que não há outra saída e que dou nota dez à D. Ruth –, porque continua sendo um plano de emergência, não é um plano de decisão para resolver definitivamente a situação.

Voto favoravelmente ao projeto, felicitando o Senador Mauro Miranda e o Relator, Senador Romeu Tuma. É um projeto da maior importância e não acredito que alguém tenha coragem de votar contra. Mas meu medo, Sr. Presidente, é que, após a aprovação do projeto, consideremos nossa missão encerrada. Por isso, apelo para que V. Ex^a, Sr. Presidente, convoque as lideranças e coordene a realização de um seminário, de um debate, de uma audiência pública com a presença do Presidente da Caixa Econômica Federal, entre outras autoridades, para se estabelecer um projeto urgente e rápido de construção, na forma de mutirão, de moradias populares.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante a discussão da matéria pelo Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Continua em discussão a proposta.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 6 de maio para votação em 1º turno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Item 5:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 788, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, com voto contrário do Senador Josphat Marinho, abstenções dos Senadores Pedro Simon e Lúcio Alcântara, e voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, o terceiro dia de discussão em primeiro turno.

Discussão, em conjunto, da proposta e do substitutivo em primeiro turno.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, quero esclarecer a V. Ex^a que há um entendimento de que se votará o substitutivo do Senador Jefferson Péres, embora eu defendia a importância da realização do referendo a posteriori.

A Proposta de Emenda à Constituição que apresentei prevê a realização de um plebiscito, em tese, no dia 4 de outubro, junto com a eleição para Presidente, Governador, Senador e Deputado. Haverá uma pergunta ao eleitor: Você concorda que a próximo Congresso se transforme em Assembléia Nacional Revisora pelo prazo de um ano para fazer, por maioria absoluta, unicameral, a revisão da Constituição? Se o povo responder que sim, teremos a partir de janeiro a instalação da Assembléia Nacional que fará a revisão da Constituição.

A outra proposta para realização do referendo foi aprovada pela Comissão, nos termos do Senador Jefferson Péres, em que ele será o primeiro item a ser remetido à Assembléia Nacional Revisora, se ela for convocada, para que ela decida se realmente, depois da votação da revisão, deverá se submeter – o que acho que deve acontecer – a um referendo popular o que for aprovado pelo Congresso Nacional.

Há um debate muito longo sobre isso, Sr. Presidente, inclusive há uma interrogação entre componentes variados do Congresso Nacional sobre o objetivo e sobre as consequências dessas emendas. Alguns acham que essa emenda poderia trazer como consequência o fato de que, alterando-se o quorum, que hoje é de três quintos, para maioria absoluta, estar-se-ia facilitando ao Governo aprovar as emendas que bem entendesse. Hoje, Sr. Presidente, está exatamente assim: emendas poderão ser apresentadas, emenda por emenda, e, cada uma delas, para ser aprovada, tem que ter três quintos em duas votações na Câmara e três quintos em duas votações no Senado, três quintos nas quatro votações, sem nenhuma modificação.

O Deputado Federal Miro Teixeira apresentou uma proposta, alguns meses depois da minha, em que se prevê também a convocação de uma Assembléia Nacional Revisora. A imprensa tem usado o ter-

mo "miniconstituinte", mas não é "miniconstituinte". Não é Constituinte o que proponho, nem é miniconstituinte o que propõe o Deputado Miro Teixeira. Minha proposta se refere à assembléia nacional revisora; e a do Deputado Miro Teixeira, à Assembléia Nacional Revisora Restrita. O Deputado quer que a restrição da Revisão fique em dois capítulos: a reforma política e a reforma tributária. Acha S. Exa que relativamente a essas questões poderá haver um entendimento do Congresso Nacional e que há a perspectiva de se buscar o bom-senso e, à margem de a maioria ser de Oposição ou de Governo, se chegar a uma fórmula em que um grupo não esmague o outro; não será a questão de maioria absoluta ou de três quintos o que vai determinar o resultado. E respeito esse argumento. O Deputado Miro já fez um avanço em sua proposta porque ela não previa plebiscito; e, por orientação do Presidente da Câmara dos Deputados, foi adicionada uma emenda incluindo o plebiscito, como na minha proposta.

O Presidente da República já se manifestou simpaticamente à Revisão, apontando três itens: reforma tributária, reforma política e reforma judiciária. O Deputado Miro Teixeira responde que reforma do Judiciário não, porque isso não consta em sua emenda e não há como fazer agora essa alteração. A pergunta, portanto, é esta: devemos ou não votar a convocação de uma Assembléia Nacional Revisora? Não me considero dono da verdade. Sei que existem juristas que são contrários. Há um sentimento de angústia, uma interrogação ao se imaginar que o Governo, e a sua maioria nesta Casa, quer retirar todos os direitos e todas as garantias e quer esmagar a minoria, principalmente nas posições mais progressistas. Sinceramente, essa é uma questão grave colocada na mesa de discussão. Juro que não pensei, não parei para analisar sob esse ângulo quando apresentei a proposta. O que penso é que se fizermos a convocação de uma Assembléia Nacional Revisora que tenha resultados, que possa ser prática, mesmo que fale em maioria absoluta, ela só será prática se as minorias concordarem.

Realizamos a Assembléia Nacional Revisora. Os Senadores que aqui estão há oito anos ou os Senadores que eram Deputados naquela época devem se lembrar que ela fracassou. Por quê? Porque não houve entendimento, não houve uma forma de se chegar a um entendimento. Por essa razão não saiu a Revisão.

A Revisão que estou propondo não é um fato novo. Não somos nós, de repente, querendo atalhar a Constituição, violentar uma Constituição feita por uma Constituinte soberana, democrática e, diga-se

de passagem, a mais democrática, a que mais teve discussão, talvez; na história da humanidade, com a presença do povo permanentemente; foram eles os Constituintes. Está aqui o Senador Bernardo Cabral, que foi Relator; está aqui o Senador José Fogaça, seu auxiliar direto na relatoria. Os Constituintes foram sábios no sentido de dizerem que, passados cinco anos da sua aprovação, haveria uma Assembléia Nacional Revisora, para, por maioria absoluta, unicameralmente, reunido o Congresso, fazer a Revisão.

Por que os Constituintes fizeram isso? Porque eles próprios reconheceram a hora difícil e traumática que se viveu na Constituinte. Foram problemas sérios. Quantas e quantas vezes a Constituinte chegou no chamado buraco negro? Quantos são os artigos da nossa Constituição que, na verdade, não estão em vigor? Quando não se chegava a entendimento nenhum, o Senador Fogaça e o Dr. Ulysses Guimarães determinavam: na forma de lei complementar. Na forma de lei complementar quer dizer que não tem artigo nenhum, não tem nada; fica parado esperando o dia em que se fará. Eram cerca de 200 itens. A reforma agrária era um deles. O que é terra produtiva e o que é terra improdutiva? O que é terra produtiva? O que é terra improdutiva? É o debate de hoje, de todo dia, de toda hora, de toda discussão entre um fazendeiro de um lado e um sem-terra de outro. Com quem está a razão? Até hoje não resolvemos, porque na Constituinte não se chegou à conclusão. E, como não se chegou à conclusão, se disse: na forma de lei complementar. Que até hoje não saiu.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – V. Ex^a falou sobre a Revisão, o fracasso da Revisão. Realmente o Constituinte foi sábio quando disse: após cinco anos. Setores do Congresso Nacional, naquela época, temerosos inclusive de uma eventual vitória do Lula – porque isso foi feito em ano de campanha eleitoral -, precipitaram a realização da Assembléia Revisora. Alteraram dois artigos: um, para dupla nacionalidade; e outro, para quatro anos para Presidente, o que, no meu modo de ver, foi péssimo; deveriam ter mantido cinco anos. V. Ex^a diz bem: sem um entendimento, não é possível. Fui Constituinte e vi como funcionou aqui. No caso da reforma agrária, ponto de maior radicalização, a solução foi péssima: o que ficou na Constituição é pior do que o que ha-

via antes, no regime militar. Por quê? Porque houve a radicalização. Cada um partiu para um resultado. Quero dizer a V. Ex^a que, no caso da Constituinte, promulgada a Constituição de 1988, houve essa previsão da Revisão, mas não souberam fazer uso da faculdade constitucional. Precipitaram-se, e não se conseguiu nada. É matéria para debate, para discussão, para entendimento, porque, do contrário, não vamos chegar a um acerto sobre pontos essenciais, fundamentais. O resto é debate partidário, é disputa eleitoral etc., dentro de assuntos fundamentais que precisam estar na Constituição. De forma que V. Ex^a, em sua proposta original, falava no plebiscito e depois no referendo. No substitutivo do Senador Jefferson Péres foi retirado o referendo, apenas há a referência ao plebiscito. Além disso, ele também retirou a questão da fidelidade partidária, que V. Ex^a havia inserido nessa proposta. V. Ex^a está tratando de um tema oportuno e necessário porque, sem dúvida, há pontos sobre os quais todos estamos de acordo, e há necessidade de revê-los.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Agradeço o importante aparte e a importante referência feita por V. Ex^a.

Na verdade, repito, foi sábia a Constituinte e os Srs. Parlamentares ao preverem a Revisão após cinco anos. Foi trágico este Congresso ao exigir que fosse feita a Revisão naquele final de legislatura. O Senador disse bem. A Constituinte colocou na Constituição: após cinco anos. Isto é, não podia ser quatro anos, onze meses e vinte e nove dias; tinha que ser após cinco anos. Mas a Constituição não dizia que tinha que ser cinco anos e um dia, e sim após cinco anos.

A proposta que apresentamos, como Líder do Governo do Sr. Itamar Franco, é no sentido de regulamentarmos a matéria prevendo Assembléia Nacional Revisora, que se realizaria assim como estamos fazendo agora, Sr. Presidente: faríamos um projeto, votaríamos, e o Congresso eleito na pleito seguinte faria a Revisão. Argumentávamos que aquele Congresso já havia cometido um ato heróico, diga-se de passagem, de cassar o mandato de um Presidente; segundo, aquele Congresso já havia cassado o mandato de vários Parlamentares, os chamados Anões do Orçamento, o que gerou um tremendo desgaste, uma tremenda dificuldade; terceiro, o Presidente da República que assumira na vaga do Presidente cassado, portanto, não possuía uma condição total e absoluta como a que teria um presidente eleito, que o seria junto com o Congresso Nacional e, consequentemente, poderia acompanhar com au-

tioridade a Revisão que aqui se processava. Já estávamos em ano eleitoral, as candidaturas já estavam lançadas. Acreditamos que a tarefa deveria ter sido deixada para este Congresso, e não para o Congresso passado; porém, nossa proposta, na qual falei em nome do Governo, foi rejeitada. O ex-Presidente Itamar Franco também era contrário. Por isso, a proposta que estamos apresentando agora, Sr. Presidente, é a da Constituinte, é a de fazermos agora o que a Assembléia Nacional Constituinte previu, a partir de 1º de janeiro.

Durante a discussão da matéria pelo Sr. Pedro Simon, o Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 6:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 1996

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1997)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório), tendo

Parecer, sob nº 93, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta da Emenda à Constituição nº 24, de 1997, que tramita em conjunto, com abstenção do Senador Josaphat Marinho.

A Presidência esclarece o Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o primeiro dia de discussão, em primeiro turno.

Discussão, em conjunto, das propostas e da emenda, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir a matéria na sessão de hoje, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

É o seguinte o item que tramita conjuntamente com o item 06:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 24, DE 1997**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1997, tendo como 1º signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 8:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 8, DE 1995**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Está designado Relator o Senador Esperidião Amin, a quem concedo a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Esperidião Amin, o Senador Lúcio Alcântara pede a palavra pela ordem.

V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como não tenho em mãos o Regimento Interno, Sr. Presidente, indago de V. Exª se, pelo dispositivo do art. 358, dá-se o decurso de prazo, sem parecer ou exame da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Exatamente. A proposta tem relatório, mas este não foi apreciado pela Comissão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Faço essa indagação porque a proposta, da lavra de V. Exª, é de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Existe um relatório, que é de autoria do Senador Esperidião Amin; contudo, o mesmo não foi apreciado pela Comissão. Foi elaborado um requerimento, apresentado em plenário, solicitando a inclusão em pauta, o que está sendo feito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Eu gostaria de dizer a V. Exª, primeiramente, que a emenda é importantíssima e oportuna. Salvo engano meu, essa foi uma das primeiras preocupações de V. Exª quando aqui chegou.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na verdade, foi a primeira, Excelência.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – É preciso notar que outras tentativas de trazer à consideração do Plenário matérias que estão dormindo nas Comissões têm sido frustradas.

Invocando esse dispositivo, a Mesa vem tomando os requerimentos a título de apelo; ocorre que, às vezes, apelos se atendem; às vezes, não.

Eu apenas gostaria de registrar o fato para dizer que V. Exª tinha razão quando fez o requerimento. A matéria é importante, tanto que V. Exª a teve como uma de suas primeiras preocupações. Sou favorável a ela, mas gostaria de registrar que há, nas Comissões, muitos projetos que não tramitam. Já tentei me valer desse dispositivo regimental, mas não consegui o mesmo êxito de V. Exª.

A Mesa tem de ser mais rigorosa nesse sentido. Tenho, aliás, o desejo de propor uma reforma do Regimento para que, decorridos tantos dias da designação do Relator...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – A matéria entra automaticamente em pauta.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Não apenas isso, Excelência; mas que o Diário do Congresso publique o nome dos Relatores e a quanto tempo a matéria aguarda parecer.

Ninguém é obrigado a ser favorável; que seja contra, mas que ofereça parecer, depois do tempo suficiente para estudar, para ouvir, para chamar quem queira para prestar esclarecimentos. Se fizermos uma análise dos projetos que ainda estão pendentes, veremos que o número é grande.

Antecipadamente, digo que voto com a emenda porque a considero justa, oportuna e atende aos Estados que estão apenas vendendo suas reservas se exaurindo, lucrando muito pouco ou nada com isso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Lúcio Alcântara, sendo eu o primeiro signatário da Proposta de Emenda à Constituição a que V. Exª se refere, sendo realmente freqüente a transforma-

ção desse tipo de requerimento em apelos à Comissão e como conheço a posição de boa vontade do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em relação a esta matéria, tomo a liberdade de, exercendo a prerrogativa que o Regimento Interno me garante, nos termos do parágrafo único do art. 255, retirar a matéria da pauta, e transformar em um apelo ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ninguém está pedindo isso, Sr. Presidente. É absolutamente correta a decisão de V.Ex^a. O Senador Lúcio Alcântara não fez tal apelo. Todos queremos votar a matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a não receba como um apelo; V. Ex^a agiu de acordo com o constante no Regimento Interno. Desejamos que, em situações semelhantes, a Mesa adote o mesmo procedimento. V. Ex^a quis ratificar a decisão tomada corretamente, de vez que aqui não se trata de apelar, mas de cumprir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Agradeço a intervenção dos Srs. Senadores, mas apenas quis transformar esse gesto em uma homenagem ao Senador Bernardo Cabral, em cujo critério, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tenho, como tem toda a Casa, como tem a Nação, a mais absoluta confiança.

Antes de confirmar a retirada da proposição da pauta, gostaria de ouvir o eminentíssimo Senador Bernardo Cabral, embora sabendo que essa é uma decisão que a Presidência pode tomar de ofício.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM). Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a conhece a minha posição quanto a essa Proposta de Emenda. A matéria foi às mãos do Senador Esperidião Amin, que havia se não me falha a memória emitido parecer. No entanto, reexaminando a matéria, através de uma manifestação da Assessoria, até hoje, está ainda S. Ex^a com a Proposta.

Sr. Presidente, peço que o Senador Esperidião Amin se manifeste e que a questão seja examinada

neste instante. V. Ex^a, assim procedendo, salvará a pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que está abarrotada exatamente por essa circunstância. A Presidência lhe agradece, comovido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tomo essa posição de V. Ex^a como uma liberação pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e como uma declaração de que V. Ex^a acolhe essa posição, sem que ela represente um desdouro em relação a V. Ex^a e àquela Comissão.

Assim sendo, mantém-se na pauta a proposta de emenda à Constituição.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Esperidião Amin, para emitir parecer.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.

PARECER DE PLENÁRIO Nº 205, DE 1998

Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC). Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores; a matéria não se encontra mais em meu poder, está no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, cumprida uma diligência parcialmente – esse assunto abordarei daqui a pouco. Nisso o Senador Bernardo Cabral tem razão. Em que pese a publicidade da crítica que o Senador Geraldo Melo fez à nota técnica – trata-se de uma crítica pública – está na hora de trazer a lume a criticada. Por isso, requeri fosse anexada ao processo a nota técnica que o Senador Geraldo Melo fez publicar – uma nota muito gentil e carinhosa que me endereçou e distribuiu hoje aos Srs. Senadores.

Em resumo, a proposta de emenda constitucional é de alto sentido e, quando foi apresentada, possuía um âmbito maior e mais amplo do que aquele que alcançaria em função do advento da Lei Kandir. Vejamos o que ela pretende: ao suprimir a alínea a, do inciso X, a expressão "semi-elaborados definidos em lei complementar, que serão incluídos na imunidade prevista para os produtos industrializados nas operações que os destinem ao exterior" antecipou o que veio acontecer com o Projeto da Lei Kandir, resultando que o impacto financeiro do dispositivo – de

95 para cá ocorreu a aprovação da Lei Kandir (Lei Complementar 87, de 13 de setembro de 1996) –, não quando proposto pelo Senador Geraldo Melo, não ocorrerá. E por quê? Porque o art. 3º, inciso II, dessa lei, retirou a incidência sobre "operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias e, inclusive, produtos primários e produtos semi-elaborados ou serviços".

Esse assunto merece grande indagação. Estados brasileiros exportadores têm feito veementes protestos sobre a equivalência da compensação, conferida pelo Governo Federal, com base na Lei Kandir, em função da renúncia de receita que lhes foi imposta pela lei complementar. O caso mais notório, e politicamente mais duradouro, é o que concerne ao Governo de Mário Covas no Estado de São Paulo, que já expendeu a respeito do assunto farto material em matéria de argumentação, inclusive de grande conotação política durante muito tempo. Sobre esse assunto, creio que não há nenhum esclarecimento a prestar.

Sr. Presidente, o segundo aspecto comprehende a tal diligência que transcende, a meu ver, o âmbito da Comissão de Justiça que analisa o mérito e a constitucionalidade da matéria, porquanto pede-se que se avalie qual será a perda que cada Estado sofrerá.

Ora, entendo que esse assunto é da mais alta indagação. Todavia, o âmbito próprio para a discussão seria a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado ou uma outra forma de perquirir. Isso não prejudicaria a sua análise no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Passarei a me socorrer da nota técnica para dizer que, neste caso, esta alínea – que é a supressão da alínea b, do inciso X, do art. 155 – imuniza as operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica. Ou seja, hoje, essas transferências ocorrem com imunidade tributária.

As Unidades Federadas produtoras de petróleo e derivados de energia elétrica somente podem cobrar o ICMS sobre tais produtos nas operações internas, ou seja, só se cobra no âmbito do Estado, não importando de onde veio o produto. Deixam de arrecadar, portanto, as produtoras, todo o imposto nas operações interestaduais, cuja alíquota hoje é de 7% para os demais produtos. Esta taxa representa aquilo que, por analogia, poder-se-ia estabelecer para o Estado da Federação exportador de energia. Com a revogação da imunidade – pretendida pela PEC nº 008, de 1995 –, essas unidades geradoras, produtoras e vendedoras de energia passarão a cobrar esse

percentual de ICMS nas operações interestaduais desses produtos, aumentando, assim, sensivelmente, sua receita decorrente do imposto. Portanto, os Estados exportadores de energia passarão a auferir uma receita de 7% sobre a energia que exportarem e os que vendem no varejo a energia comprada de outro Estado ficarão apenas com a diferença entre essa alíquota de 7% e a das operações internas, que é 17%, como regra geral – há casos de Estados que têm, hoje, alíquotas maiores.

Para ter conhecimento numérico dos ganhos e perdas de cada Unidade Federada seria necessário proceder-se a um levantamento minucioso e demorado do atual quadro de operações de importação e exportação de cada produto – lubrificantes, combustíveis, energia – em cada Estado e no Distrito Federal. Este levantamento poderia levar em conta que a Lei Kandir considerou a imunidade de tais produtos, nas operações interestaduais, somente quando destinados à industrialização ou à comercialização (art. 3º, inciso III).

De sorte que os esclarecimentos prestados em função daquilo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desejava conhecer – o que é muito justo, já não é sobre o mérito da questão, mas sobre o impacto futuro de uma norma tributária que se pretende alterar – valendo-me dos meios de que dispõem os Senadores, que é o trabalho da consultoria, não me foi possível trazer esta questão à Comissão, nem me parece que seria o caso de estabelecer, no âmbito da CCJ, o debate desta matéria que envolve até o equilíbrio de matriz energética e equivalência energética, matéria própria para Comissões como a de Serviços de Infra-Estrutura ou a de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, acredito que, no âmbito específico da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, temos e tínhamos plenas condições de deliberar. De maneira que, em não havendo quem peça que a Comissão de Assuntos Econômicos se manifeste – e eu não pedirei –, em não havendo quem possa nos surprender com esses dados, a matéria tem de ser submetida, como todas as outras matérias de natureza tributária, em nível constitucional, ao Congresso Nacional.

Portanto, o meu parecer é pela constitucionalidade e, no mérito, pela sua não-prejudicialidade.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Não há nada que prejudique a matéria; e essa avaliação, Sr. Presidente, na minha opinião, só ocorrerá à medida

em que um primeiro passo seja dado no sentido de aprovar a PEC. Se nenhuma providência for tomada, a PEC continuará dormitando, como tantas irmãs não-gêmeas suas dormitam.

Antes de encerrar, se for possível, ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Eminent Senador, no fundo, essa PEC não está oficializando, ao colocar na Constituição, os termos da Lei Kandir?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – No que diz respeito ao primeiro item está; mas não o está no que tange ao segundo item.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Estou referindo-me ao primeiro item.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Quanto ao primeiro, está. O primeiro item não tem efeito rigorosamente algum.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Tem, Senador Esperidião Amin, no sentido de que, para se derubar a Lei Kandir, vota-se uma lei ordinária. E, se for para aprovarmos uma emenda à Constituição, é diferente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Pedro Simon, não é permitido o aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Mas é um esclarecimento que, se o Sr. Presidente permitir, darei da seguinte forma: a proposta de emenda à Constituição existe antes de haver a Lei Kandir – é de 1995. Em 1995, o Senador Geraldo Melo, com apoio de outros Senadores, propôs fosse consertada a matéria que veio a ser regulada pela Lei Kandir – que é uma lei complementar – em nível constitucional e não como lei complementar. Portanto, hoje, a matéria não colide com a Lei Kandir. Pelo contrário, esta seria uma espécie de regulamento premonitório de uma emenda constitucional que não estava aprovada ainda.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – De minha parte, ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Mas é exatamente isso. V. Ex^a, com mais brilhantismo, esclarece as dúvidas que eu tinha.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Quanto ao primeiro item, V. Ex^a tem razão.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Sem estar na Constituição, votamos a Lei Kandir que regulamentou o que não existia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Mas, não é inconstitucional.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Não estou discutindo isto, mas, agora, há um regulamento, é a Lei Kandir. E vamos modificar a Constituição se aprovarmos essa PEC.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sim, Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Em tese, estou aqui para discutir essa matéria e para votar contra. No Rio Grande do Sul o estrago provocado pela aprovação da Lei Kandir, no ano passado, foi da ordem de R\$700 milhões. Entendo que essa matéria é muito delicada. Trata-se de uma questão da maior profundidade e tenho inclusive os dados enviados pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul. Nobre Senador, não tenho como aprovar uma matéria dessas da maneira como está redigida. Aprovou-se a Lei Kandir com a perspectiva e a promessa de que haveria a garantia de que o Estado seria resarcido se perdesse algo. Isto não aconteceu. Quem mais está gritando é o Governador Mário Covas em São Paulo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Foi o que falei.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Assim como está, sinceramente, inclino-me a votar contra esse projeto de emenda constitucional. Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – O esclarecimento que o Senador Pedro Simon fez veio ao encontro das minhas palavras. Não estamos inovando. Os arrependidos têm a oportunidade de votar contra um texto hierarquicamente superior a um que já foi aprovado, mas é um esclarecimento politicamente interessante o que o Senador Pedro Simon fez. Ainda que infraconstitucionalmente, em nível de lei complementar, o Senador Pedro Simon e outros Senadores, suponho, de São Paulo, votaram a favor da Lei Kandir, com a convicção de que seus Estados, os Estados exportadores – e o meu é um deles – seriam compensados.

Em função da não-compensação, ouvi uma entrevista do Governador do Rio Grande do Sul, Antônio Britto, à repórter Miriam Leitão, há cerca de um mês e meio, em que S. Ex^a dizia ter o seu Estado perdido um mês, ou um pouco mais do que isso, de receita, ou seja, em vez de arrecadar doze meses, arrecadou onze, ou algo parecido, resultado do benefício da imunidade da isenção concedida pela Lei Kandir, que agora se transforma em imunidade com a aprovação deste texto.

A verdade é que o Congresso aprovou a Lei Kandir e o fez, como lembrou o Senador, na confian-

ça de que ó seu Estado, em sendo exportador, viesse a ser compensado, o que não aconteceu.

Analisemos esse aspecto do ponto de vista político-partidário. O Governador Mário Covas, do PSDB de São Paulo, e o Deputado Federal Antônio Kandir, à época Ministro do Planejamento antes Deputado e agora novamente Deputado pelo PSDB de São Paulo, divergem a respeito do que aconteceu em matéria de compensação. Quer dizer, não é uma questão partidária nem regional. Ninguém pode dizer que um partido esteja prejudicando outro, e não há o caso de um parlamentar de um Estado que esteja prejudicando o Governador de outro partido e de outro Estado. Não. Como se diz na gíria não ofensiva "é farinha do mesmo saco reclamando do conteúdo, reclamando do recipiente".

Creio que essa matéria, Sr. Presidente, há de ser discutida, e nós estamos aqui decidindo se ela vai ser discutida aqui ou não. A manifestação do Plenário é uma homenagem, neste momento, ao Vice-Presidente, Senador Geraldo Melo, embora me dirija ao meu querido amigo, o Senador Lucídio Portella, que preside a nossa sessão. Entendo que, do ponto de vista regimental, está decidido: ela pode estar no Plenário, portanto, deve ser discutida. Quanto a votar a favor ou contra, cada um de nós terá a liberdade de decidir.

Como Relator, o que eu não pretendo é reter a matéria. Entendo que o Congresso quando vota e erra, ou erra, mas vota, merece a indulgência do ser humano, porque errou. Agora, quando não vota, por isso não erra e omite-se, procrastina, posterga uma decisão, acho que ele se frustra, frustra-nos e, de certa forma, frustra a sociedade. O ser humano está habituado a ter a complacência com o erro bem intencionado, quer dizer, não houve má intenção, não houve dolo, não houve responsabilidade. Mas procrastinar, pura e simplesmente, sem uma razão concreta e objetiva, entendo que é condenável e o Congresso sempre se desgasta quando procrastina. Por essa razão, acredito que a matéria deve ser debatida.

O Senador Pedro Simon foi muito bem, está arrependido por causa da Lei Kandir, agora tem mais argumentos para levar em conta e, em nível constitucional, o voto. O voto em uma emenda constitucional é mais grave não mais responsável do que o voto dado em uma lei ordinária, cuja alteração é mais factível, ou factível de maneira mais fácil, porque regimentalmente ou ritualisticamente mais simples.

Dessa forma, Sr. Presidente, não pretendo ter esgotado ó assunto, mas creio que estou trazendo os primeiros elementos para um debate que será

muito útil, proveitoso e benéfico para o Senado e fará justiça à iniciativa do Senador Geraldo do Melo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, como primeiro signatário da proposta, para um esclarecimento.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN). Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um esclarecimento que considero importante no momento em que esta Casa decide que o Plenário vai discutir esta PEC. Eu queria inclusive pedir atenção, especialmente ao Senador Pedro Simon, para o esclarecimento que vim prestar da tribuna.

Acredito, Senador, que, se examinada com atenção essa proposta, algumas posições serão rapidamente retificadas. V. Ex^a acaba de informar que votará contra o dispositivo que propõe a constitucionalização do que a Lei Kandir instituiu, ou seja, V. Ex^a considera que a isenção de ICMS às exportações de produtos industrializados causou um grande prejuízo ao Estado do Rio Grande do Sul e, por essa razão, V. Ex^a será contrário.

Observe, Senador Pedro Simon, vamos discutir uma PEC na qual propomos a alteração de um dispositivo constitucional. O que a Lei Kandir instituiu já está na Constituição. Não estou propondo que se coloque na Constituição a imunidade que a Lei Kandir assegurou às exportações. A alínea a do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal dispõe que o ICMS é a Constituição, não é a Lei Kandir, não é a PEC que estou apresentando:

"X não incidirá

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar.

Ou seja, a exportação de produtos semi-elaborados está isenta de ICMS na Constituição Federal e não na Lei Kandir. O que a PEC propõe quanto a isso? Apenas modifica a redação de um dispositivo constitucional para dizer: não incidirá sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados.

O que está escrito na Constituição continua sem alteração, excluindo-se apenas o restante, ou seja, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar". Na verdade, não estamos instituindo nada novo em relação a essa imunidade nas exportações de produtos industrializados.

Qual é a novidade que esta PEC propõe, Srs. Senadores? A novidade é que a alínea seguinte, alínea b, é extinta, excluída da Constituição. E esse é que é o grande objetivo da PEC.

O grande objetivo desta PEC não é o de lidar com a exportação de produtos industrializados, que já está unida na Constituição com uma imunidade. O grande objetivo da PEC é o de desfazer uma exceção odiosa e incompreensível. Por quê?

Senador Pedro Simon, V. Ex^a era Governador do Rio Grande do Sul e eu era Governador do Rio Grande do Norte, ao mesmo tempo. Discutia a Assembléia Nacional Constituinte o novo sistema tributário nacional. Os Governadores dos chamados Estados periféricos defendiam a tese de que deveria prevalecer, substituindo o antigo Imposto de Vendas e Consignações, um imposto sobre o consumo e não um imposto sobre valor agregado, não um imposto sobre operações intermediárias. Defendíamos – inclusive eu – que a Assembléia Nacional Constituinte adotasse como objetivo, nesse nível hierárquico da estrutura tributária, o princípio do imposto de consumo.

Os Estados industrializados, entretanto, foram contrários, alegando que, como eram exportadores dentro do País, abastecedores dos demais Estados, perderiam receita, na medida em que o imposto sobre os produtos industrializados por eles seria cobrado apenas nos Estados onde o consumo acontecesse. Esse foi o debate durante a Assembléia Nacional Constituinte. Nossa posição não prevaleceu. Prevaleceu a posição dos Estados industrializados, que defenderam a tese de que deveria haver um imposto, não-cumulativo, sobre a circulação de mercadorias, parecido com o Imposto de Vendas e Consignações, modernizado pelos retoques da Assembléia Nacional Constituinte.

O que aconteceu? A Assembléia Nacional Constituinte optou pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e decidiu que esse imposto deveria ser cobrado em toda e qualquer operação que se fizesse neste País. Vai-se pagar ao Estado produtor de mandioca ICMS sobre a mandioca usada para fazer farinha lá adiante. O Estado produtor de cana-de-açúcar industrializada por uma unidade produtora de álcool ou de açúcar num Estado vizinho vai-se pagar o ICMS no Estado produtor. Pagarse-á o ICMS no Estado produtor seja qual for o produto. Esse é o princípio geral. Isso deve ser assim com relação a todos os produtos, com exceção de energia elétrica e de petróleo.

Ora, de minha parte comprehendo que o legislador institua exceções. Por que não se pode instituir exceções se elas forem relevantes? Caso exista algum problema nacional que, para ser resolvido ou enfrentado seja necessário instituir uma exceção, ela

deve ser instituída. Se é necessário quebrar a norma para permitir que alguma coisa séria, de interesse público seja atendida, então que se crie a exceção. Apenas gostaria de saber a quem e a que serve a exceção. Até hoje, Senador Bernardo Cabral, não houve ninguém neste País que pudesse me dizer que problema a exceção resolve, que necessidade do povo brasileiro ela atende, que dificuldade resolve que conflito supera. Não existe ninguém que seja capaz de dizer por que se fez esta exceção. Por esse motivo, estou propondo que acabemos com ela. É única e exclusivamente isso.

Quanto ao fim da exceção, venho tratar rapidamente – e, no decorrer da discussão da matéria, teremos oportunidade de voltar a falar disso – de uma preocupação manifestada pelo Senador Esperidião Amin. Disse-me S. Ex^a que teria sido muito importante saber quanto cada Estado, se a situação atual for mudada, vai perder. Precisamos saber se devemos provocar prejuízo aos Estados que vão perder. Pondero, com relação a esse fato, em primeiro lugar, que temos que pensar no povo brasileiro. É preciso ficar bastante claro que, se essa alteração for adotada, não haverá acréscimo de um centavo no montante de ICMS contido no preço final de produto algum. O ICMS total contido no litro de gasolina final, contido no preço da energia elétrica consumida ao se acender uma lâmpada em casa, o montante de ICMS que estará dentro desse preço é rigorosamente o mesmo, não se podendo alegar em lugar nenhum e nem em instante algum do processo produtivo que, por causa disto, o preço de produto nenhum possa ser aumentado. O primeiro esclarecimento é esse. Portanto, essa alteração não afeta o bolso do povo brasileiro.

Segundo, por que devemos preocupar-nos se o Estado a, vai ter uma perda de receita ou se o Estado b, vai ter um ganho de receita? Ora, aquele Estado que vai perder só perderá porque está tendo uma receita que jamais devia ter tido. Se não tivesse havido a exceção, se não tivesse sido instituída a exceção que a PEC pretende acabar, os Estados que alegam que terão prejuízo não estariam recebendo coisa nenhuma a mais, porque, não havendo a exceção à totalidade do ICMS que eles hoje recebem, não estariam recebendo.

De fato, não podemos jogar areia nos olhos de ninguém e muito menos nos olhos dos Senadores da República brasileira. Ninguém, Estado nenhum perderá nem um centavo. O que vai ocorrer é apenas o seguinte: se não houvesse a exceção, os Estados que importam petróleo, e hoje cobram todo o

ICMS, estariam recebendo petróleo com uma parte do ICMS paga no Estado produtor. Como aquela parte paga no Estado produtor não está sendo paga em virtude da exceção, eles estão recebendo integralmente aquilo que deveria ser uma parte deles e uma parte do Estado produtor.

Na verdade, a PEC não vai criar uma situação que dê prejuízo a nenhum Estado; ela vai apenas encerrar o ciclo de prejuízos que a exceção está dando aos Estados produtores. A única coisa que irá acontecer é que os Estados produtores, que hoje estão deixando de receber uma parcela de imposto que não receberiam se não houvesse a exceção, vão receber.

Eu até poderia dizer que poderíamos ter cogitado de receber a restituição do que os Estados que alegam prejuízo receberam indevidamente nesse período. A maior homenagem que podemos prestar a todos eles é não cogitar de qualquer tipo de restituição. Basta que o prejuízo que sofrem os Estados produtores deixem de ocorrer.

Na realidade, vim prestar esse esclarecimento para que, quando essa discussão se iniciar, saibamos desses fatos. Em primeiro lugar, a imunidade sobre as exportações de produtos industrializados faz parte do texto constitucional. Se isso prejudica o Estado do Rio Grande do Sul ou qualquer outro Estado, é chegada a hora de haver alteração, o que pretendemos fazer com a PEC. Em segundo lugar, estamos querendo apenas pôr fim a uma exceção introduzida na Constituição Federal, sem que jamais se tenha explicado a razão. Em terceiro, estamos propondo medida que modifica os escaninhos para os quais se dirige o imposto arrecadado, mas que não acrescenta um único centavo à massa de imposto cobrado e, portanto, não poderá servir de pretexto para o aumento dos preços do petróleo, de seus derivados ou da energia elétrica.

Eram esses os esclarecimentos que eu pretendia dar, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, que "Dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal".

Relator: Senador Esperidião Amin

I – Relatório

De iniciativa do Senhor Senador Geraldo Melo e outros, vem a exame desta Comissão a Proposta

de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, que altera a redação do inciso X do § 2º do art. 155 da Lei Maior.

1.1. A proposta

2. Consiste a alteração:

a) na supressão da alínea b, do citado inciso, que assegura a não-incidência do ICMS "sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gásosos dele derivados, e energia elétrica";

b) na supressão da alínea c, do mesmo inciso, que estabelece a não-incidência do mesmo imposto "sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º. Tal dispositivo determina que "o ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do caput deste artigo, devido na operação de origem (...)"". O imposto de que trata o inciso V do caput do art. 153, referido, é o imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, vulgarmente conhecido como IOF (Imposto sobre Operações Financeiras);

c) na transposição do conteúdo da alínea a, do referido inciso X para o corpo desse mesmo inciso, com a eliminação de sua parte final, que exclui, da não-incidência do ICMS sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, "os semi-elaborados definidos em lei complementar". O inciso X do art. 155 consignará, somente, portanto, que o ICMS "não incidirá sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados". Ou seja, os semi-elaborados estarão abrangidos pela imunidade.

3. Na justificação, argumentam os ilustres autores que a não-incidência do ICMS sobre as operações interestaduais referidas na alínea b, além de não beneficiar os usuários de tais produtos (já que o montante total do imposto estará contido no seu preço final), faz é punir o Estado produtor, proibindo-o de arrecadar o tributo. E, ao transferir para o Estado consumidor toda a receita proveniente, "consagra absurdamente um mecanismo permanente de transferência de renda das regiões mais pobres para as mais ricas, sem gerar qualquer benefício para a sociedade". Destarte o ICMS, assim assemelhado "a uma espécie de imposto de consumo", resta descharacterizado como imposto sobre a circulação, "que foi o tributo escolhido pelos constituintes".

4. Esclarecem ainda que a supressão da alínea c é proposta "apenas por ser um dispositivo supérfluo, já que a não-incidência do ICMS sobre o ouro" está assegurada pelo § 5º do art. 153, que estabelece a incidência exclusiva do IOF sobre "o ouro,

quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial"

1.2. Texto complementar

5. Em texto juntado ao processado, os Senhores Senadores Roberto Requião e Osmar Dias reforçam a proposta, no que tange à supressão da alínea b, do inciso X do art. 155, dizendo em sua justificação:

.....
Essa norma imunizou as operações interestaduais com combustíveis e energia elétrica, fazendo com que todo o imposto seja pago na unidade federada de destino. É uma violenta exceção ao sistema, pois todas as demais mercadorias pagam o imposto na origem, com exceção, como se anotou, nas encaminhadas aos estados do Norte e Nordeste, em que existe um sistema misto. Nada se passou com a energia elétrica, onde, pela própria natureza, não há evasão e todo o imposto vem sendo normalmente pago no destino. Aqui houve apenas a eloquente discriminação do Estado do Paraná em favor do Estado de São Paulo. Conforme estudos da Secretaria da Fazenda, o Paraná vem perdendo cerca de dez por cento de sua receita total do ICMS com esse sistema arbitrário e absolutamente injustificável no quadro desse imposto.

Com os combustíveis, o que vem se verificando é a sonegação do imposto nas operações interestaduais, porquanto as empresas passaram a considerar inócuas todas as operações dessa natureza e não somente aquelas com contribuintes, a que era a razão do dispositivo. Assim, não pagam o ICMS quando há venda direta de combustíveis da empresa para o consumidor localizado noutro Estado. Os jornais noticiam que a evasão já atinge a bilhões de reais, prejudicando todos os Estados.

Portanto, ou se adota o sistema do destino para todas as mercadorias ou se restabelece o sistema da origem, em que apenas com relação aos estados do Norte e Nordeste do Brasil parte do produto da arrecadação fica com o estado de destino.

Pela experiência que o Brasil já tem com esse sistema (são 27 anos de prática), penso ser preferível ficar com a tese já provada do que se tentar inovar numa questão tão delicada, como essa da distribuição de renda entre entes federados."

II - Análise

6. Suficientemente eloquentes, as razões apresentadas em favor da proposta a nosso ver não comportam contestação de forma ou de fundo.

7. Como ficou demonstrado, a alínea c do inciso X do § 2º do art. 155, por desacienda, inclui-se entre os numerosos vícios formais da Carta de 1988 – decorrentes, em grande parte, da pressa com que foi promulgada. Impõe-se, portanto, sua supressão.

8. Vício de fundo é a alínea b, em primeiro lugar por desvirtuar a natureza do ICMS; em segundo, por atentar contra o princípio federativo, pois transfere para os estados consumidores todas as receitas das operações da espécie, iniciadas nos estados produtores, na maioria os menos desenvolvidos; e em terceiro, por afastar-lhes, sem razão plausível, a aplicabilidade das alíquotas fixadas para as operações interestaduais, inferiores às das operações internas, com vistas exatamente ao equilíbrio fiscal federativo.

9. Para aquilatar-se do prejuízo dos estados produtores de petróleo e derivados e energia elétrica, basta registrar que a alíquota estabelecida para as operações e prestações interestaduais é de 12%, nos termos da Resolução nº 22, de 19 de maio de 1989, do Senado Federal (art. 1º). Nas operações e prestações realizadas nas regiões Sul e Sudeste, destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, a alíquota se reduz a 7% (parágrafo único).

10. Como se vê, o rebaixamento das alíquotas, de 17%, regra geral nas operações internas, para 12% e 7% nas operações interestaduais, já contempla as desigualdades regionais, sem sacrificar demasiadamente as unidades da Federação, nas suas vocações produtivas. Não se justifica, pois, prejudicar aquelas produtoras de petróleo e derivados e energia elétrica.

11. Quanto à alínea a, que inclui na imunidade aos produtos industrializados destinados ao exterior os semi-elaborados, a desoneração torna-os mais competitivos no comércio internacional, onde, salvo raras exceções, não se exporta imposto. O desfalque na arrecadação do ICMS, que sem dúvida acarretará, será contrabalançado pelo mecanismo de compensação financeira para o Distrito Federal e os estados exportadores, de dez por cento do IPI, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações (art. 159, II), no máximo de 2% por unidade federada (§ 2º), a quarta parte extensiva aos municípios. Como produtos industrializados, os semi-elaborados passarão a integrar o valor das respectivas exportações dos estados, elevando-lhes, proporcionalmen-

te, o **quorum** do repasse compensatório. A alteração se torna, pois, vantajosa para o País, inclusive tendo-se em mira o Mercosul.

12. A propósito das operações de exportação, registre-se, aliás, que a não-incidência sobre os produtos semi-elaborados já foi declarada pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (a chamada Lei Kandir), art. 3º, II, com arrimo na parte final da referida alínea a, do inciso X do § 2º do art. 155, e estendida aos produtos primários e serviços, com supedâneo agora na alínea a, do inciso XII.

13. Isso, todavia, não torna despicienda a presente proposta, no que respeita aos semi-elaborados, porque eleva a grau constitucional uma não-incidência de nível legal.

III – Voto

14. **Ex positis**, considerando que a proposta representa importante contribuição para o aperfeiçoamento do nosso sistema tributário, que deve se tornar cada vez mais um eficaz instrumento do desenvolvimento econômico nacional, manifestamo-nos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 1997. –

NOTA TÉCNICA Nº 788, DE 1997

Ref.: PEC nº 8/95.

Solicitante: Senador Esperidião Amim.

Apraz-nos prestar ao ilustre Senador Esperidião Amim as seguintes informações sobre os efeitos financeiros da PEC nº 8/95, que altera dispositivos do § do art. 155 da Constituição.

I – Supressão da parte final da alínea a do inciso X

A parte final a ser suprimida diz respeito aos "semi-elaborados definidos em lei complementar", que serão, então, incluídos na imunidade prevista para os produtos industrializados nas operações que os destinem ao exterior.

O efeito financeiro desse dispositivo será *nenhum* (em comparação com a *lege lata*), tendo em vista que a chamada "Lei Kandir" (Lei Complementar nº 87, de 13-9-96), em seu art. 3º, II, retirou a incidência sobre "operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos semi-elaborados, ou serviços".

2 – Supressão da alínea b do inciso X

Essa alínea imuniza as operações que destinam a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica.

As unidades federadas produtoras de petróleo e derivados e energia elétrica somente podem cobrar o ICMS sobre tais produtos nas operações internas. Deixam de arrecadar, portanto, todo o imposto nas operações interestaduais, cuja alíquota, hoje, é de 7% para os demais produtos. Com a revogação da imunidade, objeto da PEC nº 8/95, passarão elas a cobrar esse percentual de ICMS nas operações interestaduais desses produtos, aumentando, assim, sensivelmente, sua receita decorrente do imposto. Em compensação, as unidades consumidoras deixarão de arrecadar esses 7% – ficarão apenas com a diferença entre essa alíquota e as das operações internas (diferença de 10%, regra geral).

Para ter-se conhecimento numérico dos ganhos e perdas de cada unidade federada, seria necessário proceder-se a um levantamento minucioso (e demorado) do atual quadro de operações de importação e exportação interestaduais de cada produto em cada estado e no Distrito Federal. Esse levantamento deveria levar em conta que a Lei Kandir considerou a imunidade de tais produtos nas operações interestaduais somente "quando destinados à industrialização ou à comercialização" (art. 3º, III).

Para maiores esclarecimentos, prazerosamente colocamo-nos à disposição do nobre Senador Esperidião Amim, Relator da PEC nº 8, de 1995.

Consultoria Legislativa, em 17 de novembro de 1997. – **Olavo Nery Corsatto**, Consultor Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O parecer conclui pela aprovação da matéria e vai à publicação..

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 5 de maio, para o primeiro dia de discussão em primeiro turno.

O Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 9:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências, tendo parecer sob nº 160, de 1998, da Comissão Diretora, Relatadora: Senadora Júnia Marise, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno complementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1996

Dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A polícia judiciária ou o Ministério Públlico devem requerer, durante o processo criminal, à autoridade judicial a adoção de medidas de proteção à vítima ou testemunha de crime, sempre que sua vida, integridade física e mental, ou seu patrimônio se encontrem ameaçados, devido ao exercício de seus direitos de ofendido ou a sua colaboração com a justiça.

§ 1º A proteção pode ser estendida a familiares e afins da vítima ou testemunha ameaçadas.

§ 2º Considera-se, para os efeitos dessa Lei, familiar e afins a pessoa cujas notórias ligações de parentesco ou afinidade possam ser, ou estejam sendo utilizadas como ameaças a participação da vítima ou testemunha na persecução criminal.

§ 3º A iniciativa da petição pode partir da vítima ou testemunha ameaçadas.

Art. 2º A petição deve ser instruída com os elementos essenciais indicadores da ameaça ou risco à vida, integridade ou patrimônio das pessoas que necessitam proteção.

Art. 3º A proteção pode compreender, entre outras, as seguintes medidas:

I – vigilância e proteção policial na moradia e local de trabalho e escolta nos deslocamentos entre esses locais;

II – hospedagem em local seguro;

III – mudança de domicílio;

IV – preservação do sigilo de identidade e dados pessoais durante a instrução criminal e após sua participação no processo criminal;

V – mudança de identidade;

VI – assistência social;

VII – assistência econômica por tempo determinado, visando ao custeio de despesas de subsistência e moradia, enquanto o protegido, por motivo de

segurança, ficar impossibilitado de desenvolver o seu trabalho ou, após isso, como recursos suplementares a sua manutenção.

§ 1º No estabelecimento da assistência econômica deve ser observada, dentro do possível, a correlação com as despesas essenciais anteriormente realizadas pelo protegido.

§ 2º O tempo em que, por medida de segurança, o protegido ficar, na forma desta Lei, afastado do trabalho, será contado para todos os fins de direito, cabendo ao Estado o pagamento das contribuições previdenciárias.

Art. 4º Os dados pessoais e de identidade do protegido, e os atos realizados em virtude da proteção serão declarados segredo de justiça pela autoridade judicial, por solicitação da autoridade policial ou do Ministério Público.

§ 1º A violação desses segredos sujeita o agente à sanção penal.

§ 2º Em caso de urgência, as medidas de proteção necessárias serão adotadas imediatamente, e a autoridade judicial será informada e peticionada a despachar conforme o disposto neste artigo.

Art. 5º A proteção terá a duração de até dois anos, podendo ser prorrogada por igual período, modificada ou revogada, por decisão judicial, em virtude de permanência do risco ou ameaça, ou da vontade expressa ou tácita do protegido.

Art. 6º Devem ser observados, durante a instrução criminal, os seguintes procedimentos:

I – diligência de recolhimento do acusado em local e condições que não permitam a quebra do sigilo da identidade do protegido;

II – permanência em sala separada daquela em que se encontram o acusado, seus familiares e testemunhas da defesa.

Art. 7º Na fase processual propriamente dita, o depoimento da vítima ou testemunha, sob proteção, será tomado com o acusado fora da sala de audiência.

Art. 8º A União, os Estados e o Distrito Federal devem estabelecer programas de proteção às vítimas e testemunhas de crimes.

§ 1º A União fará a previsão orçamentária dos recursos necessários à implementação de seu programa de proteção.

§ 2º A União poderá realizar convênios com os Estados e o Distrito Federal visando a otimização de custos e os objetivos desta Lei, observados os interesses dos protegidos.

Art. 9º É crime revelar, divulgar, fornecer ou facilitar a revelação de informações e dados que

nham sido declarados segredos de justiça, com fundamento nesta Lei:

Pena – detenção, de um a dois anos, e multa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 10:

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1992 (nº 3.493/93, naquela Casa), de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências, tendo pareceres favoráveis, sob nºs 95 e 96, de 1998, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 12 de março último, quando teve sua discussão adiada.

Passa-se à discussão em conjunto das emendas da Câmara dos Deputados, em turno único.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir. Sem revisão do orador. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando essa matéria veio a plenário, a Liderança do Governo fez uma solicitação de adiamento, porque pendiam algumas dúvidas por parte do Executivo em relação ao projeto. Tal fato foi motivo de frustração por parte da delegação de bibliotecários presentes a esta Casa, por ocasião do dia dedicado à categoria. A delegação estava ansiosa por dar cabo ao projeto de autoria do atual Vice-Presidente da República, Marco Maciel, tramitando durante seis anos no Congresso. A matéria, já a Câmara, voltou ao Senado, cabendo-me relatar as emendas apresentadas pela Câmara, decorrentes de um consenso ocorrido naquela Casa, em virtude das interfaces existentes em outras profissões.

Todavia, as dúvidas foram sanadas. Participei do entendimento ocorrido entre o Poder Executivo e o próprio Conselho Federal dos Bibliotecários. Portanto, agora, o projeto está em condições de ser aprovado e, assim, oferecer à categoria uma lei mais moderna, que regulamente a sua profissão.

Verifica-se que a tendência atual é no sentido da desregulamentação. Há, inclusive, uma medida

provisória que alterou a constituição e a organização dos Conselhos profissionais. O Governo chegou à conclusão de que em relação a profissões garantidas por leis que regulamentam a atividade profissional, por Conselhos criados, como o caso dos bibliotecários, temos que entender que já há uma cultura profissional que está em vigor e, portanto, precisa ser aperfeiçoadade para fazer face aos novos desafios tecnológicos e profissionais.

Portanto, Sr. Presidente, creio que o projeto merece realmente aprovação e vai ao encontro de um anseio dos bibliotecários brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Srs. Senadores, a votação das emendas será em globo, nos termos do art. 286 do Regimento Interno.

Os Srs. Senadores que as aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1

Substitua-se a expressão "Biblioteconomia, Documentação e Informação" por "Biblioteconomia, Documentação e Informação registrada", nos seguintes dispositivos:

- Art. 2º, caput;
- Art. 5º, incisos I, III, IV, VII, IX e X;
- Art. 25, incisos XVIII e XX;
- Art. 27, incisos VII, XIX e XXI;
- Art. 31, caput e § 2º, inciso I;
- Art. 33, caput, e § 2º;
- Art. 34, caput.

EMENDA Nº 2

Substitua-se o vocábulo "Informação" pela expressão "Informação registrada" no § 3º do art. 2º

EMENDA Nº 3

Dê-se ao inciso IV do art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º

IV – planejamento, pesquisa, organização, implantação, gerenciamento, adminis-

tração, chefia, coordenação, supervisão e execução de serviços de Biblioteconomia e Documentação, atividades culturais e serviços técnico-científicos relativos às atribuições definidas no art. 2º

EMENDA Nº 4

Suprime-se o inciso V do art. 5º

EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao art. 33 o seguinte § 3º:

"Art. 33.

§ 3º As Bibliotecas Públicas localizadas em Municípios com até dez mil habitantes e cujo acervo não ultrapasse a duzentos exemplares catalogados poderão funcionar sob a supervisão de um Técnico em Biblioteconomia, devidamente registrado perante o Conselho e, neste caso, deverão comunicar ao respectivo Conselho Regional de Biblioteconomia a criação, o funcionamento e a responsabilidade técnica da Biblioteca, para fins de anotação e controle, ficando isentas de qualquer taxa ou contribuição."

EMENDA Nº 6

Suprime-se o art. 39.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 139, de 1998; Relator: Senador Casildo Maldaner, com voto contrário do Senador Lauro Campos, em separado do Senador José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Edison Lobão, Osmar Dias e Vilson Kleinübing), que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$ 70.000.000.00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, e oitocentos e dez mil reais), a preços de 31.07.97, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE.

dovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE.

Ao projeto não foram oferecidas emendas nos termos regimentais.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas fazer minha declaração de voto. Mantenho o voto que manifestei na Comissão de Assuntos Econômicos, pela abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador Osmar Dias abstém-se, o que a Mesa recebe como um encaminhamento de votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, com os votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra e Antônio Carlos Valadares.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1998

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$ 70.000.000.00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, e oitocentos e dez mil reais), a preços de 31.07.97, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo com o Banco In-

ternacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$70,000,000.00 (setenta milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, e oitocentos e dez mil reais), a preços de 31-7-97.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no caput deste artigo destina-se ao financiamento do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a prestar garantia à operação de crédito externo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo, ora autorizada será realizada sob as seguintes condições:

a) *mutuário*: Estado do Rio Grande do Sul;

b) *mutante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *Valor pretendido*: US\$70,000,000.00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalente a R\$75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), a preços de 31-7-97;

e) *contragarantia*: cotas do FPE, receitas tributárias estabelecidas no art. 159, I, a e II, complementadas por receitas próprias do ICMS;

f) *taxa de juros*:

1) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa, incidirão juros com base na LIBOR semestral acrescida de:

– 0,5% a.a. e,

– menos (ou mais) a margem média ponderada para cada período de juros, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas a empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos alocadas pelo BIRD para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como percentagem anual;

2) a partir da data de determinação da taxa, até a amortização final do principal, indicidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa fixa baseada na LIBOR semestral, acrescida de:

– 0,5% a.a.;

– menos (ou mais) a margem de custo aplicável à data de determinação da taxa para o referido valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras ta-

xas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas aos empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos alocadas pelo BIRD para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou a parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros; e

– margem de risco do BIRD aplicável na data de fixação da taxa para tal quantia desembolsada, expressa como uma percentagem anual;

e) *data de determinação da taxa*: significa para cada valor desembolsado, o primeiro dia do período de juros subsequente ao período de juros no qual o referido valor foi desembolsado;

f) *comissão de compromisso*: 0,75% a.a., sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato;

g) *destinação dos recursos*: implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE;

h) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 12 (doze) parcelas semestrais e consecutivas, em 15-3 e 15-9 de cada ano, vencendo-se a primeira prestação na 7ª (sétima) data de pagamento de juros seguintes à data de fixação da taxa para a quantia desembolsada e a última na 18ª (décima oitava) data de pagamento seguinte à data de fixação da taxa, em 15-9-2012;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15-3 e 15-9 de cada ano.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para adequar-se à data de assinatura do contrato.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 191, de 1998, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1998, da qual é primeiro signatário, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1998, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 1998, do Senador Ademir Andrade, na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1998, com os Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 24, de 1998, que já se encontram apensados, por versarem sobre alterações na Lei de Planos de Benefícios da Previdência Social.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1998, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 24, de 1998.

As matérias retornam à Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 204, de 1998, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998, por versarem sobre imunidade parlamentar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto e, juntamente com o requerimento do Senador Ronaldo Cunha Lima, referente às Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, de 1995, e 18, de 1997, retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 205, de 1998, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 89, 94 e 140, de 1997, por versarem sobre preferência, nos procedimentos judiciais, para os crimes que especifica.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 89, 94 e 140, de 1997, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 16:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1998, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1997, de sua autoria, que extingue o Programa de Integração Nacional – PIN e o Programa de Redistribution de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste – PROTERRA e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1997, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 17:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 219, de 1998, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1997, de sua autoria, que dispõe sobre a expropriação de terras rurais onde se verifique a ocorrência do trabalho escravo de crianças e adolescentes.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1997, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 206, DE 1998
 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1998, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$70,000,000.00 (setenta milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), a preços de 31 de julho de 1997, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de abril de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 206, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1998

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com a aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$70,000,000.00 (setenta milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), a preços de 31 de julho de 1997, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE.

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvol-

vimento – BIRD, no valor de US\$70,000,000.00 (setenta milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), a preços de 31 de julho de 1997.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a prestar garantia à operação de crédito externo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo será realizadas sob as seguintes condições:

I – *mutuário*: Estado do Rio Grande do Sul;

II – *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor pretendido*: US\$70,000,000.00 (setenta milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), a preços de 31 de julho de 1997;

V – *contragarantia*: cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE, receitas tributárias estabelecidas no art. 159, I, a e II, da Constituição Federal, complementadas por receitas próprias do ICMS;

VI – *taxa de juros*:

a) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa, incidirão juros com base na LIBOR semestral acrescida de:

1) 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano); e

2) menos (ou mais) a margem média ponderada para cada período de juros, a baixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósito de seis meses, relativas a empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos alocadas pelo BIRD para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluem a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como percentagem anual;

b) a partir da data de determinação da taxa, até a amortização final do principal, incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa fixa baseada na LIBOR semestral, acrescida de:

1) 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

2) menos (ou mais) a margem de custo aplicável à data de determinação da taxa para o referido

valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de seis meses, relativas aos empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos alocadas pelo BIRD para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou a parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluem a quantia desembolsada para o referido período de juros; e

3) margem de risco do BIRD aplicável na data de fixação da taxa para tal quantia desembolsada, expressa como uma percentagem anual;

VII – *data de determinação da taxa*: significa para cada valor desembolsado, o primeiro dia do período de juros subsequente ao período de juros no qual o referido valor foi desembolsado;

VIII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data de assinatura do contrato;

IX – *destinação dos recursos*: implementa do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE;

X – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em doze parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira prestação na sétima data de pagamento de juros seguinte à data de fixação da data para a quantia desembolsada e a última na décima oitava data de pagamento seguinte à data de fixação da taxa, em 15 de setembro de 2012;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para adequar-se à data de assinatura do contrato.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 265, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1998, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Inter-nacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de setenta milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a setenta e cinco milhões e oitocentos e dez mil reais, a preço de 31-7-97, cujos recursos serão destinados à implantação do Pro-grama de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1998. – **Casildo Maldaner**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprova-do o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 263, de 1998, lido no Expediente, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho e outros Srs. Senadores, solici-tando a realização de sessão especial, em data a ser oportunamente marcada, destinada a prestar ho-menagem à memória do Ministro Sérgio Roberto Vieira da Motta.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Volta-se à lista de oradores.

Tem a palavra a Senadora Benedita da Silva, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o combate à crescente vio-lência em todo o País e, em particular, no Rio de Ja-neiro deverá passar obrigatoriamente pelo desarma-

mento. Nesse sentido, o Brasil recebeu um importante aliado: antecipando-se às manifestações dos Estados Unidos de combater a venda ilegal e o controle da produção de armas, os integrantes do Mercosul (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia), em reunião no dia 18 de abril de 1998 em Santiago do Chile, assinaram declaração em que se comprometem a exercer controle mais efetivo sobre o comércio e o uso de armas de fogo. Essa ação multiplica-se, gerando um efeito globalizante em resposta ao aumento do número de crimes bárbaros à nossa volta.

Essa declaração poderá favorecer uma maior integração entre os Estados-membros e, consequentemente, propiciar a unificação de esforços para o mesmo objetivo, qual seja, o de desmantelar o crime organizado, maior responsável pelo contrabando de armas para o Brasil.

A Polícia Federal calcula que o crime organizado movimenta US\$8,5 bilhões por ano entre o Brasil e o Paraguai, significando mais do que toda a exportação do Brasil, em 1996, para a Argentina, Uruguai e Paraguai juntos (US\$7,8 bilhões). Hoje, é muito fácil a entrada de armas contrabandeadas. Conclui isso depois de ter lido matéria do *Correio Braziliense* em que o vendedor Marcelo Soares, da casa de armas Security Personal, localizada no Shopping Internacional, em Ciudad del Este, ao ser perguntado sobre a possibilidade de a loja entregar uma metralhadora no Brasil, primeiro disse ser difícil, mas depois abriu o jogo: As armas estão escondidas, e temos as pessoas certas para entregá-las, disse.

Quanto ao tom de ironia que se pode notar na manifestação do Presidente dos EUA contra o armamento, eu o rejeito. Prefiro acreditar em seu arrependimento, pois, em agosto de 1997, o próprio Presidente Bill Clinton suspendeu a proibição de venda de armas sofisticadas para a América Latina, em vigor há 20 anos, devido à pressão de sua poderosa indústria bélica, que não está disposta a perder o domínio desse rendoso negócio, já que, segundo sua própria estimativa, a liberação do mercado latino propiciará um aumento significativo de seu faturamento em até cinco bilhões de dólares/ano.

Agora, curioso foi o fato de que a Deputada nova-iorquina Nita Lowey, do Partido Democrata do Presidente Clinton, disse após a derrubada do embargo: Haverá uma corrida armamentista no subcontinente, e isso retirará verbas dos orçamentos nacionais que poderiam ser empregadas na área social. A Deputada, na verdade, profetizara, pois, mal foi anunciada a suspensão do embargo; o Chile mani-

festou a intenção de comprar até duas dúzias de caças F-16 dos Estados Unidos, e, um pouco mais tarde, a Força Aérea Brasileira andou sondando a possibilidade de comprar, em futuro próximo, algumas dezenas do mesmo avião.

Não será nada fácil para os Estados Unidos implantar uma política contra o setor de armas, haja vista que, dos dez líderes mundiais do setor, cinco são do Tio Sam e dominam 72% das vendas. Segundo estimativa da ONU, o comércio legal e ilegal de armas de fogo movimenta US\$500 bilhões por ano. Desse montante, cabe aos Estados Unidos a pequena fatia de US\$360 bilhões por ano.

A preocupação com esse tema já se reveste de caráter global, haja vista que a ONU vem realizando conferências a respeito do comércio e do uso de armas de fogo, tanto que, em 1998, houve a 4ª Conferência Mundial sobre esse tema, à qual estiveram presentes representantes de 45 países, entre os quais os Estados Unidos, Canadá, Espanha, Brasil e demais países latino-americanos.

Dessa conferência resultaram algumas conclusões que faço questão de registrar: serão elaboradas estatísticas confiáveis que determinem a amplitude do arsenal de pequenas armas de fogo em circulação no mundo; haverá intensificação ao combate do uso indevido e do tráfico de armas de fogo; manter-se-á intercâmbio de informações a respeito de armas de fogo entre os países, e será controlada a produção e a circulação de armas de fogo; recomendar-se-á aos países que adotem leis mais severas sobre comércio e uso de armas; incentivar-se-ão os acordos de cooperação regionais entre os países, e será estimulada a conscientização dos povos sobre os problemas provocados pelas armas de fogo.

O Brasil já atende a alguns desses pressupostos, tais como a legislação severa e o intercâmbio de informações com outros países; em contrapartida, está aquém na aplicação efetiva dessa legislação, na elaboração de estatísticas confiáveis sobre o arsenal em circulação, no combate efetivo do tráfico de armas e na realização de uma campanha nacional de conscientização popular.

Entre as causas do crescimento da violência, o tráfico de armas apresenta-se como um dos principais vilões. O seu alcance é tão amplo, que precisa ser combatido implacavelmente. No Rio de Janeiro, meu Estado, por exemplo, só no ano de 1995, a violência com armas de fogo causou perdas da ordem de R\$1 bilhão, segundo o Promotor de Justiça do Rio, Willian Terra de Oliveira. Por dia, são assassinadas, em média, 25 pessoas por disparo de arma

de fogo. Segundo a Federação Nacional dos Policiais Federais, cerca de 15 mil revólveres, metralhadoras, fuzis e granadas são contrabandeados mensalmente. O Presidente da Federação, Jorge Venerando Lima, explicou que a fiscalização na fronteira é feita apenas por 10 homens, incluindo-se aqueles que fazem um trabalho mais burocrático. Segundo ele, enquanto os Policiais Federais ainda se valem das antigas submetralhadoras HKM-95, compradas na Alemanha, nos anos 70, os traficantes e contrabandistas da fronteira usam armas de fogo rápidas, como os fuzis Usi e AR-15. Relatório da Polícia Militar do Rio de Janeiro, em julho de 1996, confirma a apreensão de 12.873 armas contrabandeadas, entre elas o fuzil Sig Sauer, de fabricação suíça, com poder de fogo de 700 tiros por minuto; a submetralhadora israelense 9mm 121; o fuzil 762 AK 47; lança-granadas e bazuka de fabricação americana.

Atualmente, as novas armas detêm um alto grau de sofisticação, ora com automatismo, silenciador, mira a laser ou ultravioleta, ora com projéteis blindados ou explosivos, etc. Tais armas freqüentemente são apreendidas pela polícia em poder de traficantes, assaltantes de bancos, seqüestreadores, enfim, nas mãos do crime organizado, devido ao seu grande poder de fogo. E não é preciso ir muito longe para se conseguir um arsenal como esse; basta ter dinheiro e alguns contatos para se tornar um exterminador do futuro".

Como posso esperar a redução da violência no Brasil e, em particular, na minha "Cidade Maravilhosa", se, somente no Rio, entram 15 mil novas armas por mês? Se continuarmos nessa escalada, podermos ser protagonistas, em breve, de um desses filmes de terror com o título Você Será o Próximo ou A Morte Bate a Sua Porta. Na verdade, o nome do filme pouco importa; o que interessa mesmo é termos consciênciade que a violência armada está, a cada dia, mais próxima de nós.

Portanto, como brasileira e carioca apaixonada por este País, não posso deixar de manifestar minha solidariedade a essa declaração e a outras tantas que se fizerem necessárias ao implemento de medidas concretas contra o recrudescimento da violência armada.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Benedita da Silva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, gostaria, na tarde de hoje, de fazer referência a um documento que recebi do Sindicato dos Trabalhadores em Educação e Ensino de 1º e 2º Graus da Rede Oficial do Estado de Sergipe.

Tal documento coloca a nu a situação de verdadeira catástrofe em que se encontra a educação em nosso Estado.

O documento faz referência a uma série de irregularidades que hoje estão em vigor no nosso Estado.

Quanto à aplicação dos recursos, no Estado de Sergipe hoje há um flagrante desrespeito ao art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996, a LDB, através do uso de recursos educacionais para fins completamente estranhos à manutenção e desenvolvimento do ensino. Cita como exemplos a promoção de shows artísticos e a aquisição de duas telas de artistas plásticos, que, somados, custaram R\$31 mil.

Desrespeito ao art. 4º da Lei nº 9.424, de 1996, que estabelece que o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério serão exercidos por um conselho específico, que, em nosso Estado, até o momento, não foi composto.

Desrespeito também ao art. 15 da mesma lei supracitada, que vincula a aplicação dos recursos do salário-educação ao ensino fundamental, ao pagar altas complementações salariais para assessores e horas extras para professores do ensino médio.

Em relação à situação salarial do Magistério, o documento relaciona:

- a) congelamento salarial há três anos;
- b) Retirada da Gratificação de Desempenho, correspondente a 12% do vencimento-base;
- c) desrespeito ao acordo assinado em agosto de 1997, que garantia a implantação de uma nova política salarial para o Magistério, a partir de janeiro de 1998, em conformidade com a nova legislação de ensino;
- d) discriminação aos profissionais do Magistério já aposentados, que não têm assegurado o direito à paridade salarial constitucionalmente definida;
- e) suspensão das negociações em torno da formulação do novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

Em contrapartida, com relação a esse total descaso com os profissionais de ensino do nosso Estado, o documento cita que a Secretaria Estadual de Educação tem encontrado abundância de recursos para patrocinar a aquisição de imóveis a preços elevados, como é o caso do prédio do Colégio Graccho Cardoso, que custou aos cofres públicos um montante de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Cita também a aquisição de uma casa residencial simples, situada à Rua Dom Bosco nº 1.207, no valor de R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); além de outro imóvel adquirido na cidade de Estância, cujo valor não consta no ato publicado no **Diário Oficial**.

Quanto a pessoal, documento faz as seguintes denúncias:

a) Total desrespeito ao que preceitua a Carta Magna em seu art. 206, V, quando estabelece que o ingresso no Magistério Público se dará exclusivamente por concurso público de provas e títulos, na medida em que a Secretaria de Educação mantém profissionais contratados através do injustificável Estado de Emergência; mantém cerca de 500 estagiários contratados na condição de bolsista, para substituir o professor na sala de aula, somente do corrente ano.

b) A realização do concurso público para o Magistério não corrigiu as distorções no quadro de carência de profissionais na sala de aula, visto que se mantém a realidade imoral e irregular de pessoas que oneram a folha de pagamento e não prestam serviços à educação.

Com relação ao diagnóstico do quadro de pessoal do magistério público, o documento cita o desrespeito ao acordo que garantia a realização de um levantamento da realidade de atuação dos profissionais por local de trabalho, com a participação do SINTESE, da Secretaria da Educação, da SEAD e da SEFAZ; e que algumas escolas públicas estaduais, localizadas no interior, somente estão funcionando porque os prefeitos cederam os professores, sendo que a maioria desses também foi contratada irregularmente.

Em relação aos recursos materiais, relaciona:

a) Total desrespeito ao que determina o art. 4º, inciso IX da LDB, que estabelece padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, pois são absolutamente precárias as condições de funcionamento das escolas e inexistem os suportes para uma boa qualidade de ensi-

no. São considerados insumos, entre outros, papel, livros, revistas, jornais, cartolinhas, pincel atômico, cadernos, lápis, canetas, vídeo, som, computador, etc. Para suprir a necessidade de papel, as escolas estão utilizando recursos do salário-educação para o ensino fundamental e na educação infantil, e no ensino médio os alunos estão sendo obrigados a fornecer o papel, desobrigando o Estado dessa responsabilidade.

b) Sentar no chão para assistir aula passou a ser uma regra para o aluno sergipano. Falta nas escolas material mínimo que lhes assegure um funcionamento decente: carteiras, **bureau**, cadeiras, armários, estantes, fichários, bebedouros, freezer, fogão, geladeira etc.

c) É gravíssima a situação da organização da documentação escolar dos alunos da rede pública estadual. Como faltam diários de classe para o registro das atividades de desenvolvimento do ensino, os professores registram a freqüência, os conteúdos ministrados e as avaliações em folhas avulsas de papel; as poucas escolas que possuem diários de classe é porque tinham saldos remanescentes de anos anteriores. A inexistência de guias de transferência, fichas de matrícula, fichas individuais de aluno e histórico escolar forçam as secretarias das escolas a fotocoparem esses formulários. É comum também pedir ao alunado cartolinhas para que sejam confeccionadas as pastas individuais de cada aluno, já que a SEED há muitos anos deixou de fornecê-las.

d) A falta de limpeza nas unidades de ensino é evidente e sendo a escola um ambiente de formação, não pode prescindir da limpeza e higiene, fatores indispensáveis para a saúde pública. Material de limpeza só existe nas unidades de ensino que recebem recursos do Salário-Educação, enviados pelo MEC diretamente para a conta da escola.

Essa realidade, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é um vergonhoso atentado ao princípio constitucional do dever do Estado de oferecer ensino gratuito e de qualidade para a população.

Quanto ao projeto pedagógico, o documento informa que o art. 15 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – assegura autonomia pedagógica e administrativa às unidades de ensino, porém a SEED mantém uma política prescritiva de ordenar mudanças através de portarias, sem a participação da comunidade escolar, com o agravante de que os diretores, as equipes técnicas e os professores não recebem orientações para a implantação do

novo modelo pedagógico e administrativo imposto pelo Secretário de Estado da Educação.

Perdeu-se o fio condutor entre o velho e o Novo, instalou-se a Desordem Pedagógica e Administrativa, abrindo-se um precedente antidemocrático que são as perseguições políticas para quem faz a crítica e apresenta propostas e a política de favorecimento para quem aplaude a desordem – os apadrinhados que ocupam uma vaga de professor na rede pública, mas recebem sem entrar numa sala de aula.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, este documento mostra, de forma clara, o estado de catástrofe da educação no Estado de Sergipe. No momento em que se diz que o Brasil tem que se preparar para se inserir na era da globalização, que tem que aumentar a competitividade e a produtividade do trabalhador brasileiro, é inadmissível que haja ainda unidades da Federação em que, apesar dos discursos oficiais, a situação da educação continue cada vez pior.

Na verdade, este descaso com relação à educação por parte do Governador de Sergipe e do seu Secretário de Educação vai na mesma linha do descaso por parte do Governo Federal com relação à situação das universidades, cujos professores permanecem em greve há duas semanas, na tentativa de garantir um mínimo de condições no exercício de funções tão fundamentais para o desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nesta oportunidade, solidarizamo-nos não só com os professores e trabalhadores da educação de primeiro e segundo graus de nosso Estado, mas também com os professores universitários, particularmente os da Universidade Federal de Sergipe, que estão hoje nessa luta para fazer com que o discurso da modernidade não fique apenas na propaganda oficial, mas venha a ser implantado na prática. Essa modernidade passa, principalmente, pela prioridade na aplicação dos recursos, para viabilizar uma educação pública de qualidade em todos os níveis de nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, por até vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, parlamentares, principalmente do Nordeste, tanto na Câmara como no Senado, nesse período aflitivo por que passa a região nordestina, tiveram oportunidade de se manifestar sobre esse fenômeno que, mais uma vez, atinge milhares e milhares de ir-

mãos nossos, deixando-os na indigência, na pobreza. Isso simplesmente porque este Governo não adotou, durante todo seu período administrativo, nenhuma medida efetiva que viesse a resolver, em definitivo, essa situação que perdura por anos e anos.

E a cada campanha política, a cada eleição, nasce uma perspectiva de que um projeto novo vai acontecer.

Os candidatos procuram incutir na cabeça do povo nordestino que, elegendo-se a esse ou aquele cargo, a situação vai melhorar. Entretanto, lamentavelmente, a frustração do nosso povo, cada vez mais, se manifesta. A grave crise por que agora passa a nossa região, com a eclosão das secas que deixam irmãos nossos passando fome, com sede, poderia ter sido minorada se os projetos de irrigação prometidos, se os projetos de desenvolvimento econômico que pudessem colocar nossa região em pé de igualdade com outras do nosso País tivessem sido executados. Não estaríamos hoje, quem sabe, a lamentar esta situação vexatória de pobreza e de miséria.

Tenho visitado o interior do meu Estado, Sergipe, e pude constatar pessoalmente que essa situação não pode perdurar, principalmente porque, Sr. Presidente, sabemos que não falta ao Governo Federal a condição necessária para atendimento às populações mais pobres. Se levássemos em consideração os mais de R\$20 bilhões gastos para a salvaguarda de instituições financeiras falidas, que enganaram os investidores, favorecendo os especuladores, e se o Governo Federal se dispusesse a atender às populações mais pobres, não estaríamos hoje a lamentar este quadro dantesco que presenciamos em Sergipe e no Nordeste.

Convém lembrar que o Projeto de Garantia de Renda Mínima, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, está praticamente engavetado na Câmara dos Deputados. Se essa matéria tivesse sido levada na devida conta, num momento aflitivo como o que estamos vivendo, as populações mais pobres do País, que se encontram no Nordeste, onde estão os maiores índices de pobreza e de miséria, estariam sofrendo menos, porque teriam as famílias uma renda mínima para sua subsistência.

Se porventura o Governo Federal tivesse alguma consideração pelas populações mais pobres, se tivesse em mente que o Brasil é o país das disparidades sociais, que existem dois Brasis, o Brasil da pobreza, do analfabetismo, e o Brasil rico, desenvolvido, e se ainda lembrasse que a Lei nº 9.533, sancionada pelo Presidente da República, estabelece

uma renda mínima vinculada à educação, temos certeza que a situação seria outra. Caberia ao Governo, desde o mês de janeiro deste ano, regulamentar a Lei 9.533. O que fez o Presidente da República? Sua Excelência simplesmente apregoa que a nossa moeda é forte, que há estabilidade econômica, que o Brasil vive às mil maravilhas, que estamos vivendo num paraíso. O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi informado, ano passado, pelo INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – que o El Niño iria atingir profundamente o Nordeste brasileiro com esta seca, com esta estiagem.

E qual foi a providência efetiva que tomou o Governo Federal? Nenhuma. Pela imprensa, verificamos que o Governo Federal mandará cestas de alimentos, ou seja, institui a caridade como única solução para resolver os problemas do Nordeste.

Onde se encontram os projetos de irrigação, prometidos na campanha eleitoral de 1994, que gerariam emprego e renda e aproveitariam o grande manancial de recursos hídricos em toda a nossa região? Onde estão esses projetos? Desapareceram de um dia para o outro.

O Governo Federal só se preocupa, única e exclusivamente, com o processo de reeleição, com medidas paliativas, com medidas que não resolvem, em definitivo, a situação de pobreza e o sofrimento porque passam os nordestinos.

Sr. Presidente, gostaria de parabenizar o Senador Eduardo Suplicy, que, sempre vigilante e atento à atuação do Governo Federal, enviou ao Presidente da República este ofício, da maior importância, por intermédio do Presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães.

"Em 10 de dezembro de 1997, Vossa Excelência sancionou a Lei nº 9.533, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem Programas de Renda Mínima, associados a ações sócio-educativas. (...)"

Em seu art. 10, essa lei dispõe que o Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação e gestão do apoio financeiro de que trata esta lei no prazo de sessenta dias a partir de sua publicação. Ocorre que, passados mais de 138 dias desde sua sanção, nenhuma regulamentação foi editada. E para que se possa dar cumprimento à Lei nº 9.533, faz-se necessária a publicação de sua regulamentação, a simples papelada, Sr. Presidente. Enquanto o Presidente da República está muito mais preocupado em manter, lá fora, a sua imagem de estadista, de homem que fala inglês, francês, alemão, o povo, esfomeado, mal servido na educação, mal fala a sua

própria língua, o Português. É preciso que o Presidente da República atente para esses aspectos, porque o social deverá comandar a ação administrativa de qualquer governo.

Ao finalizar, Sr. Presidente, espero que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, cujo mandato está a se encerrar, dependendo a sua continuidade de um juiz – o povo –, cujo tribunal – o pleito de 1998 – é inapelável, atue sem pensar em sua reeleição, sem tentar convencer o eleitorado do Brasil, neste período, com medidas provisórias, a tónica do seu Governo, seja medida provisória prevista na Constituição que substitui as prerrogativas do Legislativo, seja medida provisória em sua ação administrativa, com uma única preocupação de efetuar, durante o período eleitoral, o controle político dessas eleições.

As regiões mais pobres estão se ressentindo da presença efetiva do Governo, presença essa que deve se consubstanciar por intermédio de projetos permanentes. A meu ver, a região nordestina é uma região viável, não só pelos recursos naturais que lá existem, como petróleo e minerais, que são imensos. As cabeças pensantes daquela região, as universidades, o empresariado, os trabalhadores são uma classe que não precisa de caridade do Governo; precisa, sim, de reconhecimento do seu trabalho. E o Governo Federal, lamentavelmente, em vez de investir na capacidade do homem nordestino, que sobrevive anos e anos às intempéries da seca, procura enfraquecer os órgãos institucionais que poderiam nos ajudar a sair dessa encruzilhada.

A Sudene, que foi criada pelo espírito empreendedor do Presidente Juscelino Kubitschek, hoje se tornou uma agência inócuia que, na prática, só paga seus funcionários; não funciona, porque o Governo Federal, além de não dar sustentação, resolveu reduzir a quase zero a capacidade de assistência da Sudene tanto no segmento empresarial quanto no social, inclusive no atendimento a reivindicações dos Municípios e dos Estados durante períodos de estiagem, como está acontecendo em nossa Região.

De sorte, Sr. Presidente, que a minha palavra é, mais uma vez, de protesto diante do descaso do Governo Federal frente aos problemas da nossa região, de solidariedade ao Nordeste e de solidariedade ao nosso Estado, Sergipe. Enfim, uma manifestação de solidariedade a tantos colegas que, nesta Casa, independentemente de siglas partidárias, manifestam-se diariamente. No entanto, as soluções não vêm e não acontecem porque falta vontade polí-

tica do Governo Federal para à realização de um projeto para o Nordeste, visando o ingresso dessa Região, de forma definitiva, no processo de desenvolvimento nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Senador Antonio Carlos Valadares, uma vez que V. Ex^a mencionou o Projeto nº 9.533, permita-me dizer, na Presidência, que, caso ele já estivesse regulamentado no Estado de Sergipe, por exemplo, bem como nos demais Estados brasileiros, haveria a definição dos Municípios com renda per capita 20% menor do que a média do Estado. Assim sendo, cada prefeitura começando pelas mais pobres poderia já ter iniciado, em 1998, pelo que diz a lei, o Projeto de Renda Mínima associado à educação. Desse modo, cada família, se tivesse crianças até 14 anos e sua renda per capita não atingisse meio salário mínimo mensalmente, teria direito a um complemento de renda que, por modesto que fosse, já seria importante. Agradeço a referência de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero fazer um registro com relação à política dos Partidos de Esquerda no Estado do Pará. Trata-se de boa notícia, evidentemente, que se contrapõe à má notícia que tivemos no Rio de Janeiro, qual seja, a posição adotada pelo Partido dos Trabalhadores que pode colocar em risco a aliança nacional do PT com o PDT, tendo Lula como candidato a Presidente e Leonel Brizola como candidato a Vice-Presidente.

No Estado do Pará, concluímos nossos entendimentos. Estamos aliados – por enquanto, quatro partidos políticos: o PT, o PSB, o PCB e o PCdoB – e lançamos a chapa oficial ao Governo do Estado e ao Senado da República. O último Partido a tomar a sua decisão foi o Partido dos Trabalhadores. Havia uma resistência dentro do Partido no sentido de abrir mão da cabeça de chapa, mas, por maioria esmagadora de votos, o Congresso Estadual do PT, exatamente por 86,6% dos votos dos seus Delegados, decidiu lançar o nosso nome, do Partido Socialista Brasileiro, como candidato a Governador do Estado do Pará. A nossa companheira Ana Júlia Carepa, que tinha a indicação de determinado segmento e teve 13% dos votos, saiu candidata ao Senado da República; e o Deputado Federal do Baixo Amazonas, mais especificamente da grande cidade de Santarém, Geraldo Pastana, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Pará, foi indicado para Vice-Governador. Estamos trabalhando ainda a possibilidade de trazer

para nossa aliança o PPS e o PDT de Leonel Brizola, que, à semelhança do PDT do Amapá, também têm posições divergentes nesta composição.

Acreditamos haver superado uma enorme dificuldade. Em 1994, quatro partidos de esquerda apoiaram o hoje Governador Almir Gabriel – o PDT, o nosso PSB, o PCdoB e o PCB –, porque entendíamos que levar aquele candidato ao Governo significava derrotar quem, para todos nós, é o político mais nocivo aos interesses do nosso Estado, à época também candidato a Governador, o ex-Senador Jarbas Passarinho. O perigo de que Jarbas Passarinho voltasse ao Governo do Estado fez com que se aliassem quatro partidos de esquerda, presentes também o PTB e o PFL.

Lamentavelmente, essas são coisas da política, e Almir Gabriel mostrou quem de fato ele era: fez um governo isolado, afastado do povo, sem nenhum estímulo à participação da sociedade organizada, sem nenhum diálogo com os trabalhadores, extremamente fechado. Hoje, aquele que era o seu adversário na campanha, aquele que era acusado por ele de ser o autêntico representante da ditadura militar, de ser arbitrário, violento, de ter assinado o AI-5, hoje, está de braços dados com ele. O Governador Almir Gabriel, que, aliás, sem falsa modéstia, foi eleito com os nossos votos e com os votos do Hélio Gueiros, porque, pessoalmente, ele nunca conseguiu ter votos para se eleger – e é preciso se ter lideranças que sustentem seu processo de luta –, desprezou aqueles que o elegeram e se aliou com seu antigo adversário, o Senador Jarbas Passarinho.

Hoje, o PPB integra o Governo do Almir Gabriel, o mesmo PPB de Paulo Maluf, com o PTB, com o PL, enfim, todos os partidos tradicionalmente de direita e conservadores deste País estão do lado de Almir Gabriel, como, aliás, estão os partidos de direita do lado do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um antigo combatente da ditadura militar, um antigo lutador pela democracia do nosso País, que tem, hoje, como base de sustentação, os partidos que apoiaram a ditadura militar durante os seus longos e tristes 22 anos de governo. São eles o PFL, o PPB do Maluf, o PTB, o PL, o PRN; enfim, o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira –, na verdade, de social democracia não tem absolutamente nada. Nunca vi algo mais falso do que o Partido da Social Democracia, pois os seus dirigentes não têm nada de sociais democratas, seguem piamente a cartilha do neoliberalismo, a cartilha do enfraquecimento do poder do Estado, do fortalecimento do po-

der econômico, da iniciativa privada, em detrimento do interesse de toda a população brasileira.

Pecamos em 1994, porque confiamos no Governador Almir Gabriel; mas, agora, a esquerda do Pará encontrou o seu rumo e, toda ela unida, finalmente, vê se postarem de um lado a esquerda e a direita do outro. Parece-me, ainda mais que o ex-Senador Almir Gabriel, hoje Governador, insiste inclusive para que o atual Senador Jader Barbalho esteja ao seu lado na campanha política, pessoa que, aliás, foi também seu adversário na eleição passada. Enfim, ele quer compor toda a direita a seu lado, de forma a fazer com que reste, no Estado do Pará, a disputa entre PT, PSB, PCB e PCdoB e os demais partidos conservadores do nosso Estado, à exceção de PPS e PDT, que ainda estão em posição indefinida.

Trago, então, esta boa notícia ao Senado da República, dizendo que isso fortalece a campanha do nosso candidato a Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Vamos pela terceira vez com ele, sem nenhum receio e com absoluta confiança na capacidade do povo de compreender o processo político, capacidade esta que cresce a cada eleição que se realiza, pois que basta-nos ver o aumento da representação parlamentar dos Partidos de esquerda do nosso País.

Creio que, agora, devemos dar um passo adiante, não apenas a fim de aumentar nossa representação parlamentar, o que, tenho certeza, conseguiremos, pois Ana Júlia virá para o Senado, assim como outros candidatos do PT e do PSB, chegarão a esta Casa e à Câmara, mas precisamos conquistar o Executivo. Este é um momento de grande responsabilidade para o povo brasileiro, que tem de compreender que Fernando Henrique Cardoso não é o que o Brasil deseja.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-SE) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Pois não, nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-SE) – Senador Ademir Andrade, recebo, com muita alegria, a notícia que V. Ex^a está trazendo, qual seja, a união das forças progressistas e populares do Estado do Pará, sob o comando de V. Ex^a, que, nesta eleição, enfrenta o projeto neoliberal de Fernando Henrique Cardoso, tanto em nível nacional quanto estadual. É o exemplo que V. Ex^a está dando de unificação das forças no combate tenaz a um projeto que vem empobrecendo o País. É a era do desemprego; é a era da falência de nossas empresas; é a

era da substituição do capital nacional pelo capital estrangeiro. E V. Ex^a, ao anunciar que será candidato ao Governo do Pará, com o apoio do PT e do PC do B, e sendo V. Ex^a do PSB, está dando cabal demonstração ao Brasil de sua capacidade política em unificar, no mesmo palanque, forças que, de forma desigual, numa concorrência desigual, enfrentam o poderoso projeto que está sendo desenvolvido e executado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Na próxima segunda-feira, o Estado de Sergipe receberá, também, o anúncio da nossa chapa majoritária, em vista dos entendimentos que estamos fazendo com todos os partidos que compõem a base oposicionista do Estado. O PT, o PDT, o PC do B e o PSB estarão unidos, compondo um elenco de forças visando a uma mudança na política estadual, uma política de privatização, de entrega de empresas que foram construídas com muito sacrifício pelo povo do Brasil e pelo povo de Sergipe, como a Vale do Rio Doce, que também atuava no Estado de Sergipe, e a Empresa Energética de Sergipe – Energipé; todas elas vendidas, entregues à iniciativa privada, o que causou uma grande frustração no nosso povo. A resposta será dada, sem dúvida alguma, este ano. Notadamente porque estamos vendo que o Brasil está ficando mais pobre, porque o seu patrimônio está sendo jogado fora sem nenhuma resposta econômica, sem nenhuma resposta que tire o nosso povo da pobreza. Estamos empobrecendo e não há nenhuma substituição dessas empresas; pelo contrário, elas são vendidas ou para pagar dívidas, ou para fazer campanha política. Lamento esse fato e digo a V. Ex^a que a sua vitória no Pará e a nossa vitória em Sergipe e em outros Estados do Brasil significam uma resposta do povo brasileiro a esta situação de injustiça, de entreguismo do Governo Federal e dos Governos Estaduais, submetidos às injunções do Governo Federal.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, almejo – e quero usar de toda a expressão que temos no PSB – que o fato ocorrido no Rio de Janeiro não nos desuna nacionalmente. Em pelo menos em 17 Estados, a composição com todas as forças de esquerda já foi praticamente fechada. Esperamos que, em âmbito nacional, isso também ocorra, porque é a única esperança que temos de derrotar o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Espero que o Rio de Janeiro não seja motivo para criar dificuldades a essa união, de caráter nacional, exigida de todos nós pelo povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Esta Presidência congratula-se com V. Ex^a pela escolha e deseja-lhe boa sorte no desafio que terá pela frente.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Odacir Soares, Esperidião Amin, Sérgio Machado e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, todos no Brasil pagam imposto, independentemente da capacidade econômica, pois qualquer produto, vendido legalmente, recebe uma taxação, seja ela municipal, federal ou estadual. Ao comprar um pão, mesmo o comprovadamente pobre, mesmo o indigente de rua está arcando com os impostos ali contidos. Ao adquirir uma casa, financiada por cooperativa habitacional, o trabalhador de baixa renda paga imposto de transmissão de bens intervivos. A partir de uma determinada faixa salarial, não muito alta, qualquer assalariado paga imposto de renda. Os empresários do comércio, da indústria e dos serviços pagam impostos. Mesmo com as discrepâncias, alguém poderia dizer que isso é muito justo, já que a norma atinge, igualmente, a todos. Pois aí é que está o erro: alguns grupos se acham menos iguais que outros na hora de pagar impostos. São os fundos de previdência privada, instituições que movimentam alguns bilhões de reais ao ano. Com certeza, não é por falta de patrimônio ou de renda. Vejamos em que se escondem esses sonegadores de impostos.

A Constituição de 1967, que deu lugar à Constituição de 1988, assegurava imunidade às entidades de assistência social. Na concepção em vigor, à época, não havia distinção entre entidades de previdência privada e entidades de assistência social. Assim, entravam na mesma categoria, para efeitos de imunidade, tanto asilos, creches, casas de misericórdia, quanto os poderosos fundos de pensão. Vê-se que a Lei Maior igualava nos benefícios tanto as humildes casas assistenciais quanto os fundos de previdência privada. As primeiras, mantidas a partir de doações da comunidade; os segundos, patrocinados por grandes empresas, privadas ou estatais. Uns voltados para o socorro imediato a pessoas que não têm abrigo ou que passam fome; outros destinados a complementar renda de aposentadoria dos já alcançados pela previdência comum. Como se vê, pouco havia de comum entre as legítimas entidades de assistência social e os fundos de pensão.

Assim era a lei, assim se respeitava a imunidade.

Mas veio a Constituição de 1988, fruto de amplo debate da sociedade, que procurou espelhar na lei a nova realidade do País.

Se, em 1967, ainda não estava bem definido o sistema de seguridade público, que separasse a assistência social da previdência social, em 1988, esse sistema ficou claramente definido.

Se, pela Carta de 1967, não havia distinção entre assistência social e previdência social, na Carta de 1988, tal distinção é cristalina. Se não, vejamos, o que dispõem os artigos específicos. No Título VIII, Da Ordem Social, no Capítulo II, Da Seguridade Social, art. 194, a Lei Magna afirma, textualmente, que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Como se vê, assistência e previdência são conceitos distintos.

Já o art. 201 do mesmo texto constitucional dispõe sobre os planos de previdência social, que deverão cobrir os eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho, velhice e reclusão; inclui a previdência, ainda, ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda; se estende à proteção à maternidade, especialmente à gestante; alcança a proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário, e assim por diante. Abre a participação nos benefícios da previdência social a qualquer pessoa, mediante contribuição aos planos previdenciários. Dispõe, ainda, sobre o financiamento, formas de reajuste, normas para a obtenção da aposentadoria etc.

No art. 203, a Constituição de 88 trata, especificamente, da assistência social a ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. A assistência social tem objetivos bem delineados, que são: proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparo às crianças e adolescentes carentes; promoção da integração ao mercado de trabalho; habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Ou seja, assistência social é uma categoria destinada aos que não foram alcançados pelas vias normais de provimento de renda, ou seja, pelo tra-

lho assalariado formal ou informal e aos que, sem condições de trabalho, precisam do auxílio, do socorro humanitário do Estado para viverem com dignidade.

Pois bem, Sr. Presidente, quais são os fundos de pensão no Brasil e a quem amparam? Um deles é a Previ, dos funcionários do Banco do Brasil; outra é a Centrus, dos empregados do Banco Central; há também a Funcef, do pessoal da Caixa Econômica Federal; assim como esses, de instituições estatais, há outros tantos que amparam trabalhadores de empresas privadas, como o dos funcionários das companhias de aviação, dos trabalhadores de montadoras e tantos outros...

Como se vê, os fundos de pensão privados alcançam públicos definidos: empregados de determinada empresa, que são, portanto, pessoas que têm acesso a um meio regular de provimento de renda, que são os salários; do ponto de vista previdenciário, estão amparados pelo sistema geral que alcança todos os trabalhadores; portanto, não estão na condição de indigência ao deixarem de trabalhar, pois poder-se-ão aposentar regularmente. Ou seja, nenhum dos beneficiários dos fundos de pensão se enquadra naqueles requisitos constitucionais a que se destina a assistência social, quais sejam, desamparo, deficiência e assim por diante.

Os fundos de pensão, Sr. Presidente, são, numa sociedade como a nossa, uma espécie de privilégio, já que os outros trabalhadores não são alcançados por nenhum sistema de previdência complementar patrocinado pelo empregador.

Esses fundos de pensão têm demonstrado um vigor financeiro tremendo, como se pode observar pela participação ativa deles nos consórcios de privatização. Nos últimos 6 anos, estiveram presentes em todos os leilões de privatização; de 1991 até setembro deste ano, investiram 2,6 bilhões de reais em ações das estatais privatizadas. Em seu conjunto, são detentores de um patrimônio de mais de 80 bilhões de reais, estando os dois maiores – Previ e Funcef – montados em mais de 25 bilhões de reais.

Pois bem, esses poderosos fundos de pensão se recusam a pagar impostos federais, estaduais e municipais. Vejam bem: os fundos se recusam a pagar impostos. Alegam em sua defesa a imunidade fiscal que é concedida a entidades de assistência social; quer dizer: na hora de participar da economia, agem como qualquer grupo econômico poderoso, investindo bilhões de reais no mercado; mas, na hora de pagar impostos, querem se igualar às modestas creches, asilos, orfanatos e casas de misericórdia

que, às duras penas e com trabalho voluntário, prestam socorro a pessoas economicamente incapazes de se sustentarem.

A Receita Federal não aceita e nem poderia aceitar essa situação. Por essa razão, tem acionado judicialmente esses fundos de pensão para que paguem. Dois desses fundos, mesmo tendo perdido a causa em decisões tomadas por turmas do Supremo Tribunal Federal, recusam-se a pagar e estão recorrendo. Provavelmente, no próximo mês, haverá julgamento pelo Plenário do Supremo, o que encerrará a questão para um caso específico. Mas, infelizmente, por não terem efeito vinculante as decisões do Supremo, a Receita terá que acionar um a um os fundos de pensão, o que é um despropósito, pelo tempo que pode demorar cada ação.

Quero deixar aqui registrado o meu protesto contra essa situação, lembrando que a Comissão de Fiscalização e Controle já conta com uma subcomissão justamente para fiscalizar esse tipo de entidade, para evitar os abusos por ela cometidos e coibir o uso de dinheiro público, originado das estatais que patrocinam fundos de previdência.

Espero que a gravidade de tal situação não escape aos olhos do Poder Público e que sejam tomadas as medidas necessárias para se restabelecer um mínimo de eqüidade quanto ao pagamento de impostos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Mercado Comum do Sul – Mercosul vem obtendo resultados que têm superado as expectativas mais otimistas. Quando o Mercosul foi criado pelo Tratado de Assunção, em 1991, poucos acreditavam que o novo bloco econômico, formado pelo Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina, se tornaria, no decorrer de poucos anos, uma realidade tão concreta e tão dinâmica, alterando significativamente a vida econômica de seus países-membros.

O fato de nos voltarmos para outras nações latino-americanas, quando a regra geral sempre foi o mútuo desconhecimento, acarreta importantes consequências, não apenas de ordem econômica, mas também consequências sociais, culturais e geopolíticas. A importância para o Brasil do relacionamento com os países ricos do Hemisfério Norte não pode fazer com que desprezemos as grandes potencialidades de intercâmbio com nossos vizinhos da América do Sul, próximos de nós não apenas espacialmente, mas também por apresentarmos uma série

de identidades profundas, que têm raízes em um mesmo processo de formação histórica.

Além das semelhanças, temos também diferenças, as quais permitem que as economias dos diferentes países apresentem um grau significativo de complementariedade, bem como a troca enriquecedora de experiências, nos mais diversos setores. O espectro da diversidade no Mercosul foi ampliado, recentemente, com o ingresso do Chile e da Bolívia como países associados.

O sucesso do Mercosul atesta-se, antes de tudo, em números: o comércio entre os países-membros passou de 4 bilhões de dólares em 1990 para 14,5 bilhões de dólares em 1995, o que representa um crescimento superior a 3 vezes e meia. No ano de 1995, começa a funcionar a união alfandegária do Mercosul, adotando-se o mesmo tratamento aduaneiro para as mercadorias que procedem de outros países, por meio da Tarifa Externa Comum – TEC. As trocas comerciais do Brasil com os países-membros cresceram em torno de 20% em cada um dos dois últimos anos. Atualmente, o Mercosul absorve 17% do montante das exportações brasileiras e é responsável por 15,7% das importações.

As relações comerciais não se fazem por meio de entidades abstratas, mas sim por empresas e seus trabalhadores, bem como pelos consumidores, todos os quais estão imersos em um determinado ambiente cultural, político e jurídico. A integração econômica, desde o momento em que se aprofunda, deve considerar a necessidade de compatibilizar outros níveis da realidade social e institucional dos países envolvidos. É chegado o momento em que o Mercosul deve ampliar o âmbito da integração entre os seus membros, passando a abranger as questões sociais, as quais vêm sendo, via de regra, marginalizadas nas negociações.

A situação, entretanto, começou a mudar com a 13ª reunião presidencial, realizada em Montevideu, em dezembro de 1997, quando é aprovado o Acordo Multilateral de Previdência Social. O Acordo propõe a coordenação das diferentes disposições que regulam a Previdência Social nos países-membros, bem como o reconhecimento de direitos idênticos de aposentadoria aos trabalhadores que prestem ou tenham prestado serviço em qualquer um dos referidos países, juntamente com seus familiares e dependentes.

Esse conjunto de medidas, que precisa ainda ser aprovado pelos congressos dos quatro Estados-membros, vem, portanto, assegurar direitos dos trabalhadores, os quais convivem com uma nova reali-

dade econômica e trabalhista. Hoje em dia, começa a tornar-se um fato corriqueiro a transferência de um empregado de uma mesma empresa multinacional de um país do Mercosul para outro, sem que a legislação desses países resguarde, cabalmente, seus direitos previdenciários. Com o Acordo, no entanto, os países-membros comprometem-se a reconhecer aos trabalhadores nessa situação os mesmos direitos que os dos nacionais, tornando-os também sujeitos às mesmas obrigações.

Esse convênio multilateral representa, sem dúvida, um passo importante para a harmonização das normas sociais no âmbito do Mercosul. É necessário, não obstante, continuar aprofundando esse processo, que vem apenas engatinhando, se comparado com o ritmo acelerado de transformação das relações comerciais.

A questão dos direitos trabalhistas deve ser tratada de maneira ainda mais ampla, à medida que se intensifica a integração econômica. Segundo a análise dos economistas, empresários e governantes têm que se preocupar, via de regra, com o nível de renda de seu país, pois boa parte dos produtos nacionais são adquiridos por consumidores do mercado interno. Quando os produtos nacionais podem ser vendidos facilmente em outro mercado consumidor, de maior poder aquisitivo, a atenção para com os salários e benefícios sociais dos trabalhadores tende a diminuir. Baixos salários e reduzidas obrigações trabalhistas, por sua vez, podem tornar-se fatores de atração para empresas que pretendam estabelecer-se em algum dos países do Mercosul. A equiparação das normas que regem as relações de trabalho torna-se, assim, imperiosa para defender o interesse dos trabalhadores brasileiros.

Entendemos, Sr. Presidente, que abordar as questões sociais nas negociações do Mercosul seja mais importante, no presente momento, do que acelerar intempestivamente a uniformização de tratamento dos temas econômicos. A adoção da moeda única do Mercosul é uma das propostas que se mostra precoce, considerando a complexidade dos fatores que envolve. Além disso, deve ser antecedida pela harmonização do sistema tributário e de várias outras políticas públicas.

Precisamos, no entanto, aumentar de fato a integração no âmbito do Mercosul, de modo sistemático, consistente e abrangente. Em um momento em que se discute a criação da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA, com um parceiro de poder econômico incomensuravelmente maior que o dos demais, é preciso ter cautela. A exitosa experiência

de construção de um mercado comum na América do Sul deve ter continuidade e deve ser aprofundada, pois atende aos genuínos interesses do povo brasileiro e de povos irmãos latino-americanos.

Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr Presidente, Srs. e Srs Senadores, parece não haver dúvida alguma acerca da importância e do significado das universidades públicas para a vida brasileira. Representando algo em torno de 90% da pesquisa produzida em nosso País, elas são vitais para qualquer projeto sério de desenvolvimento que se pretenda implementar no Brasil. No entanto, no momento em que lhes dirijo a palavra, mais de 2/3 de nossas universidades federais estão em greve, num movimento que tende a ganhar intensidade com a adesão de novas instituições a cada dia e acentuada repercussão por parte dos meios de comunicação.

Ao paralisarem suas atividades, as universidades federais brasileiras denunciam, em síntese, um perverso processo de sucateamento ao qual estão atualmente sujeitas. Avolumam-se os aspectos probatórios de uma política governamental que, deliberadamente ou não, torna caótico o cenário universitário público: elevado número de aposentadorias que não são compensadas com novas contratações; laboratórios e equipamentos sem manutenção; salários rigorosamente aviltados, há três anos sem qualquer tipo de reposição, entre tantos mais.

Não é meu desejo aprofundar essas e outras questões que, malgrado seu peso, estão sendo focalizadas, nesta mesma Tribuna, por ilustres Senadores, nos últimos dias. Gostaria de ressaltar, neste meu pronunciamento, o que vem atingindo, de maneira brutal e imperdoável, aquele que talvez seja o setor de melhor desempenho em todo o sistema educacional brasileiro: a pós-graduação.

Com efeito, Sr. Presidente, é do conhecimento geral ter o Brasil conseguido montar, a partir da década de 1970, um sistema de pós-graduação que engrandece o País, com reconhecimento internacional e que, em termos de América Latina, não encontra similar em nenhum outro país. Para se chegar a esse ponto, foram necessários o esforço de muitos docentes, a adesão incondicional das instituições e uma política governamental que, compreendendo o sentido estratégico da formação de especialistas, mestres e doutores, nas mais variadas áreas do conhecimento, apoiasse diretamente a expansão da pós-graduação brasileira.

Assim foi feito. Ao mesmo tempo em que nossos professores e pesquisadores eram encaminha-

dos aos grandes centros internacionais para desenvolveram seus trabalhos, retornando às suas atividades no Brasil com uma sólida preparação que o contato científico mundial propicia, cursos de mestrado e de doutorado se multiplicavam pelo País afora, sempre com a preocupação de se garantir, em primeiro lugar, a indispensável qualidade.

Além do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o histórico CNPq, a comunidade acadêmica passou a contar, no âmbito do Ministério da Educação, com um órgão voltado precipuamente para a qualificação dos docentes que atuam no ensino superior, sobretudo nas instituições públicas. Refiro-me à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino a Superior, a CAPES, de tão meritória atuação.

Lembro que, graças a programas instituídos e financiados pela CAPES, como o PICD um programa institucional, que propiciou as universidades a planejarem o afastamento temporário de seus professores para cursarem a pós-graduação foi possível ao Brasil, num espaço de pouco mais de duas décadas, alterar radicalmente o perfil acadêmico dos professores universitários: onde antes havia quase que exclusivamente o docente graduado, passamos a contar com um expressivo número de mestres e doutores.

Além disso, que por si só justificaria a existência da CAPES, poderia citar programas específicos que, atuando em determinadas áreas, desempenharam papel de fundamental importância para a expansão qualitativa de nosso sistema educacional. Cito, a propósito, o programa voltado para a formação e o aprimoramento de professores de ciências, setor ainda hoje crítico na educação básica, especialmente no ensino médio. Destaco, ainda, por seu baixo custo e excelentes resultados, as bolsas-sanduíche, permitindo que o pós-graduando em uma universidade brasileira possa visitar, por um breve tempo, instituições e centros de pesquisa no exterior, essenciais ao desenvolvimento de seu trabalho de investigação científica. Ressalto o esforço que a CAPES empreendeu, no passado recente, para levar docentes e cursos de pós-graduação de universidades mais tradicionais e conceituadas às regiões mais afastadas dos grandes centros, como é o caso da Amazônia.

O que está ocorrendo neste momento? Segundo relatos que me são feitos por instituições sérias e respeitáveis e, a esse respeito, devo por justiça identificar a UFSC, a UDESC e a UNOESC, as quais, por serem de meu Estado, conheço de perto

o sistema de pós-graduação que nosso País conseguiu montar, manter e expandir corre o perigo de extinguir-se. As medidas adotadas pelo Governo Federal, desde o final do ano passado, apontam para essa absurda possibilidade.

Por ocasião de seu XVII Congresso, realizado em Porto Alegre, no último mês de fevereiro, o ANDES – Sindicato Nacional denunciou o agravamento do quadro que vive a área de ciência e tecnologia, uma vez que as políticas do governo implicam redução progressiva de investimento. É o que se verificou quando o governo, oportunisticamente, aproveitou-se da crise financeira gerada pelo *crash* das bolsas asiáticas como desculpa para implementar propostas já elaboradas, algumas já até anunciadas, para a área de C&T, com destaque para pós-graduação e pesquisa. Assim, a redução de 12,5% nas dotações para as bolsas, previstas para 1998, tende a inviabilizar o sistema de pós-graduação brasileira.

Tão ou mais incompreensível, Sr. Presidente, é a decisão da CAPES de reduzir à metade o número de bolsistas e respectivas taxas de manutenção do vitorioso Programa Especial de Treinamento, o PET, além de extinguir as duas bolsas de mestrado tradicionalmente reservadas para os melhores alunos do grupo. Existindo desde 1979, o PET, como reconhece a própria CAPES, é um sucesso, reconhecido e admirado em toda a América Latina, no Canadá e em vários países europeus.

Como justificar medidas dessa natureza? Economia? Não, absolutamente não! Dados disponíveis dão conta de que a CAPES conseguirá economizar apenas 1,3% de seu orçamento! Entretanto, seguramente, a persistir nesse monumental equívoco, conseguirá fazer retroceder, em muito, a qualidade de nosso ensino de graduação; ceifará potenciais pesquisadores de que o Brasil tanto necessita; desestimulará o paciente e vigoroso trabalho que professores-tutores desenvolvem nas mais diversas instituições universitárias.

Não há como calar-se frente a tanto desatino. Una minha voz à de todos que se levantam contra uma decisão dessa natureza, que não tem o mínimo de respaldo na racionalidade. Nesse sentido, apelo ao Senhor Ministro Paulo Renato Souza para que reveja a posição do Ministério. É o futuro do Brasil que está em jogo.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, se fosse vivo, o Senador Humberto Lucena teria completado no dia 22 de abril, 70 anos. Quero registrar, aqui, mais uma

vez, minha manifestação de profundo pesar pelo desaparecimento deste legislador exemplar, que por mais de 43 anos serviu ao País. Foram dois mandatos como Deputado à Assembléia Legislativa da Paraíba, quatro como Deputado Federal e três como Senador da República.

Inicialmente, gostaria de destacar o excelente relacionamento que tivemos no âmbito da Comissão Temporário Interna encarregada de estudar a reforma político-partidária, por ele presidida de forma brilhante, e da qual sou o relator. Durante este convívio, breve porém intenso, pude constatar as inúmeras qualidades profissionais e humanas que fizeram do Senador paraibano uma das pessoas mais admiradas no Parlamento brasileiro.

Uma larga experiência parlamentar, marcada pelo exercício de cargos de grande responsabilidade, conferiu a Humberto Lucena as qualidades exigidas de um líder que tem de tomar decisões difíceis: era ponderado, mas firme; sereno, porém corajoso. Nas duas vezes em que ocupou a Presidência do Senado e nas cinco vezes em que exerceu a liderança de partido, o PMDB, deu mostras de grande capacidade de comando e de articulação. Presidiu e integrou comissões que examinaram assuntos espinhosos e participou de incontáveis missões no exterior.

Devemos ter em mente que Humberto Lucena exerceu sua atividade política durante um tempo em que o Brasil passou por profundas transformações. De 1951, quando assumiu uma cadeira na Assembléia Legislativa da Paraíba, até hoje, o País mudou muito, seja no campo político, seja no campo econômico. Pelos cargos que desempenhou, Humberto Lucena foi uma testemunha privilegiada da árdua caminhada brasileira em direção à democracia e à estabilidade econômica. Mais do que testemunha, foi um agente privilegiado. Basta lembrar que, em seu segundo mandato como Presidente do Senado, em 1993, dirigiu os trabalhos da Reforma Constitucional.

É preciso destacar, ainda, que o Senador Humberto Lucena esteve sempre na oposição, durante todo o longo regime militar, quando pairavam graves ameaças sobre os homens públicos, em função das leis de exceção. Mas nunca se acovardou. Aliás, vários Senhores Senadores, que tiveram a oportunidade de conviver com ele durante os chamados anos de chumbo, testemunharam sua coerência democrática. Ingressando no então MDB, em 1965, após a extinção dos partidos anteriores, nele permaneceu até a morte.

Também em anos mais recentes, o Senador paraibano deu mostras de seu grande valor pessoal.

Ainda está recente na nossa memória a coragem com que enfrentou sozinho, em 1994, uma campanha de difamação movida contra esta Casa. Chegou a ter seu registro eleitoral cassado, mas a votação consagradora que recebeu, logo depois, nas urnas de seu Estado mostrou que os paraibanos conheciam a probidade de Humberto Lucena.

A firmeza do Senador paraibano também foi decisiva na época da formação da Comissão de Orçamento, que culminou com o afastamento de vários parlamentares. A pressão para que aquela comissão não fosse formada era muito forte. Mas Humberto Lucena, coerente com toda uma vida ilibada, dedicada à defesa dos interesses maiores do País, não vacilou em momento algum, e o Parlamento saiu engrandecido daquele episódio.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu poderia me estender muito mais sobre a trajetória política e humana do Senador Humberto Lucena, mas, mais eloquente do que as palavras que possa utilizar são os 43 anos de mandato parlamentar que o povo da Paraíba concedeu a ele. Não foi sem motivo que votaram em Humberto Lucena durante mais de quatro décadas. O eleitor só deposita sua confiança num político quando se sente profundamente identificado com ele. Os cidadãos paraibanos sabiam que podiam confiar em Humberto Lucena porque era um homem íntegro e dedicado à missão de bem representar seu estado nesta Casa. Sua morte, no dia 13 do corrente, em São Paulo, foi uma grande perda para o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o 28 de abril é uma data por demais especial. Dia consagrado à Educação, ele nos convida à reflexão em torno deste que é o mais importante, complexo e decisivo tema de nossa época. Com efeito, vivemos um momento que não encontra paralelo em nenhuma outra fase da História. Hoje, muito mais do que em qualquer outra etapa da evolução das sociedades, é a educação o grande diferencial a distinguir regiões, povos e grupos sociais.

Trazer o tema ao debate hoje, nesta Casa, significa reafirmar nosso compromisso com as questões reconhecidamente fundamentais para a vida brasileira; reflete nosso grau de preocupação com algo que atinge diretamente a vida dos cidadãos, especialmente das crianças, adolescentes e jovens; traduz a íntima vinculação do Parlamento ao esforço de

construção e de consolidação da plena cidadania entre os brasileiros.

Em relação ao nosso País, o que abordar neste Dia da Educação? Julgo conveniente fazer, de imediato, uma observação: se estamos ainda longe de uma situação confortável e é bom que não nos esqueçamos disso seguramente conseguimos superar o quadro de tragédia que, até bem pouco tempo, caracterizava o sistema educacional brasileiro. Assim, ao mesmo tempo em que essa realidade nos anima, ela nos alerta para a imperiosa necessidade de avançar mais, muito mais.

Comecemos por uma constatação: um dos aspectos mais perversos e inaceitáveis da educação brasileira sempre foi a descontinuidade, quer sob o ponto de vista da formulação de políticas, quer sob o prisma de sua implantação e gestão. A esse respeito, vale lembrar que, até muito recentemente, a média de permanência no cargo dos Ministros de Educação era inferior a um ano! Pode-se dizer, com razável probabilidade de acerto, que um fato dessa natureza configura, de maneira insofismável, o desasco com que a educação pública foi historicamente tratada em nosso País.

Pois bem, estamos conseguindo superar esse desconforto, que tantos malefícios trouxe ao sistema educacional brasileiro. Os exemplos da atualidade são animadores: tal como ocorreu do primeiro ao último dia do Governo Itamar Franco, quando o Professor Murilo Hingel esteve à frente da Pasta da Educação, o Presidente Fernando Henrique Cardoso encontrou no Ministro Paulo Renato Souza a pessoa certa para conduzir o ambicioso e rigorosamente necessário projeto educacional de que o País tanto carece, espera e aplaude.

No entanto, Sr. Presidente, por mais interessante que seja a continuidade político-administrativa no âmbito do MEC, isso não é o bastante. O melhor é quando a continuidade reflete a permanência de políticas públicas para a educação que transcendem a períodos governamentais, quer por sua consistência e densidade, quer pelo acerto de seus objetivos e pela racionalidade na implementação. É exatamente isso o que tem ocorrido na área educacional, no Brasil dos últimos seis anos.

Coube ao Ministro Hingel resgatar, em novas e adequadas bases, a capacidade coordenadora, orientadora e supervisora que o Ministério da Educação havia perdido ao longo dos anos. Ao lado dessa conquista, conseguiu ir além, exatamente na direção daquilo que, hoje, temos consciência de ser o grande caminho para a redenção da educação pública

em nosso País: promover a descentralização do sistema, a começar pelo nevrágico setor financeiro.

Tinha início, naquele momento, a descentralização por etapas da merenda escolar e a utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o FNDE, de maneira transparente e sustentada por critérios técnicos. Ademais, iniciou-se a salutar prática de dar publicidade à distribuição do dinheiro público, procurando informar e mobilizar a sociedade especialmente a comunidade local para a tarefa de acompanhar sua aplicação.

Iniciado o novo Governo, viu-se algo bastante incomum na administração pública brasileira: o processo de descentralização, há pouco iniciado, além de não sofrer interrupção, foi sumamente ampliado. Sob a liderança lúcida do Ministro Paulo Renato, o MEC anunciou ao País ter priorizado o ensino fundamental, em sintonia com os anseios mais legítimos da sociedade e em resposta aos desafios impostos pelas exigências deste final de século.

Com satisfação, Sr. Presidente, podemos contabilizar algumas vitórias marcantes. Os recursos federais não apenas chegam com mais celeridade e regularidade aos Estados e Municípios, mas são também enviados diretamente às escolas. Eis uma forma simples, mas de extraordinário efeito, de materializar algo que sempre foi defendido no discurso mas que não se concretizava, ou seja, fazer da escola o núcleo dinâmico do processo educativo, conferindo-lhe autonomia e responsabilidade para gerir os recursos de que necessita para manter-se e se desenvolver.

Outro êxito incontestável que o Brasil conseguiu lograr diz respeito à matrícula das crianças de sete anos, na primeira série do ensino fundamental. Se é verdade que os índices de evasão e, sobretudo, de repetência são ainda alarmantes, denunciando a fragilidade de um trabalho pedagógico eivado de falhas, pelo menos cumprimos a primeira parte: garantir o acesso à escola de cerca de 95% de nossas crianças. A recente campanha liderada pelo MEC Toda Criança na Escola mobilizou o País e obteve bons resultados. Agora, temos que encetar a longa e difícil caminhada que nos possibilite alcançar níveis satisfatórios de qualidade, construindo uma escola competente, identificada com o seu tempo e que dê prazer aos que nela estudam e trabalham.

Essa luta já começou, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, lembro a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que o Congresso Nacional discutiu por oito longos anos, finalmente aprovada e sancionada em dezembro de 1996. Essa LDB conci-

sa, objetiva e plenamente aplicável, tem o grande mérito de desatar históricos nós que sempre amarraram a educação brasileira; de apontar novos caminhos que facilitem a organização curricular, os mecanismos de avaliação, a gestão democrática e partilhada da escola pública, a valorização da escola e dos que nela atuam profissionalmente.

Ressalto, ainda, a criação do Conselho Nacional de Educação órgão normativo central do sistema com sensíveis diferenças em relação ao extinto Conselho Federal de Educação. Em primeiro lugar, por sua composição: seus membros representam, efetivamente, os mais diversos e significativos setores educacionais. Além disso, o novo Conselho está dividido em duas Câmaras a de Educação Básica e a de Educação Superior solução inteligente para superar a disfunção existente no antigo CFE, quando os temas ligados ao ensino superior praticamente monopolizavam as atenções.

O esforço que o Brasil empreende no sentido de universalizar, com qualidade, a educação básica, com especial ênfase no ensino fundamental, também se manifesta em determinadas decisões governamentais de profundo significado. Refiro-me, por exemplo, à elaboração e distribuição para todo o País dos Parâmetros Curriculares Nacionais, formidável instrumento de orientação pedagógica aos docentes que atuam no ensino fundamental. Não se trata, em absoluto, de grade curricular, nem mesmo de um elenco de conteúdos a serem trabalhados em cada disciplina. Com os Parâmetros, o que se pretende é oferecer aos professores o indispensável aporte teórico-metodológico que lhes possibilitem trabalhar com variados eixos temáticos, transversais a todas as disciplinas e que aproximem a vida real do trabalho executado pela escola.

De igual modo, há que se destacar a decisão governamental de proceder à acurada análise dos livros didáticos que, adquiridos pelo MEC, são distribuídos às escolas públicas de ensino fundamental, em todo o País. Convocando renomados especialistas para a tarefa, centenas de livros existentes no mercado envolvendo as áreas básicas de estudos sociais, matemática, ciências e língua portuguesa forammeticulosa mente examinados. Ao final do processo, procedida a classificação das obras pelo critério da qualidade, ofereceu-se ao professorado brasileiro a orientação segura para a escolha do livro didático a ser adquirido. Paralelamente, nossos editores puderam sentir que a qualidade passou a ser condição essencial para que seus livros possam ser utilizados em nossas escolas públicas.

Nessa mesma perspectiva, insere-se o trabalho de uma nova Secretaria, criada na estrutura do MEC no início de 1995, que fatalmente trará bons resultados em breve tempo. Reporto-me à Secretaria de Educação a Distância, explorando um setor de enormes potencialidades e que, num País das dimensões territoriais e da complexa diversidade como o Brasil, tem muito a fazer. Sua face mais visível, até o momento, é a TV Escola, veiculando diversificada programação, voltada fundamentalmente para o apoio ao trabalho docente.

Equipadas convenientemente, as escolas públicas captam a programação, gravam o material e, a qualquer momento, dele fazem uso. É mais um instrumento útil ao aprimoramento dos professores, seja em termos de conteúdo, seja sob o ponto de vista didático. Esse papel desempenhado pela TV Escola assume importância ainda maior se levarmos em conta o fato de que muitos dos nossos professores são leigos e sem acesso a cursos regulares de formação.

Sr. Presidente, nada disso resultaria em real benefício para a educação pública brasileira se, ao lado das medidas aqui mencionadas, não se procurasse resolver aquele que talvez seja, no momento, o mais angustiante problema de nosso sistema educacional: o desprestígio daqueles que, profissionalmente, optam por atuar na educação. Impossível, verdadeiramente impossível imaginar que pessoas bem preparadas, tecnicamente qualificadas, possam querer trabalhar em um sistema educacional que não lhes oferece condições mínimas para uma sobrevivência material digna. Salários inimagináveis, de tão irrisórios, acabam por inviabilizar qualquer trabalho educacional mais consistente.

O caminho encontrado para vencer esse desafio foi a criação de um fundo voltado para o desenvolvimento do ensino fundamental, via emenda constitucional, pelo qual se garante um piso salarial para os docentes que nele atuam. Medida sensata, fadada a trazer bons resultados no curto prazo, que incentiva os Municípios a assumirem essa etapa da educação básica, mesmo porque quanto maior o número de alunos que tiverem, maior a fatia de recursos federais que estarão recebendo. Ao mesmo tempo, estimula os Estados a concentrarem seus esforços no ensino médio, cuja demanda tende a crescer cada vez mais, promovendo a clara definição de responsabilidades de cada esfera do poder público, no que tange à oferta de serviços educacionais.

As observações e os comentários que ora faço, Sr. Presidente, não pretendem esconder as inúme-

ras falhas e gritantes deficiências do sistema educacional brasileiro. Antes, buscam tão somente lembrar o muito que o País está conseguindo fazer no setor. Não obstante essas vitórias, temos consciência do muito que há para ser feito.

A atual greve das universidades federais, por exemplo, traduz, entre outros aspectos, a fragilidade para muitos, a inexistência mesmo de nossa política de ensino superior. Se é verdade que o modelo de universidade que temos parece ter se esgotado, com evidentes disfunções gerenciais, não menos verdadeiro é que o País não pode correr o risco de ver suas universidades públicas sucateadas. O Brasil não pode, em absoluto, deixar de contar com essas instituições que respondem, em grande parte, pela pesquisa produzida entre nós, pela formação dos docentes que atuarão na educação básica, por importantíssimos programas de extensão, pela quase totalidade da rede de hospitais públicos com que contamos hoje.

Ao finalizar, expresso minha certeza de que, apesar de tantas falhas, dos ainda sofríveis níveis de desempenho, a educação brasileira se move. Para que esse processo não reflua, é fundamental que todos, sem exceção, dêem sua cota de participação. Nossa escola terá a qualidade que almejamos quando for integralmente assumida pela comunidade. Sugendo, cobrando, fiscalizando, a sociedade haverá de fazer com que a escola cumpra seu papel nuclear na vida social, formando cidadãos aptos a entender e a transformar a realidade.

Essa, a utopia que nos levará à construção da sociedade justa, fraterna, próspera e solidária que merecemos!

Esse, o caminho para a edificação do Brasil com que sonhamos!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Senhoras e Senhores Senadores que constarão da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14h30min., a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 1996

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Si-

mon, que convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 788, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, com voto contrário do Senador Josaphat Marinho, abstenções dos Senadores Pedro Simon e Lúcio Alcântara, e voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

- 2 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 1996

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1997)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório), tendo

Parecer, sob nº 93, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta da Emenda à Constituição nº 24, de 1997, que tramita em conjunto, com abstenção do Senador Josaphat Marinho.

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1997

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório).

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 1997

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1997, tendo como 1º signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias (cálculo do Fundo Social de Emergência), tendo

Parecer sob nº 787, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador Pedro Simon.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1997 (nº 4.797/94, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região, e dá outras provisões, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão

- sob nº 324, de 1997, favorável; e
- sob nº 116, de 1998 (reexame): favorável, com Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 226, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 226, de 1998, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 142 e 143, de 1995, com o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1997, e o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1997, já anexados, por versarem sobre o trabalho educativo.

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1995

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE, e dá outras providências, tendo

Pareceres

- sob nº 348, de 1996 (sobre o Projeto), da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador João França, favorável, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, que tramita em conjunto, com voto contrário, em separado,

do Senador Eduardo Suplicy e abstenção do Senador José Eduardo Dutra;

- proferido em Plenário (sobre o Projeto), Relator: Senador Pédro-Simon, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, que tramita em conjunto; e

- sob nº 178, de 1998 (sobre as Emendas nºs 1 e 2-Plen), da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável à Emenda nº 1, e à Emenda nº 2, nos termos de subemenda que oferece.

(Dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre as emendas de Plenário – Requerimento nº 927/97)

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 1995
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, que concede incentivo tributário ao empregador participante do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE e dá outras providências.

- 9 -

REQUERIMENTO Nº 220, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 220, de 1998, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1995-Complementar, com os Projetos de Lei nºs 21, 25 e 71, de 1996-Complementares, por versarem sobre a lei de diretrizes orçamentárias.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

28-4-98

Terça-feira

9h –	Missa em memória do Deputado Luís Eduardo Magalhães Catedral Metropolitana de Brasília
10h30min –	Reunião Ministerial Sala de Reuniões do 2º andar do Palácio do Planalto
15h	Sessão Especial da Câmara dos Deputados em homenagem ao Deputado Luís Eduardo Magalhães Plenário Ulysses Guimarães
18h	Cerimônia de Descerramento da Fotografia do Deputado Luís Eduardo Magalhães na Galeria dos ex-Presidentes da Câmara dos Deputados Salão Nobre da Câmara dos Deputados.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.440, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12114/97-9, resolve designar o servidor ANÍBAL GANZERT, matrícula 4726, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7, Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Policiamento e Segurança Interna da Subsecretaria de Segurança Legislativa, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular, com efeitos a partir de 19 de junho de 1997.

Senado Federal, 4 de agosto de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DSF de 5-8-97.



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleintübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres¹
2. José Ignácio Ferrreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

(Atualizado em 13.04.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ART^º 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
VAGO (2)		5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VAGO (3)		8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÓNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
VAGO (1)		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	
---------------	------------	--------	--

(1) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(2) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605 FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 15/04/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
VAGO (2)	
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
PPB	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
	1-VAGO

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4^{as} feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 16/04/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

WILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2061/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-VAGO (2)	

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-AGO (1)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-VAGO	
---------------	--------------	--------	--

(1) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(2) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro da Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

Atualizada em: 16/04/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
7-VAGO (3)	
8-VAGO	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO	
1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
7-VAGO	
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
5-VAGO (2)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
4-VAGO	
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
1-VAGO	

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ormellas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 16/04/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TIOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

VAGO		1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------	--	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

**(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5^{as} feiras às 10:00 hs.**

Atualizada em: 16/04/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JOSÉ AGRIPIÑO	1- JOSAPHAT MARINHO
ROMERO JUCÁ	2- JONAS PINHEIRO
VILSON KLEINÜBING	3- GUILHERME PALMEIRA
ÉLCIO ALVARES	4- JOSÉ ALVES
JOEL DE HOLLANDA	5- ROMEU TUMA
HUGO NAPOLEÃO	6- GILBERTO MIRANDA
VAGO (3)	7- VAGO (4)
PMDB	
NABOR JÚNIOR	1- ROBERTO REQUIÃO
MAURO MIRANDA	2- RAMEZ TEBET
GERSON CAMATA	3- CARLOS BEZERRA
IRIS REZENDE	4- JOSÉ SARNEY
MARLUCE PINTO	5- VAGO
VAGO (5)	6- VAGO
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	1- CARLOS WILSON
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	2- COUTINHO JORGE
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3- OSMAR DIAS
VAGO (2)	4- VAGO (1)
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PI'S)	
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	1- VAGO
ANTONIO C. VALADARES	2- EDUARDO SUPlicy (PT)
EMILIA FERNANDES - PDT	3- LAURO CAMPOS (PT)
PPB	
LEVY DIAS	1- ESPÉRIDIAO AMIN
ERNANDES AMORIM	2- EPITACIO CAFETEIRA
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/19 1- VAGO

- (1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.
- (2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.
- (3) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.
- (4) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.
- (5) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607 **FAX: 311-3286**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO (3)	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (4)			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO (2)			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Waldeck Omellas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(4) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 16/04/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PFL

**JOSÉ ALVES
GILBERTO MIRANDA**

**SE-4055/56
AM-3104/05**

**1-VILSON KLEINÜBING
2- VAGO (2)**

SC-2041/47

PMDB

**VAGO (3)
VAGO**

JOÃO FRANÇA (1)

RR-3067/68

PSDB

BENI VERAS

CE-3242/43

COUTINHO JORGE

PA-3050/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

**EDUARDO SUPLICY - PT
VAGO**

SP-3215/16

PPB + PTB

EPITACIO CAFETEIRA

MA-4073/74

ERNANDES AMORIM

RO-2051/55

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 14/04/98

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: Senador NEY SUASSUNA (PMDB/PB)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)

2º VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)

3º VICE-PRESIDENTE: Deputado JOÃO FASSARELLA (BLOCO -
PT/PDT/PC do B/MG)

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ADAUTO PEREIRA	PB	5221	BENEDITO DE LIRA	AL	5215
ALEXANDRE CERANTO	PR	5472	VALDOMIRO MEGER	PR	5842
ARACELY DE PAULA	MG	5201	LAURA CARNEIRO	RJ	5518
BETINHO ROSADO	RN	5558	ROBERTO PESSOA	CE	5807
EULER RIBEIRO	AM	5544			
ROBSON TUMA	SP	5834			
JOSÉ ROCHA	BA	5908			
JÚLIO CÉSAR	PI	5654			
PAULO LIMA	SP	5507			
OSVALDO COËLHO	PE	5444			
PAULO GOUVÊA	SC	5918			
LUIZ BRAGA	BA	5913			
SARNEY FILHO	MA	5202			

BLOCO PMDB/ PSD/PSL/PRONA

ALBÉRICO FILHO	MA	5554	HÉLIO ROSAS	SP	5478
CLEONÂNCIO FONSECA	SE	5824	JOSÉ CHAVES	PE	5436
ARMANDO ABÍLIO	PB	5805	SANDRO MABEL	GO	5803
BARBOSA NETO	GO	5566	SÍLVIO PESSOA	PE	5425
GENÉSIO BERNARDINO	MG	5571			
LÍDIA QUINAN	GO	5223			
NEUTO DE CONTO	SC	5209			
ODACIR KLEIN	RS	5228			
OSCAR GOLDONI	MS	5448			
PEDRO NOVAIS	MA	5813			
SILAS BRASILEIRO	MG	5932			
UDSON BANDEIRA	TO	5466			
JOSÉ PRIANTE	PA	5748			

PSDB

ARNALDO MADEIRA	SP	5473	B.SÁ	PI	5643
BASÍLIO VILLANI	PR	5634	EMERSON OLAVO PIRES	RO	5318
CECI CUNHA	AL	5727	OLÁVIO ROCHA	PA	5431
CIPRIANO CORREIA	RN	5839	YEDA CRUSIUS	RS	5956
DANILO DE CASTRO	MG	5862			
FLÁVIO PALMIER DA VEIGA	RJ	5246			
JOÃO LEÃO	BA	5320			
LEÔNIDAS CRISTINO	CE	5535			
MARCUS VICENTE	ES	5362			
PEDRO HENRY	MT	5829			
PIMENTEL GOMES	CE	5231			
ROBERTO ROCHA	MA	5529			

TITULARES**SUPLENTES****BLOCO PT/PDT/PC do B**

ARLINDO CHINÁGLIA	SP	5706	EURÍPEDES MIRANDA	RO	5252
CHICO VIGILANTE	DF	5627	INÁCIO ARRUDA	CE	5528
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948	MARIA LAURA	DF	5475
GIOVANNI QUEIROZ	PA	5534	RENAN KURTZ	RS	5810
JOÃO COSER	ES	5514			
JOÃO FASSARELLA	MG	5283			
PAULO BERNARDO	PR	5379			
PAULO ROCHA	PB	5483			
SERAFIM VENZON	SC	5711			
SÉRGIO MIRANDA	MG	5462			

PPB

CLEONÁCIO FONSECA	SE	5824	CARLOS AIRTON	AC	5745
FELIPE MENDES	PI	5640	SILVERNANI SANTOS	RO	5625
JOSÉ JANENE	PR	5608	VAGO		
LUÍS BARBOSA	RR	5340			
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	5819			
OSVALDO REIS	TO	5835			
ROBERTO BALESTRA	GO	5262			
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948			
AUGUSTO NARDES	RS	5530			
VAGO					

PTB

PHILEMON RODRIGUES	MG	5226	JOSÉ BORBA	PR	
ISRAEL PINHEIRO	MG	5373			
RODRIGUES PALMA	MT	5528			

PSB

GONZAGA PATRIOTA	PE	5430	FERNANDO LYRA	PE	
				5901	

PL

PEDRO CANEDO	GO	5611
--------------	----	------

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

PFL

CARLOS PATROCÍNIO	TO	4068	ROMEU TUMA	SP	2051
JONAS PINHEIRO	MT	2271	JOSÉ ALVES	SC	4055
JOSÉ BIANCO	RO	2231			
JÚLIO CAMPOS	MT	4064			
ROMERO JUCÁ	RR	2111			
EDISON LOBÃO	MA	2311			

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT	2291	FERNANDO BEZERRA	RN	2461
FLAVIANO MELO	AC	3493	CASILDO MALDANER	SC	2141
JÁDER BARBALHO	PB	2441			
MARLUCE PINTO	RR	1101			
NEY SUASSUNA	PB	4345			
JOSÉ SAAD	GO	3149			

PSDB

COUTINHO JORGE	PA	3050	LÚDIO COELHO	MS	
					2381
JEFFERSON PÉRES	AM	2061			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES	2021			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301			

BLOCO PT/PDT/PSB/PPS

ANTONIO CARLOS VALADARES	SE	2201	ADEMIR ANDRADE	PA	2101
EDUARDO SUPLICY	SP	3213			
SEBASTIÃO ROCHA	AP	2241			

PPB

ERNANDES AMORIM	RO	2251	LEOMAR QUINTANILHA	TO	
					2071

PTB

ODACIR SOARES	RO	3218/19
---------------	----	---------

Atualizado em 04/03/98

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS (1)	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS AELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECHER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (61) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (61) 3182154

SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 13/04/97.

**'CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998-CN'**

Conselho destinado a proceder à apreciação dos
trabalhos alusivos à comemoração do centenário de
morte do poeta Cruz e Sousa.
(Resolução nº I, de 1998 - CN)

Senador Ronaldo Cunha Lima
Senador Esperidião Amin
Senador Abdias Nascimento
Deputado Paulo Gouveia
Deputado Miro Teixeira

Membro nato:
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da concertação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Florati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeias, União Europeia y Justicia Comunitária.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:	Fax:		

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX: (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS